SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3575

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo personalizado do COMAGSUL, com equipe de veterinários, dedicados 24h, a fim de atender, de forma tele presencial, por meio de videochamada, os animais de rua ou pets dos municípios consorciados.

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Respaldado no inciso I e § 1º do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia, recebido em 10 de abril de 2024, para contratar a empresa **VET4ALL SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.821/0001-10, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, CJ, 1001, J, Itaí Bibi, São Paulo – SP, 04.534-000, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo personalizado do COMAGSUL, com equipe de veterinários, dedicados 24h, a fim de atender, de forma tele presencial, por meio de videochamada, os animais de rua ou pets dos municípios consorciados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:B066F7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto:Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades das escolas do Ensino Fundamental do município da Ilha de Itamaracá pelo período de 12 meses. Valor Total estimado de R$ 278.050,60 (duzentos e setenta e oito mil, cinquenta reais e sessenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 11h:00m do dia 22 de abril, Abertura das Propostas: 06 de maio às 08h:30m, Início da Disputa: 06 de maio às 09h:00m, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras Informações:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 19 de abril de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:03C47119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente de uso escolar para atendimento das necessidades das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, pelo período de 12 meses. Valor Total estimado de R$ 235.759,25 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 22 de abril, Abertura das Propostas: 06 de maio às 11h:30m, Início da Disputa: 06 de maio às 12h:00m, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras Informações:cplilhadeitamaraca2023@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 19 de abril de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C9387B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **valor total R$ 59.570,00**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

THIAGO CAVANCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6A2F8BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 063/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **Valor total R$ 8.096,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de abril de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E24E78BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **valor total R$ 2.777.989,41**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 22 de março de 2024.

THIAGO CAVANCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F56164E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 047/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **Valor total R$ 499.370,72. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B2FB1A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **valor total R$ 523.522,04**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

THIAGO CAVANCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BCDB1472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 053/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **Valor total R$ 76.011,80. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:27A152BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **valor total R$ 233.626,25**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

THIAGO CAVANCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D73D7346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 058/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **Valor total R$ 45.079,47. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B2A0087C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **valor total R$ 172.968,75**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 05 de abril de 2024.

THIAGO CAVANCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DEF74E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 068/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **Valor total R$ 34.205,46. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9E4C97B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 064/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **Valor total R$ 7.527,40. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:790CD20F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 048/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **Valor total R$ 522.948,72. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:379FD0FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 054/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **Valor total R$ 75.645,85. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8A2A105E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 059/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **Valor total R$ 49.349,78. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:501B0D80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 069/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **Valor total R$ 36.263,04. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B39F4AB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 062/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **Valor total R$ 23.914,85. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1576AE4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 046/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **Valor total R$ 737.431,68. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 25 de março de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:98C6E209

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 052/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **Valor total R$ 228.442,11. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8EEF31B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 057/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **Valor total R$ 46.131,68. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2F664613

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 067/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **Valor total R$ 32.621,04. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:705E7047

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 065/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **Valor total R$ 6.327,50. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A7254276

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 050/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **Valor total R$ 258.465,20. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A4B4D830

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 056/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **Valor total R$ 33.644,29. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1CE5A861

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 061/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **Valor total R$ 22.420,49. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F075E96E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 071/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **Valor total R$ 18.412,71. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2BD499B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 066/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 24.658.170/0001-26, vencedora dos itens 04, 38, 57, 83, 137. **Valor total R$ 13.704,25. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:04D54324

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 049/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96 e 123, 97 e 124, 98 e 125, 103 e 131, 104 e 132, 105 e 133, 106 e 134, 107, 108 e 136, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 144, 117 e 145, 118 e 146, 119 e 147, 120 e 148, 121 e 149, 126, 128, 130. **Valor total R$ 760.162,13. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 25 de março de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F400D2B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 055/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.702.360/0001-36, vencedora dos itens 41, 64, 69, 85, 91, 93, 99, 101, 122 e 150, 142, 143. **Valor total R$ 109.777,99. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:40E86CB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 060/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 03, 27, 37, 110, 135, 140, 141. **Valor total R$ 70.644,83. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 26 de março de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5CC31F4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023. **CONTRATO Nº 070/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades de prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Contratada**: MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.434.548/0001-27, vencedora dos itens 46, 102, 138, 139. **Valor total R$ 51.466,50. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:69BEFD38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 008/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024**. Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de combustível (diesel comum, diesel s 10 e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Afrânio – PE, pelo período de 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. O presente processo foi considerado **DESERTO,** por não ter propostas apresentadas para o certame**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D2C56129

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 018/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 285.684,95. **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de. Agricultura/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Fred Miranda de Alencar** – Fred Miranda de Alencar Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E812BCCE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 018/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 114.425,00. **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de. Agricultura/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Rayssa Raynne Carvalho do Nascimento** – Petropoços Hidrogeologia e Construções - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75210B82

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 04.069.742/0001-24. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 018/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 702.769,42. **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de. Agricultura/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Raimundo Nonato de Macedo** – Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E207111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 054/2023; **CONTRATADA:** CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Clebiano da Purificação Rodrigues (MEI)**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 057/2023; **CONTRATADA:** EDIVAN DA SILVA (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Edivan da Silva (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E605023A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N°. 017/2024. Pregão Eletrônico Nº. 004/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: A Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Bancadas de trabalho Laboratório clínico, conforme preconizado na RDC do Ministério da Saúde N° 50 de 2002, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 4.144,85, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 2.652,81 e Item 03, pelo Valor unitário de R$ 5.692,86, em favor da Empresa: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA – EPP (MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS). Inscrita no CNPJ sob o nº 39.972.025/0001-92. Informações na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina/PE, 19 de abril de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:1527B378

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, Itens contratados (1,2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18) . Contratado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA), CNPJ sob n.º17.137.941/0001-74. Valor Global do Contrato: R$ 416.592,20 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 17 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 17 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7A08BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, Item contratado (5) . Contratado: ADRIANA SEVERINA DA SILVA CNPJ sob n.º 038.038.264-46. Valor Global do Contrato: R$ 39.999,30 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 17 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 17 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F2801BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, Itens contratados (3 e 11) . Contratado: JOSE CARLOS DA SILVA FILHO CPF n.º 114.538.364-54. Valor Global do Contrato: R$ 39.999,92 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 17 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 17 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:AF03F170

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024

Processo Nº 025/2024, Dispensa Nº 012/2024 Objeto Nat.: serviços Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria de Administração, compreendendo computadores, desktops e notebooks. Contratado: 41.594.475 SUELENE CURCINO DE MACEDO-ME, CNPJ sob o n.º41.594.475/0001-30. Valor Global do Contrato: R$15.606,00 (quinze mil, seiscentos e seis reais) sendo (09) nove parcelas mensais no valor de R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência do contrato 09 (nove) meses. Agrestina 18 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 18 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:96AC37FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a enfiteuse e devolução do imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura), a Paróquia de São José da Agonia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, o Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei

Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1.944 de 03 de maio de 2022 que autoriza o município a proceder a doação de áreas inutilizadas com a finalidade de desenvolver a localidade, bem como criar programa habitacional para doação quando motivada pela hipossuficiência do donatário.

CONSIDERANDO que o prédio localizado na rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura); com as seguintes dimensões 21,60 m de frente por 26, 60 m de fundos, perfazendo uma área quadrada de 574, 56 metros, encontra-se inutilizado pela administração pública municipal, desde o ano de 2010, devido as fortes chuvas que atingiu toda região da Mata Sul Pernambucana, na qual deixou o prédio em ruinas.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal não tem interesse no referido imóvel, haja vista, não ser viável ao município a reconstrução e utilização.

CONSIDERANDO que o imóvel está edificado em terreno foreiro pertencente a Paróquia de São José da Agonia, doado por concessão régia de 1813, por Dom João VI, registrado no livro da Paróquia, fl 64 e 65.
.

DECRETA:

Art.1º Fica extinta a enfiteuse do imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, S/N – Barra da Lama – Água Preta/PE (onde funcionava a Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura); com as seguintes dimensões 21,60 m de frente por 26, 60 m de fundos, perfazendo uma área quadrada de 574, 56 metros.

Art.2° Fica autorizado a devolução do imóvel para o patrimônio da Paróquia de São José da Agonia.

Art.3° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 12 de abril de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C874B90E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 227/2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Procurador Geral, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RODERIK JOSÉ E SILVA, portador(a) do Registro Geral nº 4.552.234 SSP-PE, e CPF/MF nº 863.935.534-72 do Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8ECA7E0B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 220/2024.

EMENTA: Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público, municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor GIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, com matrícula nº 362-1,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A2AB3759

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 221/2024

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Assessor Especial, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR, portador(a) do Registro Geral nº 6401178 SDS-PE, e CPF/MF nº 039.302.714-78 do Cargo Comissionado de **Assessor Especial,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:397AABBE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 222/2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) ANTÔNIO PEDRO MONTEIRO DE MELO, portador(a) do Registro Geral nº 1362125 SDS-PE, e CPF/MF nº 152.516.674-34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A816C961

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 223/2024.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a Portaria n° 222/2024, do Chefe do Executivo Municipal, que nomeia **ANTÔNIO PEDRO MONTEIRO DE MELO**, inscrito no Registro Geral nº 1362125 SDS-PE, e CPF/MF nº 152.516.674-34**,** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial;

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória (gratificação) ao servidor público municipal **ANTÔNIO PEDRO MONTEIRO DE MELO**, inscrito no Registro Geral nº 1362125 SDS-PE, e CPF/MF nº 152.516.674-34**,** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre os vencimentos do seu cargo, consoante o disposto no art. 69, § 3º da Lei Municipal nº 1.813/2017.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de ABRIL/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9205C66E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 226/2024.

EMENTA: Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público, municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **DANIELLE KARINE MACIEL LUNA, com matrícula nº 26029-1,** do cargo efetivo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BFD37B0D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 224/2024.

EMENTA: Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público, municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **EDILSON DOS SANTOS SILVA, com matrícula nº 647,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Educação, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9B4D65D6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/2024.

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS DE REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA AGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:
Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, são adotadas imediatamente as seguintes providências:
I - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Políticos (Secretários Municipais, Presidente da Autarquia SAAE e Diretor Executivo do Fundo de Previdência Municipal – AGUAPREV), de Provimento em Comissão, Função Gratificada e de Confiança enquadrados nos Cargos em Comissão, nomeação e exoneração, pertencentes Administração direta, indireta demissíveis ***ad nutum*** deste poder Executivo Municipal.
II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas, gratificações, ajuda de custos e afins a todos servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa direta e indireta.
III – Ficam revogadas todas as cedências e permutas de servidores efetivos ressaltando que deverão se apresentar imediatamente as suas funções e/ou devolvidos aos órgãos de origem;
III- Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, pertencentes Administração direta, indireta .
Parágrafo Único - Ficam ressalvados os servidores amparados pela estabilidade gestacional.
Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2023 e até a publicação desse decreto, ficam adotadas as seguintes providências:
I – Somente serão objeto de pagamento a partir da publicação deste decreto, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;
II – No que concernem as obrigações de despesas que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2023, bem como até a publicação do presente, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.
Art. 3º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura da Agua Preta, Estado de Pernambuco, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Art. 4º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA PRETA, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.**

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:77B9F297

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA. / CNPJ n° 27.675.480/0001-47

OBJETO: O objeto deste contrato é a **Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do Município da Água Preta, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.556.367,20 (Dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2024 à **02/01/2025**
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:9CAD0AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 002/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024
INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA / CNPJ n° 51.034.132/0001/75

OBJETO: Contratação da atração musical MATHEUS VINI, para apresentação no dia 20/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta.
Horário: 23h45 a 01h15min;
Duração do Show: 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à **16/03/2024**
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:E56A7A68

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 003/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024
INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTOS LTDA / CNPJ n° 39.508.434/0001-32

OBJETO: Contratação da atração musical BANDA SENTIMENTOS, para apresentação no dia 20/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta.
Horário: 20h00min às 21h30min.
Duração do Show: 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à **16/03/2024**
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:D8FF85EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 004/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI / CNPJ n° 43.453.655/0001-28

OBJETO: Contratação da atração musical MC TOCHA, para apresentação no dia 19/01/2024 – Festa de São Sebastião 2024 do Município da Água Preta.
Horário: 20h00min às 21h30min.
Duração do Show: 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à **16/03/2024**
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:3B440D85

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME / CNPJ n° 03.314.084/0001-26

OBJETO: Constitui o objeto deste a Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e **Ata de Registro de Preço nº. 15/2023**.

VALOR GLOBAL: R$ 25.808,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à **16/03/2024**
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
- Prefeito -

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:68C118BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Aliança, O Fundo Municipal de Educação de Aliança, o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 021/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024.
Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo Licitatório N° 028/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material de Construção, Estrutural e Hidrossanitário para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado R$ 1.029.107,43 (um milhão vinte e nove mil cento e sete reais e quarenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 06 de Maio de 2024. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 22/04/2024. www.bnc.org.br
Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 06 de Maio de 2024. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 06 de Maio de 2024. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 18 de Abril de 2024.
DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Município de Aliança - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6A2C4070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005/2024

Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 005/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL PROVENIENTES DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, sendo de: **23/04/2024 até às 13:00hs do dia 25/04/2024,** para os interessados que desejarem ofertar propostas , conforme o valor máximo admitido de R$ 45.252,48 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), constante no Termo de Referência e Edital, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 as 13:00hs ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/avisos-dispensas-de-licitacao.

Amaraji, 19 de abril de 2024

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:95D863F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - FMS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023. - FMS
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:A contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de **Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICIPIO DE ANGELIM-PE,** conforme Projeto Básico e Planilha orçamentaria, bem como demais condições do Edital. **Contrato Nº 005/2024**, **Valor Global**: 720.807,78 (setecentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos) **Vigência:18/04/2024 à 18/04/2025**. **Contratada:** WT CONSTRUÇOÊS **LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.058.234/0001-90.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:316DA009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 - FMS

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023. - FMS
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto:A aquisição de material de odontológico, peça e equipamentos destinados a Rede de Saúde Bucal do Fundo Municipal de Saúde **de ANGELIM-PE**. **Contrato Nº 004/2024**.**Vigência:10/03/2024 à 31/12/2024**. **Contratada:**MACIEL CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D65C2DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Natureza: Compras.

Espécie: Contrato nº 05/2024, firmado em 12/04/2024, com a empresa RESAH COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.688.109/0001-29, com endereço na Rua do Socorro, n° 5A, Alagadiço, 48.903-267, Juazeiro/BA, CEP 48.903-267.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material e Equipamentos de Informática para atender as necessidades do setor administrativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e as suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FAFOPA E FACISA).

Vigência do Contrato: Da sua assinatura até 31/12/2024.

Cobertura Orçamentária:

AQUISISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

26000	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
515-3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
30	MATERIAL DE CONSUMO
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ATIVO IMOBILIZADO)

26000	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
190	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A AEDA
507.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R$ 72.910,55 (setenta e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos.)

Araripina/PE, 05 de março de 2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E06B16D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a Aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares e de perfumaria, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de saúde de Arcoverde-ESSA, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 meses. O TR com as especificações do objeto, para elaboração da sua proposta poderá ser solicitado através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 24/04/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preços, é apresentado o valor total estimado de **R$ 16.562,33** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.
Arcoverde, 19 de março de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:F4AA352E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2023 CONTRATADA: D L G CONSSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 37.482.838/0001-79. OBJETO: suprimir em 10,81% e também fazer um acréscimo de 3,16% do valor do contrato, respeitando o limite previsto em Lei Federal 8.666/93, conforme justificativo ofício 324/2024 e de acordo com as partes até o fim do contrato. O presente Termo Aditivo suprime do contrato o valor de R$ 44.170,88 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos) e faz um acréscimo de R$ 12.933,19 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), conforme pedido em anexo, passando o valor do contrato de R$ 408.313,80 (quatrocentos e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos) para R$ 377.076,11 (trezentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e onze centavos). FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou seja, O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 12 de abril de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5588B7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 014/2021 CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 10 de abril de 2024 e do seu término em 10 de abril de 2025. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 10 de abril de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:563FDED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2022 CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: secretaria resolve corrigir os valores antes descritos no primeiro termo aditivo ao contrato n°067/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 22 de abril de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E30D8B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do SETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para solicitação de COTAÇÃO de preços para o PROCESSO LICITATORIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TERRITORIO DE ARCOVERDE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Recepção das propostas até: 24/04/2024, ás 09 (Nove) horas, Planilhas, termos e demais informações peloEmail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br
SETOR DEPLANEJAMENTO MUNICIPAL

Arcoverde, 19 de abril de 2024

NIEDSON MARQUES VIEIRA
Diretor de Planejamento

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:C036D74F

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO TITULARES E SUPLENTES ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL PREVISTO NO EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026

ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS	
VOTOS VÁLIDOS: 06	TOTAL DE VOTOS: 08

03 Pedro Gilberto da Silva
03 Amannda do Amaral Oliveira Pessoa

Edital de Eleição das Conselheiras e Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde/2024-2026:

Item 8.1.2.: Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.

ARTES URBANAS E JUVENTUDE	
VOTOS VÁLIDOS: 02	TOTAL DE VOTOS: 06

01 Woodward Silva de Oliveira
01 Jullyano Jason da Silva Matias

Edital de Eleição das Conselheiras e Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde/2024-2026:

Item 8.1.2.: Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.

ARTESANATO E MODA	
VOTOS VÁLIDOS: 19	TOTAL DE VOTOS: 02

16 Maria Cleide Gonçalves Paz
03 Galba Silvana Marcolino Amaral Lira

ARTES CÊNICAS	
VOTOS VÁLIDOS: 17	TOTAL DE VOTOS: 11

16 Yan Vinícius de Lima Alves
01 Maria Danielly Lima de Freitas

AUDIOVISUAL	
VOTOS VÁLIDOS: 15	TOTAL DE VOTOS: 23

10 Kleber Gomes
04 Ênio Felipe Pereira Lima
01 Arthur Steven Souza de Freitas

BOIS, URSOS, QUADRILHAS E SIMILARES	
VOTOS VÁLIDOS: 45	TOTAL DE VOTOS: 48

37 Everaldo Bezerra Marques
08 Mateus Manoel da Silva

EXPRESSÃO DE CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS	
VOTOS VÁLIDOS: 9	TOTAL DE VOTOS: 11

07 Everson Melo Santos
02 João Marcos Portela De Brito

EXPRESSÕES CULTURAIS DE GÊNERO	
VOTOS VÁLIDOS: 06	TOTAL DE VOTOS

05 Rafael Antunes Barbosa (Aylla Rubles)
01 Jessika Suelen Lemes Bertani (Jéssika Betânia)

EXPRESSÕES DE CULTURA TRADICIONAIS	
VOTOS VÁLIDOS: 05	TOTAL DE VOTOS: 11

03 Ruan Meikson Rodrigues de Albuquerque
02 Edivan Agustinho da Silva

LIVRO, LITERATURA E LEITURA	
VOTOS VÁLIDOS: 05	TOTAL DE VOTOS: 06

03 Andréa Lúcia Santos de Brito (Déa Lúcia)
02 Djaelton Quirino dos Santos
00 Rodrigo Bezerra de Santana (Rodrigo Thier)

MÚSICA	
VOTOS VÁLIDOS:11	TOTAL DE VOTOS: 16

09 Brennda Carneiro de Melo Falcão Ferreira
02 Elton Gonçalves de França Barbosa

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E PONTOS DE CULTURA	
VOTOS VÁLIDOS: 01	TOTAL DE VOTOS: 01

01 Luís Moreira da Silva

TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS	
VOTOS VÁLIDOS: 05	TOTAL DE VOTOS: 07

03 Anthony Thyago Bezerra Ribeiro Silva
02 José Flávio Alves de Araújo

Arcoverde, 19 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

_____
JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS

_____
ALEX FABIANO PESSOA SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

_____
CLAUDINEY DE SOUZA MENDES

_____
CAROLINE DE CÁSSIA ARCOVERDE VIANA

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:792E136B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 184/2023. Processo Nº: 51/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 36/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Belo Jardim-PE, com a participação da equipe técnica municipal e agentes locais. O**nde se lê: Vigência: 15/12/2023 a 15/04/2024, leia-se: Vigência: 15/12/2023 a 29/03/2024.** Belo Jardim, 22/04/2024. VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:6D3399D9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024.Objet Nat: Aquisição de materiais e ferramentas para reformas e manutenções nas Escolas e Creches do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 34; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 1.614.777,13. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90021-

2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de abril de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:67BE8F1A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2024.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Retroescavadeiras e Caminhões Basculantes, novos visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 2. Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 2.251.090,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/05/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90020-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:31D09C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. OBJETO: contratação de empresa dos serviços de engenharia para a pavimentação de vias no bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **CONSERV LTDA, CNPJ 20.316.425/0001-11,** no valor global de R$ 112.633.57 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Maiores informações no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

19 de abril de 2024

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3AEA22FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 001/2024.

Processo seletivo público para admissão de pessoal para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) da secretaria de saúde do município de BREJÃO-PE.

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3571** do dia **16/04/2024.** Código Identificador: **E7D9C990.**

DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

2.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa da Juventude, no período de 09/04/2024 a 26.04.2024, estabelecido no cronograma, ANEXO X, deste Edital.

LEIA-SE:

2.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa da juventude, no período de 16/04/2024 a 07.05.2024, estabelecido no cronograma, ANEXO X, deste Edital.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 19 de abril de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4DC01B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/Recursos Federais. Contrato Nº: 00025/2024. Contratado: Comercial de Produtos Alimenticios Jr Ltda. CNPJ: 40.512.617/0001-00. Valor R$321.024,00. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Brejinho, 18/04/2024. Contrato Nº: 00026/2024. Contratado: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda. CNPJ: 40.553.425/0001-42. Valor R$36.085,00. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Brejinho, 18/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D27893D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Item 1: Granpecas – Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Servicos Ltda. CNPJ: 04.906.156/0001-97, pelo valor de R$83.937,36

Item 2: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R$187.693,26. Brejinho, 08/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D73F8D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$319.294,96.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Brejinho, 08/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89DBBA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/federais Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00027/2024. Contratado: Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Servicos Ltda. CNPJ: 04.906.156/0001-97. Valor R$83.937,36. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Brejinho, 18/04/2024. Contrato Nº: 00028/2024. Contratado: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor R$187.693,26. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Brejinho, 18/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C704573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Aquisição parcelada de Frutas e Verduras, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Item 1: 53.107.206 Erivanilson Costa do Nascimento. CNPJ: 53.107.206/0001-81, pelo valor de R$134.366,50. Brejinho, 08/04/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDDC200E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00029/2024. PROCESSO Nº: 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00029/2024. Processo Nº: 003/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Aquisição parcelada de Frutas e Verduras, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Recursos previstos no QDD2024 Dotação prevista no Orçamento 2024 Diversas Secretarias Municipais. Contratado: 53.107.206 Erivanilson Costa do Nascimento. CNPJ: 53.107.206/0001-81. Valor R$134.366,50. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:76A08731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Tatiana de Oliveira Sobral. CNPJ: 40.708.534/0001-91, pelo valor de R$246.680,00. Brejinho, 19/03/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:11CE0402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$273.416,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 19/03/2024. GILSOMAR BENTO DA COSTA. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:57D7953C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Item 1: 53.107.206 Erivanilson Costa do

Nascimento. CNPJ: 53.107.206/0001-81, pelo valor de R$134.366,50. Brejinho, 08/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AEC5439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$184.863,44.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jacimone Delfino de Sousa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 08/04/2024. GILSOMAR BENTO DA COSTA. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F250CCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Item 1: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda. CNPJ: 40.553.425/0001-42, pelo valor de R$36.085,00 Item 2: Comercial de Produtos Alimenticios Jr Ltda. CNPJ: 40.512.617/0001-00, pelo valor de R$321.024,00.

Brejinho, 21/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:376C9118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$576.362,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Brejinho, 21/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FB81CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Aquisição parcelada de Frutas e Verduras, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$134.652,90.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 08/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:38709F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00030/2024. PROCESSO Nº: 004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00030/2024. Processo Nº: 004/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Dotação prevista no QDD2024 Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/Recursos Federais. Contratado: Tatiana de Oliveira Sobral. CNPJ: 40.708.534/0001-91. Valor R$246.680,00. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A98C1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00031/2024. PROCESSO Nº: 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00031/2024. Processo Nº: 011/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Recursos próprios/federais Dotação prevista no QDD2024. Contratado: 53.107.206 Erivanilson Costa do Nascimento. CNPJ: 53.107.206/0001-81. Valor R$134.366,50. Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025. Brejinho, 19/04/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB46439E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 611/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 611/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a custear despesas com novas fontes de recursos que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.04- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12- Educação
368- Educação Básica
0003- Revitalização do Ensino Fundamental
2011 – Manutenção da Secretaria de Educação
3390-39-(FR 2 706) - Outros Serviços de Terceiros-PJ **R$ 280.000,00**

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo
15- Urbanismo
122- Administração Geral
0006- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal
2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390-30-(FR 2 706) - Material de Consumo **R$ 210.000,00**
3390-39-(FR 2 706) - Outros Serviços de Terceiros-PJ **R$ 120.000,00**

02.07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
20- Agricultura
122- Administração Geral
0008- DESENVOLVIMENO RURAL
2059 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3390-30-(FR 2 706) - Material de Consumo **R$ 90.000,00**

TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente projeto de Lei, na forma da lei abaixo discriminados:

Lei 4.320/1964
Art. 43.A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

§ 1ºConsideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos
I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 19 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B984BBF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00212024

Decreto nº 00212024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 01 de Março de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.325.578,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 79.639,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 79.639,00
Total da Unidade: 129.639,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.028,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.028,00
Total da Unidade: 3.028,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 50.567,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 50.567,00
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00
15500000 Transferência do Salário - Educação 1.200,00
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 200.000,00
Total da Unidade: 251.767,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
OBRAS E INSTALAÇÕES
Page 1 of 3
Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Prefeitura Municipal de Brejinho
Decreto
Centro
Poder Executivo
MARÇO/2024
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
4490.51 00 738.266,00
17063110 Transferência Especial da Uniâo - Emendas Individuais Impositivas 738.266,00
15 452 0006 2056 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.102,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados 45.102,00
Total da Unidade: 783.368,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.726,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 16.726,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.979,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.979,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.113,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 6.113,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.958,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 11.958,00
Total da Unidade: 37.776,00
02.13 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 120.000,00
Total da Unidade: 120.000,00
Total de Suplementações: 1.325.578,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 01 de Março de 2024.
Page 2 of 3
Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Prefeitura Municipal de Brejinho
Decreto
Centro
Poder Executivo
MARÇO/2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:36F0D9E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00222024

Decreto nº 00222024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 22 de Março de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00599/2023, de 07 de Dezembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 450.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00
Total da Unidade: 450.000,00
Total de Suplementações: 450.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 22 de Março de 2024.
Page 1 of 2
Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Prefeitura Municipal de Brejinho
Decreto
Centro
Poder Executivo
MARÇO/2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Page

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:26E4854D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00282024

Decreto nº 00282024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 01 de Abril de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00609/2024, de 01 de Abril de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 199.411,68 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
18 544 0006 1035 CONSTRUÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, AÇUDES E BARRAGENS
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 199.411,68
27063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 199.411,68
Total da Unidade: 199.411,68
Total de Suplementações: 199.411,68
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 199.411,68 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 01 de Abril de 2024.
Page 1 of 2
Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Prefeitura Municipal de Brejinho
Decreto
Centro

Poder Executivo
ABRIL/2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BC7A516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 125/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Aline Guedes de Araújo,** titular do cargo de Secretária Adjunto, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:30F57E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 123/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Marta Kerly dos Santos Almeida**, Matrícula Funcional n° 142461, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/04/2024 à 02/08/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:18E47D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 124/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Davi Medeiros dos Santos,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:670EA9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 126/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio a servidora **Iranilda Brito de Araújo** portador do RG n° 5.088.403 SSP/PE e CPF de nº 976.286.704-15, conforme solicitação do requerente, a partir de 03/04/2024 e término em 03/05/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:854882E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 127/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **INÁCIO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR,** Matrícula: 142479, portador do CPF de nº 041.959.824-30, como **DIRETOR(A) ESCOLAR – EMSS (ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO),** com lotação na Secretaria de Educação, assumindo interinamente pelo período de a partir de 12/04/2024 e término em 11/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:75BED466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 128/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **ADAILTON NUNES VITAL,** Matrícula: 142649, portador do CPF de nº 086.827.434-85, como **DIRETOR ADJUNTO – EMSS (ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO),** com lotação na Secretaria de Educação, assumindo interinamente pelo período apartir de 12/04/2024 e término em 11/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:82DFEEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

ERRATA: Na publicação datada de 18/04/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3573, Código Identificador 1E8FA98C.

ONDE SE LÊ – ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70.

LEIA-SE - ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.113.926/0001-68.**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:037319A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA DE REVOGAÇÃO PROCESSO 018/2024 – DISPENSA 005/2024

OBJETO: Contratação de Instituto que seja capaz de realizar o planejamento, a organização e a execução de processos seletivos de pessoal e concursos públicos especializados, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados e atividades complementares.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 14.133/2021, resolve:
1. REVOGAR o **PROCESSO 018/2024 – DISPENSA 005/2024**, Devido a novos estudos técnicos a serem realizados.

Buíque, 19 de abril de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEB1966D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0166/2024.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 0076/2024 - GRH de 16/04/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VANESSA CARLA DE SOUZA ADELINO DOS SANTOS** ao cargo de **AUXILIAR DE FÁRMACIA – PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:92A1E441

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0163/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 386/2024 GAB-SME de 04/04/2024. C.I nº 075/2024 – SME de 03/04/2024 e Despacho SEARH de 12/04/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.600	TASSIANA CRISTINA ARRUDA SILVA	ARMINIO GUILHERME DOS SANTOS	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30097D93

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0167/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 396/2024 - SME de 03/04/2024, C.I nº 0091/2024 – SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.345 - SEARH de 08/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.345 – COLEG/SEARH de 07/04/2024 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01**, mat. **33.767,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **03 (três) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2024***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:81EBF59C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0168/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 350/2024 - SME de 26/03/2024, C.I nº 0015/2024 – SEARH de 05/01/2024, Processo nº 30.662 - SEARH de 19/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.662 – COLEG/SEARH de 02/01/2024 e Despacho GRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO,** no cargo de **AUX DE SECRETÁRIA**, mat. **33.150,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7DC4A37C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 220/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 139/2024 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PINTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

LEIA-SE:
NOMEAR: LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PINTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2B14EF47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 222/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GRAZIELLY BEATRIZ CAVALCANTE LIMA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:79E91E79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 223/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NADIEDJA MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 15 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:31B1A232

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e determina outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, nos termos da lei municipal nº 3.342 de 22de dezembro de 2017, por intermédio de sua diretoria executiva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, inicialmente a necessidade de se realizar a prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao CABOPREV, conferindo a fidedignidade das informações destinadas ás reavaliações atuariais, bem como a necessária eficiência na manutenção dos benefícios suportados pelo RPPS;

CONSIDERANDO, também, o dever de zelar pelo bom uso dos recursos previdenciários, em respeito ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial que norteia o sistema, inclusive inibir eventuais fraudes e/ou pagamentos indevidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho de forma presencial ou através da ferramenta **Caboprev Online** pelo endereço eletrônico: https://caboprevonline.app.br/. Os beneficiários que optarem por realizar a comprovação de vida presencialmente, deverão comparecer a sede do Caboprev, localizada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, quadra 00j – LOTE 001, São Judas Tadeu, CEP: 54510-390, ao lado do Banco do Nordeste, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00, no prazo estabelecido no artigo 2º desta portaria, munidos dos seguintes documentos:

Para os aposentados:
Documento original de identificação oficial com foto, válido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cópia do comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail).

Para os pensionistas:
Documento original de identificação oficial com foto, válido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cópia do comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail).
Parágrafo Único. A prova de vida destina-se aos aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo CABOPREV, decorrentes das contribuições previdenciárias e aportes repassados pelo Ente Federativo.

Art. 2º. A prova de vida deverá ser feita anualmente no mês do aniversário do servidor aposentado ou pensionista.

Art. 3º. O não cumprimento do estabelecido nesta portaria resultará o bloqueio salarial em folha no mês subsequente ao mês de aniversário do aposentado ou pensionista.

Parágrafo Único. O desbloqueio será efetuado após o cumprimento da obrigação da prova de vida pelo seu segurado no prazo de 24 horas úteis.

I - Nas hipóteses de incapacidade civil, interdição e tutela, o aposentado ou o pensionista, poderá realizar a prova de vida acompanhado do seu representante legal, munido com original e cópia do termo de tutela ou curatela, provisória ou definitiva, e documento de identificação com fotografia, válido em todo território nacional, além dos documentos exigidos no art. 1, conforme o caso.

II - Caso o aposentado ou pensionista esteja impossibilitado de comparecer ao CABOPREV, em virtude de internação em hospital ou clínica, ou reclusão em ambiente prisional, a prova de vida poderá ser realizado por procurador legalmente constituído, munido de original e cópia simples do instrumento de procuração com firma reconhecida, documento de identificação com fotografia, valido em todo território nacional, laudo médico, atualizado, e/ou declaração firmada por Instituição Prisional, além dos documentos exigidos no art. 1, conforme caso.

III - Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista se locomover à sede do CABOPREV para a realização de prova de vida, por motivo de saúde devidamente comprovada por atestado médico atualizado, este deverá contatar o Instituto de Previdência, pelo telefone (81) 3524-2321 (WhatsApp) ou (81) 3524-9139, para agendar dia e horário para a prova de vida in loco, ocasião em que o servidor designado para o atendimento verificará os documentos indicados no art. 1, dando-lhes autenticidades, e os colherá para encaminhamento ao

CABOPREV, ou ainda realizar a prova de vida pelo aplicativo Caboprev Online.

IV - O aposentado ou pensionista que residir em outro município ou estado poderá realizar a prova de vida através do aplicativo Caboprev Online ou por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 1, por autenticidade em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada perante tabelião de notas, para sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o e-mail "Atuaria - Caboprev" atuaria@caboprev.pe.gov.br, no prazo indicado no artigo 2º desta portaria.

V - O aposentado ou pensionista que residir no exterior poderá realizar a prova de vida pelo sistema Caboprev Online ou por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 1, devidamente autenticados pela autoridade consular, acrescidos de declaração de vida expedida pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil, para a sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o atuaria@caboprev.pe.gov.br, nos prazos indicados no artigo 2º desta portaria.

VI - A prova de vida realizada por correspondência ou por e-mail somente será validado após o recebimento integral dos documentos necessários à prova de vida, a ser atestado pelo setor competente.

VII- Caso os documentos exigidos no art. 1, sejam expedidos no exterior, sua validade, para efeitos de atualização cadastral, fica condicionada a tradução realizada por tradutor público juramentado.

Art. 4º Fica responsável pelo funcionamento e organização da prova de vida realizada no CABOPREV, a servidora **Lais Maria Muniz,** matricula nº 993316.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:11D9FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 074/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 117/2023,**Pregão Eletrônico nº** 022/PMCSA - SME/2023, **Ata de registro de preço nº** 093/PMCSA- SME/2023, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando e atualizando o contrato após o presente acréscimo para a quantia de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, n° 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-000. **Valor total**: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abil de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:32B29874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº** 054/PMCSA - SME/2021, **Natureza do Objeto**: Substituição do fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o Sr. Cristiano Felix da Costa, Matrícula n° 22.535, Gerente de Obras, a partir de 16 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total**: **R$ 31.740.274,94 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:15865688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **28/03/2024** Edição Nº 3559, Código Identificador AD78E867 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

A CC011 SEOBP02023 - "Contratação de empresa especializada para executar as obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, em diversas Ruas de Ponte dos Carvalhos, Rosário e Loteamento Garapu"

Vimos por meio deste para informar a **DESCOSIDERAÇÃO DO SUBITEM 9.1.3.4.d** do edital:
Considerando o grande vulto e complexidade da obra em questão para complementação da comprovação da saúde financeira da empresa faz – se necessária a devida comprovação de capital circulante liquido – CCL mínimo de 10%(Dez por cento).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:39C631A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para

atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Valor total Estimado R$506.383,51. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 23/04/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 07/05/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 07/05/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 07/05/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7EA24D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 3° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 005/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 003/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no Município de Caeté/PE. **Data e Hora: 22/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 19 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:972EFAA8

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 007/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de veículos novos, 0 km (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atender as necessidades do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 23/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 19 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:87C2FDD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O objeto constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia, a fim de executar serviço de reforma do Hospital Unidade Mista Vereador Silvino Cordeiro no Municipio de Calumbi.
DATA 17 de agosto de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2020

Por este instrumento, **0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALUMBI**, Entidade da administração publica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.502.090/0001-35. com sede localizada na Rua Joao Agostinho de Lima s/n. Calumbi — PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Novaes Ferry Secretário, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Calumbi – PE, portador do CPF/MF sob o n° 243.403.404-72 e RG n° 1.707.514 SDS/ PE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.560.794/0001 -40, estabelecida na Rua João Luiz S/N, Centro, CEP 58.750-000, JURU, Estado da Paraíba, representada pelo seu administrador Emanoel Loudal Florentino Teixeira, CPF n° 009.667.564-01. doravante designada simplesmente CONTRATAOA. Resolvem firmar o presente termo aditivo, tendo em vista o resultado procedida a Tomada de Preços n" 003/2020, Processo n° 007/2020, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8 666/ 1993 e atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: As disposições de que trata o presente termo esta amparado nas determinações contidas na Lei 8.666/93 (art. 65 Inc. I alínea b).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato original pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA
O presente aditivo justifica-se, em virtude da necessidade de melhoramento, através de serviço de manutenção da unidade mista de saúde do município de Calumbi.

CLÁUSULA QUINTA – DA RAFITICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não atingidas por este Termo de Aditamento. E, por estarem assim, juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Calumbi, 10 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CALUMBI
CNPJ: 11.502.090/0001-35
Contratante

E L F TEIXEIRA CONSDTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.560.794/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF(MF) Nº

NOME:
CPF(MF) Nº

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:7A1F03D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE EM SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI/PE E A EMPRESA E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.560.794/0001-40.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI/PE e a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40.

Pelo presente instrumento particular o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.502.090/0001-35, com sede na Rua João Agostinho de Lima, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, Senhor Secretário**, ALICE MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, funcionaria publica municipal portadora do documento de identidade R.G n° 8898979 e inscrito no CPF/MF sob o n° 107.810.574-00, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa e a Empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua João Luiz, s/n, Centro, Juru/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.667.564-01, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório Nº 007/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 07 de maio de 2021 à 03 de novembro de 2021.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 04 de maio de 2021.

ALICE MARIA DA SILVA
Secretário de Saúde de Calumbi
Contratante

E l f Teixeira Construções e Serviços Eireli
CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:33463346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2024. Processo Nº: 240401DV00004. AGC. Serviço. Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para execução dos serviços de apoio técnico na preparação de documentos e tratamento de dados, junto a Câmara Municipal de Camaragibe/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 42.605.108 Ltda. CNPJ: 42.605.108/0001-58. Valor R$40.700,00. Camaragibe, 15/04/2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:12BDA898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 013/2024-CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de requalificação e reforma da Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 992.774,95. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 19.04.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08.05.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 08.05.2024, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:368E1FAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROC Nº 011/2024 - IINEXEGIBILIDADE Nº 006/2024

O Município de Camocim de São Félix (PE), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: CONVENCE SOLUÇOES LTDA ME – CNPJ nº 23.624.435/0001-02 - Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal cadastrados no sistema TRANSFEREGOV e Governo Estadual, no município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 49.500,00. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 18 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:EC57663A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROC Nº 012/2024 - IINEXEGIBILIDADE Nº 007/2024

O Município de Camocim de São Félix (PE), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: C S C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP – CNPJ nº 19.653.164/0001-46 - Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria institucional a Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix (PE), no valor global correspondente a R$ 81.000,00. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 18 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:40ADA291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 008/2024-FMAS.
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.121,30 (vinte e um mil cento e vinte e um reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 009/2024-FMAS.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.115,30 (vinte dois mil cento e quinze reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 010/2024-FMAS.
CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.221,70 (doze mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 011/2024-FMAS.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 012/2024-FMAS.
CONTRATADA: DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.824,50 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 013/2024-FMAS.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 014/2024-FMAS.
CONTRATADA: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)
08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
08.244.0006.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3D7C27BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura

Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 006/2024-FME.
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 111.251,00 (cento e onze mil duzentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 007/2024- FME.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123.202,50 (cento e vinte e três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 008/2024- FME.
CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.985,30 (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 009/2024- FME.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.146,00 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 010/2024- FME.
CONTRATADA: DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 011/2024- FME.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 012/2024- FME.
CONTRATADA: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
12.122.0003.2028 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR
- FUNDEB
12.361.0003.2024 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6B397F79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 020/2024-FMS.
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.524,85 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 021/2024- FMS.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.805,35 (trinta e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 022/2024- FMS.
CONTRATADA: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 023/2024- FMS.
CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.609,00 (dezenove mil seiscentos e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 024/2024- FMS.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.512,20 (sete mil quinhentos e doze reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 025/2024- FMS.
CONTRATADA: DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 026/2024- FMS.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 027/2024- FMS.
CONTRATADA: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:37037599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 007/2024-PMC.
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.826,98 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 008/2024-PMC.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.776,63 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 009/2024-PMC.
CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.256,71 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavo).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 010/2024-PMC.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.690,66 (um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 011/2024-PMC.
CONTRATADA: DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.970,92 (um mil novecentos e setenta e noventa e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 012/2024-PMC.
CONTRATADA: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- PODER EXECUTIVO
- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMÉRCIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE 04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0010.2075 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3D7ECD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO

Contratante: Instituto Previdenciário de Camutanga/PE (CAMUPREV)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 002/2024-CAMUPREV.
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.899,82 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 003/2024- CAMUPREV.
CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 435,19 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 004/2024- CAMUPREV.
CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.104,57 (um mil cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 005/2024- CAMUPREV.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R$ 218,96 (duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 006/2024- CAMUPREV.
CONTRATADA: DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.245.458/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 11 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.012 - CAMUPREV - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
09.122.0009.2083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMUPREV
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:55CA716D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*
ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **J MOURA SOARES LTDA**, CNPJ nº **11.469.145/0001-52,** com sede na Rua Aparício Veras nº 411, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-00, email: jmoura_soares@hotmail.com , telefone: (87) 3838-1063, (87) 9994-70105, representada pela Srª. **Marcia Soares de Moura**, **CPF: 452.840.324-20** vencedora dos *itens: (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 e 33) pelo valor total de* ***R$ 243.186,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais)***; **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA,** CNPJ nº **10.477.615/0001-67**, com sede à Rua Drº Roberto Nogueira Lima, nº 54 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1472, representada por seu Administrador, Sr. **Joseph Domingos da Silva**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Luís de França, s/n, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 125.517.594-04 vencedora do item (15) pelo valor total de R$ 3.299,40 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 246.485,40(duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).** os foram declarados desertos os itens (13,14,16,17 e 22). **Seja, portanto, Convocada as mesmas para assinaturas dos contratos.**

Carnaíba (PE), 18 de abril de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE285B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **ROGÉRIO SOM**, no dia 21/04/2024, das 17h00min às 18h30min, no Pólo Zona Rural em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME,** para apresentação durante a assinatura da ordem de serviço da pavimentação do Sítio Lajedo Grande, no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **32.482.767/0001-90**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 19 de abril de 2024.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 19 de abril de 2024.
JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:80A7D9D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 002/2024** referente ao Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03** e **05**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01** e **15**) e dos

(Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02** e **25**); **TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **07** e **22**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **21** e **23**); **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **18** e **33**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **08**, **19** e **34**); **ZOOM EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**); **CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **10**, **11** e **28**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **16**); **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **12**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **13**, **24** e **26**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **14** e **27**); **EQUIPE – 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **17**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **20** e **31**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **32**) e **PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **29** e **30**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude DE Chã Grande/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 18 de abril de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:455AA2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 4**º (quarto) Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2020.**

Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município do Condado/PE.

EMPRESA: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A
CNPJ: 07.534.580/0001-46
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
PRAZO: 06/11/2023 À **05/11/2024**
REAJUSTE: 4,82%

Condado (PE), 07 de novembro de 2023.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:75810424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATUM A DISPENSA 002/2024

ERRATA À PUBLICAÇÃO – DISPENSA 002/2024

ERRATUM AO TITULO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2024

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia 18/04/2024, ALTERA-SE O TITULO DO DA PUBLICAÇÃO: ONDE LÊ-SE: Ratificação e Extrato de Contrato – **ADESÃO Nº 002/2024**, LEIA-SE: Ratificação e Extrato de Contrato **– DISPENSA Nº 002/2024**, Objeto do contrato: **Contratação de empresa especializada referente a serviço de fiscalização e apoio durante a festividade tradicional do mês de março do ano 2024**, referente ao Processo Licitatório 007/2024, Dispensa 002/2024. Custodia, 19/04/2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:48389FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 357/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **IOLANDA SOUZA COELHO,** CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:97B72982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 274/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ALFREDO NOVAIS DA SILVA**, Matrícula funcional nº **2263**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no

período de 20 de março de 2024 a 18 de abril de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Publique-se.
Dormentes-PE, 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5041621C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 275/2024.

MODIFICA A PORTARIA Nº296/2020 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES- CMSD.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei MunicipaI n° 05/19 9, alterada pelas Leis 7 7/19 9 5, 92/19 9 5 e 94/19 9 5;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR os membros previstos no inciso II, III, passando a compor a comissão os seguintes membros:

II - DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES EM SAUDE:

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

III -DOS REPRESENTANTES DOS USUARIOS EM SAUDE:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dormentes:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes- PE, 27 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4DBC5977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 276/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE EGILTON DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **361**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de abril de 2024 a 29 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3D709E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 277/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **HUBIRATAN MACEDO REIS**, Matrícula funcional nº **280**, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 1º de abril de 2024 a 27 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F70654A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 278/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **NOEMIA LUIZA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **408,** 91 (noventa e um) dias de licença prêmio no período de 1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:06887D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 279/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC37, a Sra. **TAYLANE SILVA NUNES**, CPF: 133.605.214-71, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7B62261A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL

TERMO DE CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024.

Prefeitura do Município de Escada/PE.
Faz saber que o servidor Paulo Jofeson Santos da Silva se encontra em local incerto e
não sabido, sendo o referido NOTIFICADO para conhecimento de abertura de PAD para apurar
possível acumulação ilegal de cargos públicos e CITADO no prazo de 15 (quinze dias) úteis,
contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.
Escada, 22 de abril de 2024.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E932B977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0005/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E A KC ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.052/0001- 93. Entidade de Direito Público, com sede localizada à Avenida Valdenice Gomes da Silva, n° 51a, Centro, Feira Nova/PE, neste ato representado pelo Vereador e Presidente da Câmara, o Sr. José Araújo Lima Irmão, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado à Rua Luiza Vieira da Rocha n° 280, centro, Feira Nova/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.300.564-00, portador da Cédula de Identidade n.º 1.437.871, emitida pela SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **KC ENGENHARIA LTDA,** com sede à Rua Coronel Dário Ferraz de Sá n° 3568, Lj 206, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.206.756/54, neste ato representado pelo Sr. Kelsen Coelho da Silveira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo n° 6472, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.176.264-73, portador da Cédula de Identidade n° 5.175.304 emitida pela SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato nº 005/2023, datado de 21/12/2023**, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n° 8.666/93, e também Lei Federal nº 10.520 e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato supracitado, para dar continuidade à prestação de serviços, compreendendo:

Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços da ampliação, reforma do plenário da Câmara Municipal de Feira Nova – 1ª Etapa.

A continuidade dos serviços deverá ser prestada de acordo com as condições expressas no instrumento de contrato nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto deste instrumento fica ajustada, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de 21/04/2024 à 19/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite legal, por meio dos termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da AMUPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Feira Nova/PE, 17 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Feira Nova
JOSÉ ARAÚJO LIMA IRMÃO
Contratante

Kc Engenharia Ltda
Kelsen Coe***LHO DA SILVEIRA***
Contratada

Testemunhas:

1 – Nome: _____ 2. Nome:_____

CPF:_____ CPF: _____

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F0B86385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024 FMSF, Processo Licitatório PMF nº 002/2024. Pregão Eletrônico PMF nº 002/2024. Objeto: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 3, 10 (três) terá Ampla Concorrência.** Empresa Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.578.395/0001-68.** Valor do contrato: **R$ 2.899,70 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Data da assinatura: 06/02/2024. Vigência: 11 (onze) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8DEA602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024 FMSF, Processo Licitatório PMF nº 002/2024. Pregão Eletrônico PMF nº 002/2024. Objeto: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 3, 10 (três) terá Ampla Concorrência.** Empresa Contratada: **AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.223.678/0001-12.** Valor do contrato: **R$ 62.368,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).** Data da assinatura: 06/02/2024. Vigência: 11 (onze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EB91246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 026/2023. Tomada De Preço nº 001/2023/FMSF. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto Pedro de Souza na Sede do Município de Flores/PE. Conforme Emenda Parlamentar 42130005/2023.** Empresa Contratada: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40.** Valor do contrato: **R$ 1.126.178,74 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 06 (onze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F8BECB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 002/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 002/2024. Objeto **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.463.977/0001-73.** Valor do contrato: **R$ 549.431,70 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).** Data da assinatura: 21/02/2024. Vigência: 11 (onze) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:541559BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 002/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 002/2024. Objeto **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **ANA PAULA DE LIMA NUNES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.739.486/0001-78.** Valor do contrato: **R$ 113.253,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e três reais).** Data da assinatura: 21/02/2024. Vigência: 11 (onze) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4947E041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 006/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 006/2024. Objeto **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos, complementos alimentares e fraldas para atender a demanda de ordens Judiciais e doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 18 (dezoito)* terá Ampla Concorrência.** Empresa Contratada: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA- ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **50.044.781/0001-94.** Valor do contrato: **R$ 10.568,70 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).** Data da assinatura: 08/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C279EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 006/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 006/2024. Objeto **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos, complementos alimentares e fraldas para atender a demanda de ordens Judiciais e doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 18 (dezoito)* terá Ampla Concorrência.** Empresa Contratada:

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76. Valor do contrato: **R$ 200.909,52 (duzentos mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Data da assinatura: 08/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D1491AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.305.750/0001-74.** Valor do contrato: **R$ 1.243,50 (um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A8F30653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.068.320/0001-32.** Valor do contrato: **R$ 608,00 (seiscentos oito reais).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:75D824BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.258.209/0001-15.** Valor do contrato: **R$ 2.516,22 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:790D931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.900.411/0001-18.** Valor do contrato: **R$ 23.402,34 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:41791B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.978.106/0001-18.** Valor do contrato: **R$ 12.707,80 (doze mil setecentos e sete reais e oitenta centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:641C8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HEALTH EXPERIENCE PROD MED ODONT FARM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.081.183/0001-67.** Valor do contrato: **R$ 1.414,90 (um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97FC010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.868.059/0001-88.** Valor do contrato: **R$ 57.820,79 (cinquenta e sete mil oitocentos e vente reais e setenta e nove centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D33E1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.346.590/0001-44.** Valor do contrato: **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0F55FA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.778.326/0001-21.** Valor do contrato: **R$ 9.662,55 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6028AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.256.200/0001-24.** Valor do contrato: **R$ 1.886,85 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DB1B7E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.658.639/0001-06.** Valor do contrato: **R$ 559,05 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B05D3C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.182.085/0001-86.** Valor do contrato: **R$ 4.938,28 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7BA39A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.395.255/0001-80.** Valor do contrato: **R$ 1.431,17 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:025AF910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.407.715/0001-50.** Valor do contrato: **R$ 115.941,84 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:655757BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.775.313/0001-01.** Valor do contrato: **R$ 14.329,90 (quatorze mil, trezentos vinte e nove reais e noventa centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B5E6A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 004/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 004/2024. Objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.611.020/0001-74.** Valor do contrato: **R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 15/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 19/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:470393DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0115 /2024

'**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº 10.510/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pelo Departamento de Contratações que alude ao não cumprimento de obrigações a serem realizadas pela empresa Escollar de Móveis Ind. de Móveis LTDA, vencedora no Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de cadeiras universitárias, destinadas a AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Diretora de Departamento de Contratações; **Rosicleide Fernandes de Barros Ramos, mat. 50-1,** Gestora de Contratos; **Margareth Micheline De Barros Leite, mat. 11241-1, Membro da Comissão de Contratações**; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.510/2002.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:933A0D40

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas seguradoras interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando os serviços de seguro total para 06 (seis) veículos oficiais, marca Jeep, tipo Renagade, 1.8, ano 2020, placas QYI0J22, QYI1A32, QYI1A72, QYI1B32, QYI1C72, QYI1D92 pertencentes à frota da Guarda Municipal de Garanhuns, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento.
A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **24/04/2024**.

Garanhuns-PE, 19 de abril de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8836EDA8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 066/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 066/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** – CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **14 de Abril de 2024** até o dia**14de Abril de 2025.**

Garanhuns, 12 de abril de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:817CA5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.229/2024

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal a disponibilizarem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix e cartões de crédito e débito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias e permissionárias de transporte público municipal obrigadas a disponibilizem meios para que o pagamento da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e lotação sejam realizados por meio de Pix e cartões de crédito e débito.

Parágrafo único. A forma de pagamento referida no *caput* deste artigo deverá ser garantida a todos os usuários, independentemente do sistema operacional disponível no smartphone e da instituição financeira utilizada, desde que autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Fica vedado o acréscimo de qualquer taxa ao pagamento referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, inclusive quanto ao cronograma de implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 18 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF647AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.228/2024

Autoria: Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns, a cultura, filosofia, teologia, dogmas e tradições dos Povos de Terreiro e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns, a cultura, a filosofia, teologia, dogmas e tradições dos Povos de Terreiro e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Garanhuns procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 18 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4D6F7E88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.227/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas e ao Golpe Militar que sofreu o Brasil em 1964 e ao período de ditadura subsequente ao golpe, no âmbito da Administração direta e indireta no Município de Garanhuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas e ao Golpe Militar que sofreu o Brasil em 1964 e ao período de ditadura subsequente ao golpe no âmbito da administração direta e indireta no Município de Garanhuns.

l - fica proibido atribuir a prédios, vias, repartições públicas e bens de qualquer natureza pertencentes ou sob gestão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, nome de pessoa que esteja ligado ao exercício da prática escravista.

ll - fica proibido atribuir a prédios, ruas, repartições públicas e bens de qualquer natureza pertencentes ou sob gestão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, nome de pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei Federal nº 12.528/2011 como responsável por violações de direitos humanos, assim como agente público, ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento ou assemelhados e pessoas que notoriamente tenham praticado ou pactuado, direta ou indiretamente, com violações de direitos humanos, durante o período da ditadura militar.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se escravocratas os agentes sociais individuais ou coletivos detentores ou defensores da ordem escravista no Brasil.

§ 2º Incluem-se na vedação do caput deste artigo a denominação de logradouros públicos, vias municipais, de prédios municipais, locais públicos municipais, a edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos por qualquer dos Poderes no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º A vedação que dispõe esta lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de crimes contra a humanidade, aos direitos humanos e exploração do trabalho escravo, racismo e injúria racial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 18 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C1480C6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.231/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui a criação do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior e pós-graduação no Município, em parceria com o Ministério da Educação, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, denominado Polo UAB Garanhuns/PE.

Art. **2º** A Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns (SEDUC) será responsável pela implementação e manutenção do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância no Município de Garanhuns.

Art. 3º São objetivos do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE:

I – oferecer cursos superiores (Licenciatura e Bacharelado) nas diversas áreas de conhecimento, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

II – implantar e interiorizar o acesso à educação superior pública;

III – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, através do curso de especialização (*lato sensu*) e cursos de formação continuada;

IV – oferecer cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*).

Art. **4º** O Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, do Sistema UAB, cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, mediante a oferta de cursos e programas de educação a distância por instituições públicas de ensino.

Art. **5º** Para a formalização do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, do Sistema UAB, o Poder Executivo Municipal firmará acordo de cooperação técnica com a União e instituições públicas de Educação à Distância.

Art. **6º** A infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE será responsabilidade do Município de Garanhuns/PE.
Art. **7º** O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos Programas do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, observando os seguintes requisitos:

I – manutenção dos espaços físicos destinados ao Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE;

II – aquisição de materiais permanentes;

III – fornecimento de materiais de expediente;

IV – pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal preencherá o quadro de funcionários do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, executando a função tutorial presencial que é mantida pelo programa UAB.

Art. **8º** O Poder Executivo Municipal, mediante juízo de conveniência e oportunidade, disponibilizará espaço adequado à instalação e funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE.

§ 1º O Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE ao programa UAB/Ensino à distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento e Educação;

§ 2º A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE obedecerá às diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação;

§ 3º O coordenador do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE é uma função no âmbito do Sistema - UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e estudantes);

§ 4º A coordenação é responsável pelo local cedido a instalações do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE, bem como todo o material didático e de aporte e apoio administrativo pertencente ao polo recebidos da UAB/CAPES/IES Município e de todos os assuntos relativos ao funcionamento do mesmo;

§ 5º Os servidores em exercício no Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Garanhuns/PE farão jus aos mesmos direitos e vantagens como se estivessem em exercício na unidade escolar ou na unidade de origem.

Art. **9**º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Garanhuns.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial para implantação e manutenção do Sistema regulamentado por esta Lei.

Art. **10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. **11** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1378D1EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.230/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024 – para dispor sobre a reestruturação das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, bem como a criação e atribuições dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019 e nº 5.071, de 20 de junho de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art**. **10**. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Administração;

III – Secretaria de Planejamento e Orçamento;

IV – Secretaria De Desenvolvimento Econômico;

V – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

VI – Secretaria de Saúde;

VII – Procuradoria Geral do Município;

VIII – Secretaria de Turismo;

IX – Controladoria Geral do Município;

X– Secretaria de Finanças;

XI – Secretaria de Governo e Ouvidoria (NR);

XII – Secretaria de Gestão e Articulação Política;

XIII – Secretaria de Educação;

XIV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

XV – Secretaria de Infraestrutura;

XVI – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos';

XVII – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

XVIII – Secretaria de Cultura;

XIX – Secretaria da Mulher;

XX – Secretaria de Comunicação Social;

XXI – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG);

XXII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA);

XXIII – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT);

[...]" (**NR**)

Art. **2**º O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art**. **11**. Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes:

[...]

VIII – **SECRETARIA DE TURISMO**

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretaria Executiva

1.1 Diretoria de Turismo
1.1.1 Gerência do Departamento de Turismo
1.1.1.1 Assessoria Técnica de Apoio Administrativo

[...]

XVIII – SECRETARIA DE CULTURA

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretaria Executiva
1.1 Diretoria de Produção, Atividades Culturais e Eventos
1.1.1 Gerência do Departamento de Cultura
1.1.1.1 Assessoria Técnica de Apoio Administrativo

[...]" (**NR**)

Art. 2º Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, ficam criados e quantificados os cargos públicos listados a seguir:

LOTAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE	NÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretário Executivo de Turismo	01	CC2

LOTAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE	NÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretário Executivo de Cultura	01	CC2
	Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos	03	CC3

Parágrafo único. As atribuições dos cargos públicos mencionados nos incisos deste artigo estão descritas no Anexo Único desta Lei, que a integra para todos os fins.

Art. **3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:508C9F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, conforme Lei Municipal n° 5.011/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art.5º da Lei Municipal nº 5.011 de 10 de janeiro de 2023, que criou a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo de **Guarda Municipal de Garanhuns**, pelo prazo de 1 (um) ano, com vigência a partir desta data, o Sr. **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS**, Guarda Municipal III, Matrícula nº 11.415, portador do CPF nº. 368.417.654-00, cumulativamente com as funções que já exerce, vedada a recondução.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 15 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F491C2F8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 7010. A mesma necessita de substituição de peças e reset. Além disso, a qualidade de impressão está falha.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 18 de abril de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED84B2F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 10/2021 – Procuradoria Municipal, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO FINANCEIRO, PARA ATUAÇÃO JUNTO À ÓRGÃOS DE CONTROLE; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA PROCURADORIA MUNICIPAL. **CONTRATADA: VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.216.498/0001-02, estabelecida na Avenida Engenheiro Antônio Góes, nº 275, Sala 503, Pina, Recife/PE. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2024. **VALOR:** Fica acrescido ao valor do contrato original o reajuste de 3,6361%, resultando em uma alteração montante mensal para o valor de R$8.562,38 (Oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Garanhuns/PE, 17 de março de 2024.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município de Garanhuns – Portaria n° 011/2021-GP
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria n° 018/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E08017EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL,** destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1FC03006

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa **contratação de empresa(s) especializada** em **FORMAÇÃO PARA SERVIDORES QUE ATUAM NO ÂMBITO DO SUAS/PROTEÇÃO ESPECIAL COM FUNDAMENTOS DO ACOLHIMENTO/ESCUTA RESTAURATIVA CUIDADORA EM AMBIENTE ABRIGO E INFÂNCIA (DURANTE DOIS DIAS),** através Compra Direta. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0D65D04

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 223/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 74.780.722/0001-10. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE R**$ 2.316.057,22 (Dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 27 de Setembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71C0CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5446**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2024 a 18/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:269BE27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2024 a 01/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E59CA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFFERSON MARTINS DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31674**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2024 a 28/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB44D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANNA CAROLINA FERREIRA GOMES, Psicologo,** Matrícula **nº 31771**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2024 a 04/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B66D3AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50641**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2024 a 19/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F0C21948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11641 / 9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2024 a 02/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5D3FBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 24383,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Fabianny Beatriz de Souza Melo - 10/11/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18527523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVANIA VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23807,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eloyse Micaellen Vitalino Pereira - 12/01/2014; Erick Marcio Vitalino Pereira - 11/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:00A74042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24302,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura da Silva Santos - 28/12/2020; Luan Gabriel da Silva Santos - 26/11/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B926E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRA LOPES DE OLIVEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 24024,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Lopes de Lima Machado - 09/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E839D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO CAMPELO FERREIRA, Motorista,** Matrícula **nº 24366,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Medeiros Ferreira - 11/02/2012; Arthur Medeiros Ferreira - 05/11/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE26FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA STEPHANY DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24049,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yan Miguel Barbosa de Souza Moraes Silva - 22/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:046415BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARLENE APARECIDA CAVALCANTI GONCALVES SALES, Merendeira,** Matrícula **nº 24038,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Cavalcanti Sales - 18/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A40F5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSICLEIDE BESERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24304,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jady Yorrane Bezerra do Nascimento - 28/05/2019; Joyce Rhoanne Beserra do Nascimento - 13/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B4D937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROMARIO VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23777,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mateus Vieira dos Santos - 09/09/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:708C85CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA SIQUEIRA FELIX, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23906,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Melyssa Sophia Felix Lima - 26/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4DE9CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CARMELITA DA SILVA BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 24015,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Maria da Silva Barros - 30/03/2021; Davi Lucas da Silva Barros - 19/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:340F8E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA BELO RODRIGUES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24261,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Eduardo Rodrigues da Silva - 28/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A6CDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24185,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina de Almeida Veloso - 27/05/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD7C522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24012,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Sofia Bezerra Ferreira - 11/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:78429C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22579,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas)

filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D2F1C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23801,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0123D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE ALVES DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23800,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Sophia Silva Guimaraes - 28/12/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D7BCAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEMIR PIMENTEL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Produção Cultural,** Matrícula **nº 24334,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Pimentel - 30/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AFE8610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL IZIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24458,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rhiana Albertyna Izidio da Silva - 08/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CB464A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAIS ALVES COSTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24312,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brendson Miguel Alves da Silva - 17/08/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DACD5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95232,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,**

referente a seu(suas) filho(as): **Kaleb Emanoel Cordeiro Rodrigues - 09/09/2016; Vasti Hadassa Cordeiro Rodrigues - 01/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DADD2D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 93641,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Almeida Falcão - 13/04/2017; Afonso Rafael de Almeida Falcão - 27/10/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FEBF848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ARAUJO LIMA, Orientador Social,** Matrícula **nº 31712,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bárbara Emanoelle Araújo da Silva - 29/09/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81765D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23835,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Antonio de Godoi Nascimento -03/03/2012; Maria Fernanda de Godoi Nascimento - 26/04/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D58EA28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIONE DOS SANTOS FRANCA, Pedreiro,** Matrícula **nº 22774,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jose Thomas Moura da Silva França - 09/05/2013; Gabriel Moura da Silva França - 15/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EAE61552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24224,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Almeida Gonçalves - 09/02/2016; Maria Alice Almeida Ferreira - 08/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7B8A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23950,** lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Gabriel Ferreira de Barros Leite - 28/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F13345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA GOMES AQUINO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24166,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Gabriel Gomes Aquino - 16/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:230EB835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA BATISTA, Merendeira,** Matrícula **nº 24003,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme da Silva Batista - 0901/2018; Davi da Silva Batista - 05/06/2012; Laura da Silva Batista - 05/10/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024._

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48FC309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA SIMONE DE JESUS ALVES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23984,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Jackson de Jesus Alves - 13/09/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DC38431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACIARA ALVES DA SILVA MARQUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24231,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Alves Marques - 06/10/2013; Manoel Ravi Alves Marques - 06/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:611BAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELE CAVALCANTE LYRA BERNARDO, Merendeira,** Matrícula **nº 24030,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophya Rafaele Cavalcante de Goes - 06/11/2015; Bryan Cavalcante Bernardo - 17/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2C485FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAREN ADRIANA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24130,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Silva de Almeida - 06/11/2019; Gael Felipe Silva de Almeida - 27/04/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF6DAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADSON DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24149,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jady Yorrane Bezerra do Nascimento - 28/05/2019; Joyce Rhoanne Beserra do Nascimento - 13/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:880A9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANGELA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24451,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Miguel Oliveira Silva - 22/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E797591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAROLINE STEPHANIE SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24195,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Gabriel Silva Lopes - 21/09/2013; Laura Gabrielle Silva dos Santos - 17/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE8776E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA FERREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24050,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcelo Antonio Ferreira da Silva - 06/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A157E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARINE DE LIMA FERREIRA BARBOSA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23905,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Helena de Lima Barbosa - 19/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:33825980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23775,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Emanuelly Ferreira da Silva Araújo - 18/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2980764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE GOMES DE SOUZA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23888,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Daniel Gomes de Souza - 29/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B01AF35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INGRID BARBOZA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 23997,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ermiro Barboza Carvalho - 05/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B94C08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA ALEXSANDRA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23782,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel Soares Corado - 28/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4369D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RAQUEL BRAGA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23790,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Braga da Silva dos Santos - 12/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:93D51B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAINA ALVES COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24446,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora Alves da Silva - 16/05/2017; Maria Isabela Alves da Silva - 13/08/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B822AEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MIRIAM BARROS SARMENTO, Merendeira,** Matrícula **nº 24457,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Barros Sarmento de Oliveira - 22/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5FAC5A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELE BARBOSA DE MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 23999,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Barbosa Pereira - 20/09/2020; Matheus Philipe Barbosa Pereira - 19/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59C8ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24200,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Silva de Souza - 20/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A22E8749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTINA ROMÃO FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 24032,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jonata Gabriel Romão Ferreira - 19/12/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2CC9D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERIDIANA PATRICIA DA SILVA BEZERRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24317,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna da Silva Bezerra Alexandre - 15/04/2014; Pietro Alexandre da Silva Bezerra - 11/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:11B3A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSYCA SILVESTRE FERREIRA BENTO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 23988,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Bernardo Bento Silvestre - 21/05/2023; Maria Calra Bento Silvestre - 16/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E29D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94591,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Deivisson Rodrigues Machado - 04/03/2013; Wesley Miguel Rodrigues Machado - 17/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D2A5D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE FRANÇA, Pedreiro,** Matrícula **nº 22771,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Gael da Silva de França - 07/12/2023; Julio Abraao dos Santos de França - 02/03/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50712DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO PEREIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23774,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emily Felipe Pereira Santana - 09/04/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA462C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE, Asses Tec Apoio Administrativo,** Matrícula **nº 18934,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Vicente Notaro Azevedo - 30/06/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AA0891DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE, Asses Tec Apoio Administrativo,** Matrícula **nº 18934,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Vicente Notaro Azevedo - 30/06/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C3D37E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA VALERIA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23841,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ellem Raissa Alves Lopes - 12/11/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF186930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA HELENA FELIX SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 24021,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuelle Félix Santos - 08/03/2019; Jefferson Givaldo Felix Santos - 02/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F876B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVANNA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23908,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anny Helloisa Oliveira Silva - 20/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C022753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LIMA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23838**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu companheiro: Sérgio José Monteiro de Andrade, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/03/2024 a 28/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D637C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2024 a 13/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E836B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94827**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2024 a 08/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:24441C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROMÃO FERREIRA DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 94788**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2024 a 18/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E4231AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5369**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2024 a 20/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4EDFCA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2024 a 25/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C2EB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:240CE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA DE ALMEIDA VILELA GONCALVES, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95057**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2024 a 18/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90C1F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **86 (oitenta e seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2024 a 18/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:901CABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2024 a 10/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E8C7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILANE PEREIRA MARCAL, Assistente Social,** Matrícula **nº 30808**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2024 a 15/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F50CEE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS AMARAL, Técnica de Enfermagem Plantonista,** Matrícula **nº 31808**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2024 a 09/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BACE8FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA CARNEIRO FARIAS, Médico Psiquiatra,** Matrícula **nº 94949**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2024 a 03/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A921A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 08/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6CB234D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3106**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/03/2024 a 20/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E24DBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2024 a 09/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:92B30625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2024 a 17/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B6FCAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PATRICIA VILELA DUARTE SOARES, Professor EFITI,** Matrícula **nº 23494**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2024 a 24/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ABED6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7FC3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2024 a 28/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DB69C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA FERREIRA DE LIMA, Dir Dep Gest S M A Soc,** Matrícula **n° 31362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8AAC49DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7882,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2022 a 24/08/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3401F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7243,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/11/2022, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90103367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO MARTINS MOTA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11116,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 17/02/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:931002C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENEILTON DA SILVA RIBEIRO, Ger Dep de Obras-Cc-4,** Matrícula **n° 15966,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:20F3F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO HERCULANO BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 7709,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 23/03/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:86CEBEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDO AMARO DE ARAUJO, Jardineiro,** Matrícula **n° 2169,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0FFF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Secretário Executivo,** Matrícula **n° 18523,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2DA26E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Abastecimento,** Matrícula **n° 21096,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2773DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 03/05/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E0A1DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10910,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 20/01/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2111F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANESSA CORDEIRO HOLANDA, Assistente Social,** Matrícula **n° 13472,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8BE52D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA SANTOS, Psicologo,** Matrícula **n° 13507,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2022 a 13/11/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:371C0555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 12137,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 a 17/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:35E61D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO DE MORAIS, Auditor Fiscal de Receita Municipal,** Matrícula **n° 11518,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4169858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA CRISTINA DE BARROS PESSOA, Assessora Técnica,** Matrícula **n° 18960,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:014FF4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA, Procurador,** Matrícula **n° 14757,** lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 27/09/2022, com vigência a partir de **29/04/2024 a 28/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:29A3D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 009/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e um particular;
Considerando a posterior necessidade de prestação de contas;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 006/2024 que trata do pagamento da empresa **PONTOGOV SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 09.209.146/0001-16, referente a débito existente no **contrato administrativo 001/2023**.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335
Nathalia Cavalcante Lyra- Mat. n° 22693
Amanda patricia dos santos – Mat. n° 24382

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 18 de abril de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AC860CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para aquisição de **CADEADO 20MM** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEADO PADO 20MM MESMO SEGREDO MESMA CHAVE	UND	10	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.
NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2BD3D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

A Secretária de Educação do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 23/04/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital**.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07ADF6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 413.308,82** (quatrocentos e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:56A0DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 15.023,31** (quinze mil, vinte e três reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5613E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA**, CNPJ sob o nº.09.617.964/0001-58. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 17.715,27** (dezessete mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1D5788C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 111.848,62** (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9FAA8744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 56.415,19** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:91A3C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001- 37. OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 113.669,80** (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7B8FB6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 114.292,50** (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A05C1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0372023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **VALOR GLOBAL: R$ 60.089,86** (sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:99B8E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 34.899.040/0001-39. **VALOR REGISTRADO: R$ 77.783,65.**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A4AEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, **CNPJ nº 49.816.576/0001-10. VALOR REGISTRADO: R$ 26.848,50**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:37767B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R$ 8.607,56**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB1EEAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO: R$ 153.584,10**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18FE7956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **30.971.751/0001-16. VALOR REGISTRADO: R$ 214.500,00**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D7CC1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **VALOR REGISTRADO: R$ 82.186,55**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B20B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.899.040/0001-39. **Objeto:** Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:R$ 77.783,65.**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FDC27EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.816.576/0001-10. Objeto: Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:R$ 26.848,50**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ABBFA6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **Objeto:** Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:R$ 8.607,56**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F0873A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período

12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses.. **VALOR TOTAL:R$ 153.584,10**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:16301DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **30.971.751/0001-16. Objeto:** Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:R$ 214.500,00**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9ABA4BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61 **Objeto:** Aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses,em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses.. **VALOR TOTAL:R$ 82.186,55**

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C24798B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 18 de abril de 2024.

À RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, sediada à Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS

CONTRATO N° 096/2023 CPLC

Sra. Camila Porcelis Vargas – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 096/2023** CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, referente aos itens do **PROCESSO LICITATÓRIO N 013/2023-FMS- PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2023-FMS,** especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 003/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 08 de abril, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 16 dias do mês vigente. Vale salientar que em 08 de abril foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 096/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:105D0619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2023 - FMS

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2024.

À
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 - Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310.

Procedimento Licitatório n° 014/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2023 - FMS

Sr. Joel Pereira Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2023 - FMS**, cujo objeto *é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro de São José, município de Garanhuns*, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como todos os seus anexos, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, referente a Ordem de Serviço n° 001/2023 - SESAU.

A Ordem de Serviço nº 001/2023 foi emitida e enviada a empresa retro em 09 de agosto de 2023, autorizando-a a iniciar os serviços de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços acima mencionados, tendo o representante legal da empresa assinado digitalmente referida O.S. em 21/08/2023 (documento anexo).

Ocorre que o engenheiro Civil Bruno Maciel Silva de Abreu (CREA nº 1817183800 - Mat. 93547, encaminhou à Sra. Secretária de Saúde, Dra. Catarina Tenório Ferro, ***Relatório Técnico de Avaliação da Evolução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde São José,*** o qual segue anexo, comunicando que referida empresa atrasou a execução dos serviços, tendo sido notificada extrajudicialmente em 10/10/2023.

Houve pedido, pela empresa, de aditamento do prazo de execução da obra, o que foi concedido pela Administração Pública. Frise-se que referido prazo se encerra em 06 de maio do ano em curso (2024), porém, até a presente data, a empresa executou apenas o percentual de 28,82% da obra, conforme relatório e registros fotográficos.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para dar cumprimento a execução dos serviços, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 113/2023 - FMS, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:95EA6C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
ERRATA DE Nº 002 ACERCA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO COMDICA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE ACERCA DA ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

ERRATA DE Nº 002 ACERCA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei
Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO:
Reunião do CMDCA do dia 19/04/2024;
Necessidade de pareceres de órgãos competentes.

Resolve:

Alterar calendário do edital nº 001/2024, no item 6 , tabela 2 , nos itens 6 , 7, 8 e 9 onde no ítem 6:
Onde se lia : 6. Análise e resultado dos recursos avaliados pela comissão de seleção; período: 17/04/2024;

Passa-se a ler:
6.Análise e resultado dos recursos avaliados pela comissão de seleção; período 30/04/2024;

Onde se lia: 7. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas(se houver), período: 19/04/2024;

Passa-se a ler:
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas(se houver);período : 06/05/2024;

Onde de lia: 8. Apresentação de documentos necessários a formalizar o termo de fomento, período 22/04/2024 à 24/04/2024;

Passa-se a ler:

8. Apresentação de documentos necessários a formalizar o termo de fomento, período 06/05/2024 à 07/05/2024;

Onde se lia: 9. Assinatura do termo; período 26/04/2024;

Passa-se a ler:
9. Assinatura do termo; período 10/05/2024;

Ficam revogadas às disposições em contrário.

Glória do Goitá-PE, 19 de abril de 2024

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente CMDCA-GG

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:86EB7B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara

Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
109908	DEYZIELLE GOMES DE LIMA	2º CLASSIFICADO	TÉCNICO DE ARQUIVO

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 18 de abril de 2024.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:967EFEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2023
CONCORRÊNCIA Nº 023/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CLC, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação e aberutra das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/PE – 2ª Etapa**, no valor de **R$ 9.229.537,23** (nove milhões e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO Nº 002/2024 E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, decide a CPL **HABILITAR** as licitantes **CLF** Construtora e Empreendimentos; Construtora **Menezes** Ltda; **JEPAC** Engenharia Ltda; **CPM** Construtora Ltda; Construtora **Ancar** Ltda; **ECAM** Terraplanagem e Pavimentação **Ltda; ESSE** (Eng, Sinalização e Serviços Ltda; **Scave** (Serviços de Eng e Locação Ltda e **AGC** Construções e Empreendimentos Ltda por terem cumprido as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preço**s para o dia **02/05/2024** às **11h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **19 de abril de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:58C5CD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 - PE Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 004/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 031/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, representante Sr. José Carlos Lima de Medeiros.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – programas assistenciais – hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 47.451,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000; 08.244.0055.2281.0000; 08.122.0210.2113.0000.
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 126/2023, 17 de abril de 2024.
Goiana, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DCF83C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023 - PE Nº 023/2023

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

onde-se-lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023– Ata de Registro de Preço nº 542/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Políticas Sociais, representada por sua gestora, a Sra. Christiana de Lima Pereira Pessoa.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 24.357.873/0001-14, End. Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 5.518-235.
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das unidades socioassistenciais e da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 1.208,00 (Um mil, duzentos e oito reais)

Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 542/2023, 19 de setembro de 2024.
Goiana, 12 de dezembro de 2023.

leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 542/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Políticas Sociais, representada por sua gestora, a Sra. Christiana de Lima Pereira Pessoa.
Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 16.667.433/0001-35, End. Rov. AL 115, nº 2500, Rua Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/PE, CEP: 57.604-595.
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das unidades socioassistenciais e da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 1.208,00 (Um mil, duzentos e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 542/2023, 19 de setembro de 2024.

Goiana, 17 de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 21 de dezembro de 2023 – Edição nº 3493. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h. Goiana/PE, 17 de abril de 2024.

SULAMITA FRANCISCA DA SILVA BOMFIM –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FAE80219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A Comissão de Contratação de Gravatá informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. **Mantendo-se a data de abertura para 10/05/2023**. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 19 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:66D27B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**. CONTRATADA:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.058.274/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.908,25 (cinco mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0218; **UNIDADE:** 021800; **PROJETO ATIVDADE:** 2.111; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 33.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 7 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2BD08E19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**. CONTRATADA:** FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.348.443/0001-36. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.252,05 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0218; **UNIDADE:** 021800; **PROJETO ATIVDADE:** 2.111; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 33.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2E6F354B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2024, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA:** PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.925.322/0001-91**, VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 6.729,96** (seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021002 Ação Governamental: 2.091 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data de

sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:11D70B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.368.966/0001-00
CONTRATADA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16
OBJETO: prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, para o provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para sua execução.
PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE CUSTEIO E PAGAMENTO
Pelos serviços prestados a CONTRATADA será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas pelos candidatos.
O quantitativo estimado de inscritos para o presente concurso público é de **3.000 (três mil),** candidatos, pagantes conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	INSCRITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	1.500	R$ 80,00
Nível Médio	1.000	R$ 100,00
Nível Superior	1.500	R$ 120,00

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EF2A9183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240206PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$191.973,05.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 22/04/2024. Jose Pessoa Veras Filho. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:602CBC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240228PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza para o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$188.555,35.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 22/04/2024. Jose Pessoa Veras Filho. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7DBBD6A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA, IRMÃ DA FUNCIONÁRIA DESTA CASA LEGISLATIVA PINELLY MARIANA RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA**; a Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrado pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (Três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA,** ocorrido em 19 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente.
Itaíba, 19 de abril de 2024.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A0BBE74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15/2024.

- Decreta luto oficial do âmbito do Município de Itaíba.

CONSIDERANDO, o trágico falecimento da servidora pública municipal **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA;**

CONSIDERANDO, a importância da saudosa servidora pública municipal, bem como por ter sido referência na sociedade itaibense, onde prestou relevantes serviços, em especial no segmento educacional;
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itaíba, **MARIA REGINA DA CUNHA, DECRETA:**

Art. 1.º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias a contar da presente data, em razão do falecimento da servidora pública municipal **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA**.

Art. 2.º - Durante o período de luto fica determinado o hasteamento das bandeiras nas repartições públicas municipais a meio mastro, bem como a suspensão de eventos festivos públicos custeados pelo erário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D89AB925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
PORTARIA Nº DV 00005/2024 - 01

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAIS USINAGEM DE ASFALTO LTDA.
24.500.544/0001-80
Valor: R$ 41.400,00
Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente De Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:35C32D73

COMISSÃO DO PREGÃO
PORTARIA Nº PE 00002/2024

Itapetim - PE, 17 de Abril de 2024.

PORTARIA Nº PE 00002/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as demandas das escolas e creches da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ELEVATE UTILIDADES LTDA.
52.996.455/0001-02
Valor: R$ 7.495,00
- INTERJET COMERCIAL LTDA.
59.403.410/0001-26
Valor: R$ 14.900,00
- J S LOPES DO NASCIMENTO.
33.241.564/0001-75
Valor: R$ 82.589,00
- NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA.
53.180.690/0001-74
Valor: R$ 18.437,50
- PABLO LUIS MARTINS.
09.138.326/0001-54
Valor: R$ 1.340,00
Publique-se e cumpra-se.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9E78860E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

ITAPETIM - PE, 15 de Abril de 2024.

O(A). AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente de Tomografia Computadorizada, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n°. 25000.018883/2024–22; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ:46.563.938/0014-35
Valor: 1.092.500.000,00
Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:5694C69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - n.º 00001/2024

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de Tomografia Computadorizada, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva.
Órgão Demandante: Hospital Municipal Maria Silva

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Pregão Eletrônico nº PE 00001/2024, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de Tomografia Computadorizada, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva do Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ:46.563.938/0014-35
Item(s): 01
Valor: 1.092.500.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim, 15 de abril de 2024

ALINE KARINE ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:255FF65A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00015/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Objeto: Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva a contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MAIS USINAGEM DE ASFALTO ÚNICO**.
- CNPJ n.º 24.500.544/0001-80
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 41.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:55417FCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2024. Processo Nº: 00015/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Compra. Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para futura operação tapa buraco nas ruas deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 2010 – Gestão administrativa da secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo FICHA: 116.. Contratado: Mais Usinagem de Asfalto Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$41.400,00. Vigência: de 19/04/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 19/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:146791C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0007/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 00002/2024
Objeto: Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva a contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Educação** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **ELEVATE UTILIDADES LTDA.**
- CNPJ n.º 52.996.455/0001-02
- Item(s): 5 e 8.
- Valor: R$ 7.495,00
- **INTERJET COMERCIAL LTDA.**
- CNPJ n.º 59.403.410/0001-26
- Item(s): 26.
- Valor: R$ 14.900,00
- **J S LOPES DO NASCIMENTO.**
- CNPJ n.º 33.241.564/0001-75

- Item(s): 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
- Valor: R$ 82.589,00
- NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA.
- CNPJ n.º 53.180.690/0001-74
- Item(s): 14, 23 e 36.
Valor: R$ 18.437,50
- PABLO LUIS MARTINS.
- CNPJ n.º 09.138.326/0001-54
- Item(s): 7.
Valor: R$ 1.340,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, em 18 de Abril do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E4290B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

OBJETO: SORTEIO ELETRÔNICO de profissionais leiloeiros, para a realização leilão de bens móveis inservíveis.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinco minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jataúba/PE, reuniu-se a Comissão de leilões, designada pela Portaria nº 010/2024, sob a presidência do Senhor Fábio Luis Nunes Chaves Filho, membros o Senhor Sérgio Henrique da Silva Nascimento e o Senhor Diógenes de Araújo Ramos, com a finalidade de realizar o sorteio dos leiloeiros, referentes ao Edital em epígrafe.
Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foi sorteado eletronicamente, através do siteweb "SorteioGo", conforme o seguinte link: https://www.sorteiogo.com/pt/r/VZlv6Z .

Após a realização do sorteio, os leiloeiros ficaram na seguinte ordem:

1º Luciano Resende Rodrigues
2º Rudival Almeida Gomes Júnior
3º Gervásio Vasconcelos de Albuquerque
4º Onildo de Morais Silva
5º Osman Sobral e Silva

Nenhum leiloeiro compareceu à sessão e, deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Jataúba, 19 de abril de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Presidente da Comissão

SÉGIO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO
Membro da Comissão

DIÓGENES DE ARAÚJO RAMOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E86C719F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, E TRANSLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 679.523,50 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 15/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BBFB6ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 173/2022

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. Luan Francisco da Silva,** CPF nº 083.096.834-21, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4C6B958E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 020/2024. Concorrência Eletrônica: 04/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de passagens molhadas no Sítio Chatinha e Sítio Bananeira, no Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.020.681,06. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de maio de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de maio de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 07 de maio de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 19 de abril de 2024.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4BE392A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alteração de endereço da sede da Prefeitura do Município de Jupi-PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal resolve;

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a mudança de endereço da sede da Prefeitura do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi-PE– CEP 55.395-000, **para Rua José Correia Lima, nº 70, centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-0000.**
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima,
Jupi-PE em, 19 de abril de 2024

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:62EE641D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4657 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO** portador(a) do CPF nº 127.040.548-94, contados a partir de 04/04/2024 com data final no dia 07/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AFA337A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4637 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 093.597.674-41, contados a partir de 04/04/2024 com data final no dia 18/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5BB3FEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4638 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA** portador(a) do CPF nº 027.493.644-50, contados a partir de 09/03/2024 com data final no dia 12/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A589B69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ANTONIO SOLANO DE ARANDAS NETO** portador(a) do CPF nº 117.608.988-99, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F780AC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 019/2024 expedido pela Gestora do Centro Educacional Irene Jordão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
303433	MARIA MARCIANA SIMPLICIO VIVEIROS	Professora	2023/2024

Art. 2º - Implantar o 1/3 constitucional de férias já gozadas pelos servidores nominados abaixo, com período aquisitivo 2023/2024:

000858 – **MARIA JOSE ROSA SOARES - Março 2024**
000433 - **BERNADETE DOS SANTOS GALDINO - Janeiro 2024**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:241A1C96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	24/04/2024
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnica de Enfermagem	24/04/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 19 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:46068064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 262/2021 que ora nomeou a pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **ALMYR ANDRADE SERAFIM DIAS**, portador do CPF nº 102.246.904-50 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV DE CAPACITAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Educação,** contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:77B60CF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

1° aditivo do contrato administrativo **Nº 045/2023.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jurema-PE**. CONTRATADA: Escritório de Advocacia Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia,** inscrita no **CNPJ:** 26.755.9112/0001-67**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 01 de abril de 2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D56F3AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00010/2024. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0001/2024

Processo Licitatório Nº: 00010/2024. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0001/2024. Objeto: Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, MINISTÉRIO DAS CIDADES (CONVÊNIO 951619). O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de **REVOGAÇÃO** emanada do chefe do poder executivo, considerando a atuação discricionária da administração pública, a correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público, por divergência na modalidade da Licitação, referente ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, sendo assim revoga-se o processo acima mencionado em razão da motivação exposta. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua 21 de abril, nº01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, CEP: 55.840-000 - Tel.: (81) 3653-2168 ou pelo email comprascpl.itaenga@gmail.com Lagoa de Itaenga, 19/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C0453EFC

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 000012/2024. AGC. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "CARINA LINS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: H Producoes Ltda. CNPJ: 48.987.414/0001-82. Valor R$35.000,00.

Lagoa de Itaenga, 18/04/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:64F4015F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2024, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **17/05/2024** as **10:00** horas na **SEDE DA CIDADE** na Garagem Municipal situado na Avenida São Cristóvão s/n, Centro Lagoa do Ouro PE **e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br**. Maiores informações serão disponíveis na sala da Comissão de contratação no prédio anexo Rua do Progresso nº 038 (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br)** LAGOA DO OURO-PE, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DCACAD7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024/SME

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024/SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SME. NATUREZA DO OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar**,** conforme descrito no **Anexo I** – Termo de Referência, parte integrante deste edital**.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 06/05/2024. Horário: 09:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 722.154,80 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Lagoa do Ouro em, 19 de abril de 2024. Alexsandro Gomes Silva – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:77392482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001-2024. Dispensa nº 001/2024. Processo Administrativo. Contratação de empresa para prestar serviço de locação de um veículo 4 X 4(sem motorista), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender a procuradoria do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Valor Global: R$ 58.814,88 (cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7CB7B50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO FMS N° 047/2023

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do Contrato FMS nº 047/2023, firmado com a empresa **AB ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 47.255.285/0001-75**,** oriundo do Processo Licitatório SME n° 027/2023 – Pregão Eletrônico SME n° 005/2023. Tendo por objeto **contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos.** A referida rescisão **UNILATERAL** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 19 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:520A5020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Prazo: 30 (Trinta) Dias. Nova Vigência a partir de: 31/01/2024.

Limoeiro, 21 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF4E0F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2024

CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº: 27.963.904/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 54.600,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ECAF66CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2024- FMS

CONTRATO Nº 029/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2024 – Inexigibilidade de licitação Nº 001/2024. OBJETO: Locação de o imóvel localizado na Rua Vigário Joaquim Pinto, 504, Centro, Limoeiro -PE para a instalação da Centro Especializado de Reabilitação -CER. Locador: Enio Pessoa Guerra Filho. CPF Nº 292.649.104-25. VALOR MENSAL: R$ 6.500,00. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BFF649EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024- FMS

CONTRATO Nº 030/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de insumos para realização das ações desenvolvidas pela Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro. CONTRATADA: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 11.163.447/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 62.100,60. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 05 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0A025A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2024- FMS

CONTRATO Nº 031/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 050/2023 – Pregão Eletrônico Nº 047/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: BELOFARMA LTDA. CNPJ Nº 32.786.481/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 102.014,62. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 09 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:415E6EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PL Nº 001/2024 - FME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO,** de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** e parecer jurídico em anexo.

O Secretário de Educação do Município de Limoeiro/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/2021, Artigo Nº 75, inciso VIII, bem como:

Considerando as informações constantes nos autos.

Considerando a **Chamada Pública nº 001/2024** e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, gerou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO**

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento Artigo Nº 75, da Lei Federal 14.133/2021, decide **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contração da empresa: **LOC BUS TURISMO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 17.177.573/0001-98,** com sede na Rua S, Cidade Universitária CEP: 57.073-491, Maceió-Alagoas, objetivando **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO.**

No valor **VALOR TOTAL: R$ 386.100,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e cem reais).**
Ratifico/Homologo por este termo, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

Publique-se:

Limoeiro, 19 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4620136F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ FERNANDES DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 032.037.534-05, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de abril de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FF3EAED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ANTENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 52.339,52.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de maiio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de abril de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D008E00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 762.909,50.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de abril de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:033D0CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VIDRARIAS, REAGENTES E MATERIAL PENSO DIVERSO, PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 454.380,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de abril de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C978B5B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 026/2024. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.721.242/0001–00, COM SEDE NA AV. 27 DE SETEMBRO, Nº. 151 – SARAMANDAIA – IGARASSU/PE. CEP: 53.620–615, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DE SÓ BREGA CONDE, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 93 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$60.000,00.

Macaparana, 19 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:42D71C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

CONTRATO Nº:009/2024. Processo Nº:004/2024 – Dispensa de Licitação Nº:003/2024. Objeto: Contração de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Machados – PE. **CONTRATADO**: CARDMAIS SST - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 50.137.937/0001-81. **VALOR**: R$ 35.000,00. **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. Data da Assinatura: 01º/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Machados - PE, 01º de março de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:8C854272

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

CONTRATO Nº:010/2024. Processo Nº:005/2024 – Dispensa de Licitação Nº:004/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria com alimentação, acompanhamento, monitoramento e elaboração de relatórios no tocante ao portal da transparência, ouvidoria, lei de acesso à informação e carta de serviços ao usuário (CSU), com o objetivo de elevar o índice de transparência da Câmara Municipal de Machados - PE, visando a atender a legislação vigente. **CONTRATADO**: CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ: 39.973.335/0001-21. **VALOR**: R$ 31.500,00. **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 08/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Machados - PE, 08 de março de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:A6C233F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

CONTRATO Nº:011/2024. Processo Nº:006/2024 – Dispensa de Licitação Nº:005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Machados e em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADO**: PEDRO ROBERTO PONTUAL DE CARVALHO JUNIOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA [THINK GROUP BRASIL - TNK BRASIL] – CNPJ nº. 41.599.582/0001-51. **VALOR**: R$ 45.000,00. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 08/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Machados - PE, 08 de março de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:E9C7AF83

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

CONTRATO Nº:012/2024. Processo Nº:006/2024 – Dispensa de Licitação Nº:005/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via

internet (online), com inclusão de equipamentos para cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Machados – PE. **CONTRATADO**: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICACAO – CNPJ nº. 40.333.397/0001-58. **VALOR**: R$ 45.900,00. **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 08/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Machados - PE, 01º de abril de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:2786E9E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CF Nº 001/2024.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
Fundo Municipal de Educação
Extrato de Contrato
CF nº 001/2024. Objeto: Aquisição de alimentos destinados para MERENDA ESCOLAR. Partes FME e a Empresa: GERALDO N TORRES LTDA EPP CNPJ sob o nº 69.899.367/0001-95. Valor R$ 36.183,00**, prazo 60 dias.**

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:076EA070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CPS nº 006/2024. Objeto: CPS de Formação Pedagógica para consolidar o planejamento ano letivo de 2024, a partir da reflexão sobre o desempenho da escola e do estabelecimento de estratégias para melhoria dos proc. de ensino e de aprendizagem de estudante**. Partes FME e a Empresa: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA**, CNPJ sob o nº **19.167.009/0001-10. Valor R$** 30.630,00**, prazo 60 dias.**

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5D74811B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Extrato de Contrato
Contrato de Locação nº 017/2024. Objeto: locação de veículo TIPO CAMINHÃO Tipo Pipa para transporte de agua potável destinado as escolas da rede municipal de ensino da zona rural do Município. Partes FME e WAGNER GOMES BEZERRA, CPF nº 008.248.704-92 Valor R$ 3.600,00 prazo até 31/12/2024.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CB08B46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Extrato de Contrato
CPS nº 008/2024. Objeto: prestação de serviços de instalação de rastreadores em 10 (dez) veículos Ônibus da Secretaria de Educação. Partes FME e a empresa LUCIANO SEVERINO DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 11.744.907/000181 Valor R$ 599,90 prazo até 31/12/2024..

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E003C65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 038/2024 – PE SRP Nº 028/2024

Aviso de Licitação
PL 038/2024 – PE SRP nº 028/2024
O FME através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de Pneus para os ônibus Escolares e outros veículos vinculados a Secretaria de Educação com fornecimento parcelado, pelo periodo de 12 ((doze) meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h30 do dia 23/04/2024 até as 10h do dia 02/05/2024. Início da sessão de disputa a partir das 10h30m do dia 02/04/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 292.386,87 Mirandiba PE, 19 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6B2F663F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
Fundo Municipal de Saúde
Extrato de Contrato

CF nº 004/2024. Objeto: Aquisição de alimentícios e materiais de limpeza e descartáveis para UMMAAC. Partes FME e a Empresa: MIRCLÉCIO RODRIGUES DAVI TORRES ME CNPJ nº 34.272.549/0001-57 Valor R$ 32.931,54, prazo 60 dias.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BA2C6295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
Prefeitura Municipal
Extrato de Contrato
Contrato de Locação nº 016/2024. Objeto: Contrato de locação de manancial de agua potável poço para fornecimento de agua através de carro pipa para comunidades rurais Partes Município de Mirandiba e MANOEL JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 834.124.844-15 Valor mensal R$ 4.750,00, prazo até 31/12/24.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9C694FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

Extrato de Contrato
CF nº 036/2024. Objeto: Fornecimento de pneus para máquina pesada Pá Carregadeira HYUNDAI HL 74D 9S Partes Município de Mirandiba e a empresa: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA-ME, CNPJ sob o nº 34.714.686.0001-02 Valor R$ 19.894,00, prazo imediato.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:668199F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2024 – PE SRP Nº 024/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
PL 032/2024 – PE SRP nº 024/2024
O Pregoeiro do FME torna público o resultado do PL acima. Empresas Venecedoras/Habilitadas MIRCLECIO R. DAVI TORRES EEIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 284.948,73. BS COM E SERV.EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/000162r valor R$ 3.529,20. COM. TXV COM. E SERVIÇOS CNPJ Nº 22.906.038/0001-60.Valor R$ 298,00. DIONAL DIST. DE PROD. LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. Valor R$ 303,12. João Batista G. Mariano Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:963C9D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 32/2024

Homologação
O Prefeito do M.de Mirandiba PE tendo em vista o resultado DA ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 032/24 PE nº 024/2024 em favor das Empresas: MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 284.948,73. BS COM E SERV.EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/000162r valor R$ 3.529,20. COM. TXV COM. E SERVIÇOS CNPJ Nº 22.906.038/0001-60.Valor R$ 298,00. DIONAL DIST. DE PROD. LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. Valor 303,12 Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D30BD7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Extrato de Contrato
CF nº 057/2024. Objeto: Registro para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa-cozinha e descartáveis destinados para as Escolas da rede municipal de ensino e sede da Secretaria de Educação Prazo 12 meses Partes FME e a Empresa: MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 284.948,73 Marcilene David Torres Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:42B50DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Extrato de Contrato
CF nº 058/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa-cozinha e descartáveis destinados para as Escolas da rede municipal de ensino e sede da Secretaria de Educação Prazo 12 meses Partes FME e a Empresa: BS COM E SERV.EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/000162r valor R$ 3.529,20 **Marcilene David Torres Sec. de Educação.**

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1E3D4202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Extrato de Contrato
CF nº 059/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa-cozinha e descartáveis destinados para as Escolas da rede municipal de ensino e sede da Secretaria de Educação Prazo 12 meses Partes FME e a Empresa: COM. TXV COM. E SERVIÇOS CNPJ Nº 22.906.038/0001-60.Valor R$ 298,00 **Marcilene David Torres Sec. de Educação.**

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:351928BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Extrato de Contrato
CF nº 059/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa-cozinha e descartáveis destinados para as Escolas da rede municipal de ensino e sede da Secretaria de Educação Prazo 12 meses Partes FME e a Empresa: DIONAL DIST. DE PROD. LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. Valor R$ 303,12

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9C37533D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE - TORNA PÚBLICO A ARP Nº 024/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Educação do Municipio de Mirandiba PE - torna público a ARP nº 024/2024. Objeto: **Registro para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa-cozinha e descartáveis destinados para as Escolas da rede municipal de ensino e sede da Secretaria de Educação Prazo 12 meses Partes.** Empresas Venecedoras/Habilitadas MIRCLECIO R. DAVI TORRES EEIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 284.948,73. BS COM E SERV.EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/000162r valor R$ 3.529,20. COM. TXV COM. E SERVIÇOS CNPJ Nº 22.906.038/0001-60.Valor R$ 298,00. DIONAL DIST. DE PROD. LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Valor R$ 303,12. Mirandiba PE, 19 de abriul de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2C9786B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA PE
Aviso de Retificação no Edital.
Processo Licitatório 037/2024 – Pregão Eletrônico SRP 027/2024
O Município de Mirandiba PE (PREFEITURA MUNICIPAL), através do seu pregoeiro torna pública a seguinte modificação no edital nº 27/2024: No item 21 das disposições Gerais onde se lia A Licitante declarada vencedora deste certame se obriga a entregar os produtos objeto do futuro con**trato no prazo máximo de até (03**) três dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízos da aplicação das sanções prevista na Lei federal nº 14.133/21, por descumprimento de cláusulas contratuais. Leia-se A Licitante declarada vencedora deste certame se obriga a entregar os produtos objeto do futuro con**trato no prazo máximo de até (05**) cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízos da aplicação das sanções prevista na Lei federal nº 14.133/21, por descumprimento de cláusulas contratuais. Mirandiba PE 19 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Agente e Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6A5B81E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2023. TOMADA DE PREÇOS - 001/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2023. CPL. Acréscimo no valor Contratual , referente a execução de serviços de conclusão da reforma da praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. modificar a cláusula segunda do contrato nº 023/2023, celebrado em 18 de Maio de 2023, consoante processo de licitação nº 012/2023,Tomada de Preços n° 001/2023, tendo seu valor global R$ 359.833,49(Trezentos e cinquenta e nove, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo aditivado um acréscimo um valor de R$ 31.102,21 (Trinta e um mil, cento e dois reais e vinte e um centavos), acréscimo que equivale a um percentual de 9,43%, do valor global do contrato inicial(R$ 329.804,09(Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), ficando seu valor global atual em R$ 390.935,70(Trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Nazaré da Mata, 19 Abril 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95E0A064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº120/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SGPA Nº120/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Luciana LopesDe Melo Do Rego Barro, matrícula 60728-2
II – Gerente de Equipe: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula 71928-5
III – Membros de Apoio: Edmilson Oliveira de Souza, matrícula 15598-5
Rute Leite Soares, matrícula 74409-3

Art. 2°- Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.
Art. 3°- Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 4°- Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados acima como equipe de apoio.
Art. 5°- Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 6°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 7°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 2024.
Art. 8°- Revoguem-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SGPA nº 53/2024, de 22 de fevereiro de 2024.
Olinda, 18 de ABRIL de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DE0A0450

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº121/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SGPA Nº121/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Destituir da função de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, a servidora abaixo:

I – Membro de Apoio: Anna Carolina Melo da Costa, matrícula 20.031-0

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de abril de 2024.

Olinda, 18 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0423A52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vistao disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.30-1500-534	Material de Consumo	40.000,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.92-1500-593	Despesas de Exercícios Anteriores	298.000,00
	TOTAL	**338.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
4.4.90.52-1500-590	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-1500-595	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.92-1500-598	Despesas de Exercícios Anteriores	298.000,00
	TOTAL	**338.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97A99850

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 007/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62.572-8 para a função de Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas à servidora a função gratificada C.N.P.C.L conforme disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Abril de 2024.

Olinda, 01 de abril de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:12CF99D2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana - SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo n° 002/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamento para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação e enviar as propostas através do e-mail: nisguolinda@gmail.com do dia 19/04/2024 até às 23:59h do dia 24/04/2024.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda/PE.

Olinda, 19 de abril de 2024.

ODIN F. P. DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:1D0B7F17

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 39/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 39/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS** do Município de Olinda/PE, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como substituto da servidora Bruna Caroline Freire de Siqueira, Mat. 72.106-9, o Sr. Luís Antônio G de Melo, Mat. 70.227-7/2, para a função de fiscal do **Contrato nº 223/2023**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da rua Ana Moreira Lins Calda, no bairro de Ouro Preto - Olinda/PE", **pelo período de 08/04/2024 a 22/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Abril de 2024.

19 de Abril de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:AAAAC4AB

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 38/2024.

PORTARIA Nº. 38/2024.

A **SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS**, do Município de Olinda/PE, Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas de organização da Administração Pública necessárias para o desempenho de suas atividades, operadas a partir dos mecanismos de distribuição de demandas, nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e legislação congênere;

CONSIDERANDO a alta demanda de serviços executados pela Secretaria Executiva de Obras, face a escassez de corpo técnico competente para abarcá-la;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 064/2018, que permite o acúmulo da função de pastas de secretarias diferentes, viabilizando a redistribuição das demandas da pasta da Secretaria Executiva de Obras à Secretaria Executiva de Habitação.
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao Sr. Marcos Alberto de Araújo Leão Filho, Mat. 74.192-2/1, Secretário Executivo de Habitação, além das já estabelecidas em lei, as funções de:
I - Elaborar e coordenar projetos de obras públicas de interesse do Município;
II - Gerir obras públicas contratadas pela Administração Municipal;
III - Coordenar e executar obras públicas do Município;
IV - Exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria Executiva de Obras;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Olinda, 19 de Abril de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:610EA904

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 12º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 035/2012, na data 13 fevereiro de 2022, com o Sr. **JOSÉ MARINHO NETO**, inscrito no CPF nº 463.035.698-00, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Aderito Gomes de Araújo n° 82, Peixinhos – Olinda/PE para o funcionamento o conselho tutelar da região I do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 1.516,00** (mil e quinhentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de **R$ 18.192,00** (dezoito mil, cento e noventa e dois reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **41**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 18 de abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BA36C67B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 13º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 035/2012, na data 13 fevereiro de 2023, com o Sr. **JOSÉ MARINHO NETO**, inscrito no CPF nº 463.035.698-00, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Aderito Gomes de Araújo n° 82, Peixinhos – Olinda/PE para o funcionamento o conselho tutelar da região I do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 1.516,00** (mil e quinhentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de **R$ 18.192,00** (dezoito mil, cento e noventa e dois reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **41**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 18 de abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da Sdsdh

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:30D6D5E1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 14º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 035/2012, na data 13 fevereiro de

2024, com o Sr. **JOSÉ MARINHO NETO**, inscrito no CPF nº 463.035.698-00, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Aderito Gomes de Araújo n° 82, Peixinhos – Olinda/PE para o funcionamento o conselho tutelar da região I do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 1.516,00** (mil e quinhentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de **R$ 18.192,00** (dezoito mil, cento e noventa e dois reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **41**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 18 de abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da Sdsdh

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:49225F19

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2024

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em
cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo
Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
Com base no disposto no Relatório Final, do Processo Administrativo nº 008/2023-CS/SMOB, que
tem como finalidade apurar a responsabilidade dos servidores L.C.F.S, Mat. 63.175-2 e A.A.S.M.,
Mat. 65.253-2, ambos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão em desfavor da servidora A.A.S.M, Mart. 65.253-2 em
conformidade com o disposto no Art. 12 do Decreto 167/2023 – RIDAT.
Art. 2º - A repreensão será feita por escrito e registrada na pasta funcional da servidora, conforme
dispõe o parágrafo único, inciso II, do Decreto 167/2023 – RIDAT

Olinda, 22 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:96735D74

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2024

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em
cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo
Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
Com base no disposto no Relatório Final, do Processo Administrativo nº 008/2023-CS/SMOB, que
tem como finalidade apurar a responsabilidade dos servidores L.C.F.S, Mat. 63.175-2 e A.A.S.M.,
Mat. 65.253-2, ambos Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão em desfavor do servidor L.C.F.S, Mat. 63.175-2, em
conformidade com o disposto no Art. 12 do Decreto 167/2023 – RIDAT.
Art. 2º - A repreensão será feita por escrito e registrada na pasta funcional do servidor, conforme
dispõe o parágrafo único, inciso II, do Decreto 167/2023 – RIDAT

Olinda, 22 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:A6EF3ABD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - DISPENSA DE MATERIAL DE LIMPEZA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Encerrado o período de apresentação de proposta.

Considerando o aviso de dispensa nº 008/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a **NIEDIVANIA MARIA DE AMORIM RAMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.952/0001-79, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.

Olinda, 17 de abril de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:13BE6D76

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DISPENSA - MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM PROL DE DOS EVENTOS “MAIO AMARELO, SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO E CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS E PCD”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

	MAIO AMARELO	
N °	**OBJETO**	**QUANT.**
1	Revista Folder Couchê, 90g, 30.4x21.4cm Arte (15X21cm Fechado) 1 Dobra 4x4	1.000
2	Cordéis tipo de papel couchê, 90 gramas, 15x21.4cm Arte (10X15cm	1.000

	Fechado) 1 Dobra 4x4 com grampo	
3	Banner tipo lona front 380 gramas com acabamento faixa (madeira)	07
SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO		
N °	**OBJETO**	**QUANT.**
1	Revista Folder Couchê ,90g, 30.4x21.4cm Arte (15X21cm Fechado) 1 Dobra 4x4	500
2	Cordéis tipo de papel couchê, 90 gramas, 15x21.4cm Arte (10X15cm Fechado) 1 Dobra 4x4 com grampo	500
CARTÕES ESPECIAIS		
N °	**OBJETO**	**QUANT.**
1	Cartões De Estacionamento Para Vaga Especial De Idosos - Impressões A5(21x15cm) color Laser papel 180g off set 4/1	2.000
2	Cartões De Estacionamento Para Vaga Especial De Pessoa Portadora De Deficiência - Impressões A5(21x15cm) color Laser papel 180g off set 4/2	1.000

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);

Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 24/04/2024 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8DC5BBB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2024 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Chamada Publica Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 005/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o ano letivo de 2024. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e julgamentos das propostas de preço –**dia: 03-05-2024 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 19/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9898341F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2024.

Dispõe sobre o adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Munícipio dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o adicional de periculosidade, no percentual de 20% (vinte por cento), do salário base a que os Conselheiros Tutelares do Município dos Palmares fazem jus, nos termos do postulado no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E568343

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.393/ 2024

Alteração a redação do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.254/2021 que trata do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei 2.2.254/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º .....
.....

II – 100% (cem por cento) destinados para pagar incentivo financeiro aos profissionais da saúde vinculados a Vigilância Epidemiologia, Santária e Ambiental e devidamente cadastrados no CNES junto ao Ministério da Saúde, sendo o percentual repassado às equipes, de acordo com a certificação determinada pelo Ministério da Saúde após avaliação”.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Lei 2.254/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares, 05 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município do Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8496E029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 80.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para o aparelho CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:59B666F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 81.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PROMEC LTDA
CNPJ nº: 10.663.466/0001-20
Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Cirúrgicos que serão destinados ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), vinculados ao serviço de Média e Alta Complexidade do munícipio de Panelas, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.234,45 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AC145C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 82.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PROMEC LTDA
CNPJ nº: 10.663.466/0001-20
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) termômetros digitais, com sensor externo e alarme, para geladeiras e caixas térmicas, pertencentes ao Programa Nacional de Imunização (PNI), vinculado à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6D24BEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 112.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ n°: 20.555.533/0001-47
Objeto: Valor referente a aquisição de 1 BUFFET LEIF para a sede do Cadastro Único no Distrito de Cruzes, com o objetivo de oferecer um ambiente confortável e bem equipado para os usuários, com isto estamos demonstrando o nosso compromisso em oferecer um atendimento de excelência e valorizá-los como parte essencial do nosso trabalho. Isso contribui para fortalecer a confiança e a fidelidade dos usuários em relação aos serviços oferecidos pelo CAD Único
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9C45D227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 137/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, portador do **CPF**: **088.475.824-90**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de março 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de março de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F05FD929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 132/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 58% por cento ao servidor, **DIENNE KAREN PEREIRA MELO ALVES ALEXANDRE**, portador do **CPF**: **058.725.274-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de março 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de março de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA9158EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 843/2024.

Institui a lei Lucas no âmbito do município de Passira-PE e dá outrasprovidências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e de recreação infantil, darede pública e privada deverá capacitar professores e funcionários em noções deprimeiros socorros para identificar e prestar auxílio adequado em situações deemergência e urgência, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, setorne possível.
Art. 2ºO curso será ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação anual de 20%(vinte por cento) dos professores e ou servidores dos estabelecimentos de ensino erecreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividadesordinárias.
Art. 3°O Curso poderá ser na modalidade online ou presencial, com carga horária detreinamento de no mínimo de 04 (quatro) horas, sendo no mínimo 02 (duas) horas deaulas práticas, com reciclagens a cada 03 (três) anos.
Art. 4º.A responsabilidade pela capacitação dos professores e ou servidores, caberá aosrespectivos sistemas ou redes de ensino, sem qualquer custo ao Município. Os cursospoderão ser ministrados por profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde(médicos, enfermeiras, nutricionistas, fisioterapeutas) e ou SAMU, especializados empráticas de auxílio, em situações de urgência e emergência; bem como possuir capacidadetécnica para dar o suporte e orientação adequados para a formação dos professores e oufuncionários das instituições de ensino, sem qualquer custo ao erário.
Art. 5º Os critérios quanto à forma e aplicação dos protocolos de treinamentos, suaperiodicidade, quantidade de profissionais a serem habilitados e locais de realização doscursos deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjuntocom a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade das instituições de ensino e a quantidade de crianças atendidas em cada uma das escolas.
Art.6º Esta lei entrará em vigor, após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7366C61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 844/2024.

Institui o Programa para Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Município de Passira, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal ano 2024, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e programas municipais, referente a IPTU, ISS, TLLF, ações judiciais ajuizadas pelo Município ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, e Contribuição de Melhoria, e outros, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - A adesão ao REFIS Municipal, dar-se-á por opção expressa de qualquer contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais e não fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º - O ingresso no REFIS Municipal implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
Art. 3º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2024, mediante requerimento específico protocolizado junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Passira;
§ 1º - Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o reparcelamento do saldo remanescente com os benefícios desta Lei.
§ 2º - O contribuinte deve atualizar os dados cadastrais no momento do pedido de parcelamento ou reparcelamento.
§ 3º - Os pedidos de parcelamento ou reparcelamento pressupõem:
I - confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II - renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
III – as quantidades de parcelas não podem superar o exercício fiscal de 2024.
Art. 4º - Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam ou não em contencioso administrativo ou judicial, poderão ser pagos com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:
I - em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única;
II - em 90% (noventa por cento), para pagamento em 2 (duas) parcelas;
III - em 80% (oitenta por cento), para pagamento em 3 (três) parcelas;
IV - em 70% (setenta por cento), para pagamento em 4 (quatro) parcelas;
V – em 60 % (sessenta por cento) para pagamento em 5 (cinco) parcelas;
VI – em 50% (cinquenta por cento), para pagamento em 6 (seis) parcelas;
VII – em 40% (quarenta por cento), para pagamento em 7 (sete) parcelas;
VIII – em 30% (trinta por cento), para pagamento em 8 (oito) parcelas;
IX – em 20% (vinte por cento), para pagamento em 9 (nove) parcelas.

§ 1º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao REFIS Municipal e as demais na mesma data dos meses subsequentes.
§ 2º - As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos na legislação municipal.
Art. 5º - Na hipótese de atraso no pagamento parcelado, por mais de trinta (30) dias, fica o mesmo cancelado, não sendo permitido o reparcelamento, implicando no acréscimo dos valores que haviam sido dispensados por esta Lei.
Art. 6º - Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas do processo, junto ao cartório do Foro local, devendo o valor ser recolhido no ato da confissão da dívida, para que possa ser requerido a suspensão do processo até a liquidação da dívida.
Art. 7º - Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.
Art. 8º - Nos parcelamentos a partir de 9 (nove) vezes, o valor da parcela deve ser, de no mínimo, R$ 100,00 (Cem reais).
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 10º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:003FA304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 845/2024.

Dispõe sobre a priorização de mulheres vítimas de violência doméstica em vagas de cursos de capacitação e concursos públicos municipais no município de Passira, Pernambuco, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
CAPÍTULO I – DA PRIORIZAÇÃO
Art. 1º Ficam priorizadas as mulheres vítimas de violência doméstica no acesso a:
I - Vagas em cursos de capacitação profissional promovidos pela Prefeitura Municipal de Passira;
II - Vagas em concursos públicos municipais.
Art. 2º A priorização de que trata o art. 1º será de:
I -30% (cinquenta por cento) das vagas em cursos de capacitação profissional;
II -10% (vinte por cento) das vagas em concursos públicos municipais.
CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS
Art. 3º Para ter direito à priorização, a mulher vítima de violência doméstica deverá:
I - Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II - Apresentar cópia do despacho de recebimento da denúncia contra o agressor, cópia do boletim de ocorrência e/ou cópia da medida protetiva de urgência em vigor com prazo máximo de 12 meses;
III - Declarar, sob as penas da lei, ser vítima de violência doméstica.
CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Passira regulamentará o procedimento para a inscrição e seleção das mulheres vítimas de violência doméstica para os cursos de capacitação profissional e concursos públicos municipais.
Art. 5º A secretaria de políticas públicas para as mulheres de Passira será responsável por:
I - Acompanhar a implementação desta Lei;
II - Avaliar a efetividade das medidas de priorização;
III - Propor medidas para o aprimoramento da Lei.
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:07C896FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024-FME)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024-FME)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa Vencedora: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.292.885/0001-91, sediada na Rua Senador Davino Pontual, 34, Centro, Amaraji/PE - CEP: 55.515-000.

Valor Mensal: R$ 4.790,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais).
Valor Total (12 Meses): R$ 57.480,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 19 de Abril de 2024

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9C6C2852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE ATAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 02/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2024. **NATUREZA DO OBJETO:**

Compra. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básicas e Postos de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: AGRESTEMED FARMA LTDA, CNPJ sob o n° 47.866.974/0001-16, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 01** R$ 0,13, **ITEM 03** R0,03, **ITEM 04** R$ 0,03, **ITEM 05** R$ 0,41, **ITEM 06** R$ 1,40, **ITEM 08** R$ 0,18, **ITEM 09** R$ 0,33, **ITEM 10** R$ 0,37, **ITEM 12** R$ 1,29, **ITEM 13** R$ 16,22, **ITEM 14** R$ 0,20, **ITEM 15** R$ 5,72, **ITEM 18** R$ 0,13, **ITEM 19** R$ 0,05, **ITEM 20** R$ 6,65, **ITEM 21** R$ 0,75, **ITEM 22** R$ 5,22, **ITEM 23** R$ 5,22, **ITEM 30** R$ 26,55, **ITEM 32** R$ 0,08, **ITEM 34** R$ 0,53, **ITEM 35** R$ 0,61, **ITEM 37** R$ 0,24, **ITEM 38** R$ 0,81, **ITEM 49** R$ 1,32, **ITEM 50** R$ 2,15, **ITEM 52** R$ 1,90, **ITEM 55** R$ 0,13, **ITEM 56** R$ 0,91, **ITEM 57** R$ 1,06, **ITEM 60** R$ 0,18, **ITEM 61** R$ 0,13, **ITEM 64** R$ 0,46, **ITEM 66** R$ 0,05, **ITEM 75** R$ 3,20, **ITEM 76** R$ 0,13, **ITEM 77** R$ 0,17, **ITEM 78** R$ 2,26, **ITEM 82** R$ 0,18, **ITEM 83** R$ 0,07, **ITEM 84** R$ 3,45, **ITEM 86** R$ 0,13, **ITEM 89** R$ 1,26, **ITEM 91** R$ 0,26, **ITEM 92** R$ 6,11, **ITEM 95** R$ 8,02, **ITEM 96** R$ 3,30, **ITEM 98** R$ 5,90, **ITEM 100** R$ 0,22, **ITEM 101** R$ 3,25, **ITEM 105** R$ 5,23, **ITEM 107** R$ 2,27, **ITEM 108** R$ 3,28, **ITEM 109** R$ 4,85, **ITEM 110** R$ 0,15, **ITEM 112** R$ 0,12, **ITEM 114** R$ 0,92, **ITEM 115** R$ 9,80, **ITEM 117** R$ 0,13, **ITEM 119** R$ 3,47, **ITEM 123** R$ 2,86.

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 39.749.232/0001-82, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 43** R$ 0,30.

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, CNPJ sob o n° 29.868.059/0001-88, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 33** R$ 0,09, **ITEM 36** R$ 5,15, **ITEM 41** R$ 2,57, **ITEM 42** R$ 1,02, **ITEM 44** R$ 0,28, **ITEM 45** R$ 7,63, **ITEM 51** R$ 0,06, **ITEM 62** R$ 0,13, **ITEM 63** R$ 4,63, **ITEM 68** R$ 0,17, **ITEM 71** R$ 4,25, **ITEM 79** R$ 0,16, **ITEM 80** R$ 0,40, **ITEM 87** R$ 0,57, **ITEM 94** R$ 3,38, **ITEM 97** R$ 7,36, **ITEM 103** R$ 0,09, **ITEM 111** R$ 0,06, **ITEM 120** R$ 0,04.

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 41.778.326/0001-21, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 07** R$ 0,35, **ITEM 26** R$ 0,03, **ITEM 46** R$ 2,33, **ITEM 74** R$ 8,59, **ITEM 81** R$ 0,98, **ITEM 104** R$ 1,01, **ITEM 113** R$ 0,03.

ATA DE REGISTRO Nº 05 - CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 48.368.182/0001-84, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 54** R$ 0,05, **ITEM 59** R$ 0,05, **ITEM 88** R$ 0,07, **ITEM 93** R$ 6,29, **ITEM 102** R$ 0,05, **ITEM 106** R$ 0,11, **ITEM 118** R$ 0,20, **ITEM 121** R$ 1,08, **ITEM 122** R$ 3,02.

ATA DE REGISTRO Nº 06 - CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o n° 32.386.986/0001-76, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 11** R$ 0,03, **ITEM 16** R$ 0,06, **ITEM 25** R$ 0,24, **ITEM 29** R$ 0,20, **ITEM 31** R$ 0,12, **ITEM 39** R$ 0,57, **ITEM 47** R$ 9,00, **ITEM 48** R$ 0,15, **ITEM 67** R$ 0,03, **ITEM 72** R$ 0,35, **ITEM 85** R$ 0,03, **ITEM 99** R$ 0,20, **ITEM 116** R$ 0,18.

ATA DE REGISTRO Nº 07 - CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 17** R$ 0,04, **ITEM 24** R$ 0,28, **ITEM 28** R$ 8,62, **ITEM 40** R$ 0,93, **ITEM 53** R$ 0,05, **ITEM 69** R$ 0,13, **ITEM 70** R$ 5,00, **ITEM 73** R$ 0,03, **ITEM 124** R$ 6,14.

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 42.946.717/0001-70, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 90** R$ 0,20.

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ sob o n° 23.232.280/0001-69, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/04/2024 – **referente aos itens: ITEM 02** R$ 2,60, **ITEM 27** R$ 0,18, **ITEM 58** R$ 0,04, **ITEM 65** R$ 0,08.

Vigência 12 meses, iniciando em 01 de abril de 2024.

Pedra 01 de abril de 2024.

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:89DB16BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 036/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 020/2024 - CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ sob o n° 52.307.066/0001-22. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/01/2024. **VALOR R$ 3.737,15** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
CONTRATO N. 021/2024 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/01/2024. **VALOR R$ 512,40** (quinhentos e doze reais e quarenta centavos).
CONTRATO N. 022/2024 - CONTRATADA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o n° 26.947.578/0001-43. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/01/2024. **VALOR R$ 49.693,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA 30 DE JANEIRO DE 2024.
VIGENCIA: 30 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
PEDRA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

***RAFAELLA ALVES* –**
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1FA3D549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 01/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**
CONTRATO N. 023/2024 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2024. **VALOR R$ 77.261,00** (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA 21 DE MARÇO DE 2024.

VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
PEDRA, 21 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4ABA0C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 04/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Conforme termo de referência** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **78.221,94** (SETENTA E OITO MIL,DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/05/2024 às 10:00hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,** Pedra , 19 de abril de 2024. **ROSINEY DA SILVA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:63C74A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 013/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 03/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) retroescavadeira para o município de Pedra/PE – (Convênio 944838/2023), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ R$ 475.375-16 (quatrocentos e setenta e cinco mil,trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 06/05/2024 às 10:00hs.

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,** Pedra , 19 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:192F0CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.065/2024

PORTARIA Nº.065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. GERUSA ELISA WANDERLEY, nomeada através da Portaria nº 149/2021, do cargo de DIRETORA DE ASSUNTOS CULTURAIS, vinculado à Fundação Zeferino Galvão.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:42E5A4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 033/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2024-PMP

-Processo Nº: 033/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 171.699,20 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos***).*** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:26AC41D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 001/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** Objeto Nat.: compra Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinada a alimentação nas escolas da rede municipal de ensino de Pombos-PE. Valor R$ Onde se lê 2.004.057,60(Dois milhões, quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, leia-se R$ 2.004.466,00(Dois milhões, quatro**

mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Pombos, 16 de abril de 2024.

MARIA MADALENA BATISTA
Secretária de Educação (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4C52F7FE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 010/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 010/2024.

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos listados no Anexo I das convocações 002/2024, 004/2024 e 005/2024 para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidatos APTOS em suas perícias referentes aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
Os candidatos deverão **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DOS CARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo – Farmacêutico
Cargo – Fonoaudiólogo
Cargo – Médico Cardiologista
Cargo – Médico Pediatra
Cargo – Médico Plantonista
Cargo – Nutricionista Sec. De saúde
Cargo – Terapeuta Ocupacional
Cargo – Recepcionista
Cargo – Vigia
Cargo – Auditor Fiscal da Receita Municipal
Cargo – Servente
Cargo – Procurador Municipal
Cargo – Advogado
Cargo – Pedreiro
Cargo – Marceneiro
Cargo – Fiscal de Obras
Cargo – Engenheiro Civil
Cargo – Eletricista
Cargo – Mecânico
Cargo – Coveiro
Cargo –Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo –Auxiliar de Serviços Gerais-PCD
Cargo – Assistente Social –Sec. Assistência Social
Cargo – Auxiliar Administrativo
Cargo – Fiscal de Tributos

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Comprovante de experiência exigida como requisito para o cargo através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou Declaração da Empresa a qual prestou serviço, com descritivo da atividade desenvolvida e o tempo que a prestou, ambos, devidamente autenticados e reconhecido firma. A comprovação ocorrerá exclusivamente com a apresentação do documento original, com todas as informações corretas, completas e legíveis, em cargo ou atividade diretamente relacionada ao cargo, a ser submetida à análise do município de Pombos (PE).
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio e Fundamental;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Certificado de conclusão de Residência Médica nos casos de Médico especialista reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização na área a qual concorreu conforme previsto em edital;
• Registro profissional emitido pelo órgão de classe (frente e verso) dentro da validade para os cargos previstos em Edital;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (modelo em anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,
Pombos – PE, 19 de abril de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,____ _____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no

endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.
Pombos/PE, ____/___/___.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)
Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.
Pombos/PE, _____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).
Pombos – PE, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A249A237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 – V.C.)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 – V.C.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para instalação de alambrados nos campos de futebol do SESI, Caxangá e Vila Aripibú e iluminação nos campos de Futebol nos Engenhos Segredo, Cira, Agrovila, Brejo, Vicente Campelo e Campanha, no município de Ribeirão PE.

EMPRESAS HABILITADAS: M.D (M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIL LTDA – ME) – CNPJ: 35.978.627/0001-04, ARBITRIUM (CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA) – CNPJ nº 42.876.135/0001-65; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.331.335/0001-95; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA ME – CNPJ:

40.789.708/0001-98; JI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ: 04.539.545/0001-21; T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60; AJP ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº08.978.001/0001-17; TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 22.475.546/0001-31 e PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.350.372/0001-90, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 30/04/2024 as 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 19 de abril de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2591618F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 007/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2024

O Prefeito Municipal de Sairé/PE, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 007/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, e regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de muro de arrimo e contenção de encosta na Travessa Padre José Aragão, na sede do município de Sairé/PE. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: ***ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA*** **inscrita no CNPJ: 18.546.265/0001-55**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 149.811,25 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos)**.

Sairé/PE, 17 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8399766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 008/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA N° 003/2024

O Prefeito Municipal de Sairé/PE,nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 008/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, e regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação de ruas na sede do município de Sairé/PE. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: ***ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA*** **inscrita no CNPJ: 18.546.265/0001-55**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 114.830,66 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**.
Sairé/PE, 17 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:731A260C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 051/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) *RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO,*** brasileira, residente e domiciliado na Rua Domingos de França Dourado, nº 336, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 117.550.444-79, portador da Cédula de Identidade nº 12019928 – SDS-PE, PIS/PASEP 209.30167.24-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Licenciatura em Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato referentes ao curso de férias estão detalhados abaixo:

02/04/2024 – 19h às 22h / Presencial
06/04/2024 – 08h às 17h / l Remoto Assíncrono
09/04/2024 – 19h às 22h / Presencial
11/04/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
16/04/2024 – 19h às 22h / Presencial
20/04/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
23/04/2024 - 19h às 22h / Presencial
27/04/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
04/05/2024 – 08h às 17h / Remoto assíncrono
07/05/2024 – 19h às 22h / Presencial

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Sociologia da Educação – Turma: 2º Período, sendo 10 (dez) encontros/aulas para o Curso de Férias de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 02 de Abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

RAQUELINE LANDIM NASCIMENTO.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B16BB409

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio de Sá Araújo, Nº 121, Santo Antonio, Salgueiro/PE, portador do RG nº 4938090 – SSP/PE inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, PIS/PASEP 1.800.070.046-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 05/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 007/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV, no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 04/04/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 04 de abril de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:294BE356

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 12/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua 10, Nº 91, Nova Olinda, Salgueiro/PE, portador do RG nº 8601097 – SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 096.855.194-71, PIS/PASEP 153.52588770, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 12/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 007/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado Simulado IV (Penal), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado IV (Prática Penal), e 40 (quarenta) horas/aulas na função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 3.196,00 (Três mil, cento e noventa e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 04/04/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 04 de abril de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6E74CF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 020/2024 – Pregão Eletrônico N° 007/2024**. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de equoterapia para atender emenda impositiva. Empresa vencedora - valor total: R$ 85.040,00(oitenta e cinco mil e quarenta reais);**ASSOCIAÇAO EQUOTERAPIA REVIVER AER-PE**(33618477000194) com o lote: 1 no valor total de R$ 85.040,00 (oitenta e cinco mil e quarenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/04/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,16 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:6887F5A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 395/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº395/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Desenvolvimento Social. Contratado: RAFAELLA COELHO LINS FILGUEIRA. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F2356265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 117/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 117/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 03/02/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5B462C6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MIGUEL ARCANJO BEZERRA CAVALCANTE FILHO. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A58086FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 009/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JOÃO NELSON ARAÚJO FILHO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F1FBD0E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 224/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 224/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Educação. Contratado: FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/03/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D50A4453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 260/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 260/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 19/04/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C5F22070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 212/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 212/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: João Cleilton Ferreira do Nascimento. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 08/03/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9478903E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 102/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 102/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CLARICE MARIA DA SILVA ALVES. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 16/04/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:31BEC540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO Nº 050/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 050/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CAMILA NAIARA NOGUEIRA. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 16/04/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4C1DB9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 331/2023. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: CONSELHO CENTRAL DE SALGUEIRO DA S S VICENTE DE PAULO. CNPJ nº 01.041.842/0001-54. Objeto: Constitui objeto deste instrumento de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM ABRIGO ISRAEL. Situado à Rua São Vicente de Paulo, nº 109 – Bairro Divino Espírito Santo – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE. Prazo aditado: 17/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura do Aditivo: 17/02/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3C2280B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 008/2024.

Convênio para realização de Estágios Curriculares:Prefeitura Municipal do Salgueiro.

1º CONVENENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER E CIEBJA - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER.

2º CONVENENTE: CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ.

Objeto:Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Uninter, a realização de Estágio Curricular obrigatório, conforme definido na Lei no 11.788/2008.

Data de Assinatura:15/03/2024.

Salgueiro, 22/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2497F2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
PROCESSO Nº 043/2023
Tomada de Preços nº 08/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
CNPJ n° 17.653.616/0001-64
Contratado: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas e rurais do município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 2.646.317,19 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis trezentos e dezessete reais e dezenove centavos mil).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 15 de março de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B821DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: AUTOLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira nas especificações do Termo de Referência para o Município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 09 de abril de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:BEF6E8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2024 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, para aquisição de mobiliários e equipamentos necessários á estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde, no valor de R$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte três centavos).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE – 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO – 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA – 0016 – Assistência ao Suporte Profilático e Terapêutico
PROJETO/ATIVIDADE – 1.911 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á ESTRUTURAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E FARMÁCIAS.
ELEMENTO DE DESPESA
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.654,23
FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

TOTAL R$ 45.654,23

Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação da seguinte receita:

2.4.1.1.51.1.1.00-Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária R$ 45.654,23

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D0E874D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2024 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, para INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE – 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO – 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA – 0031 –Gestão de Eventos Culturais e Festividades
PROJETO/ATIVIDADE – 2.928 – INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA
3350.43.00 – Subvenções Sociais R$ 80.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e R$ 20.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 80.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
99999999.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.99 – Reserva de Contingência R$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:171FE634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 CONTRATO Nº 011/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2023, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 23.03.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 16.10.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D440DCF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 044/2023, Tomada de Preços nº 006/2023.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água das Ruas São Sebastião Plano de Ação 09032021-013641, Emenda Parlamentar 202140440012, Travessa Antônio de Melo Lima e Raimundo José Pereira, Plano de Ação 09032022-017917, Emenda Parlamentar 202239310002, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ: 48.162.730/0001-15, com sede a Rua Valdemar Meneses, Nº 924, fundos SP Rua Des. S. Barros, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro- PE.

Valor Global de R$ 442.298,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Março de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FEE65730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

CONTRATO Nº 21/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: JFI BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - **CNPJ:** 48.702.366/0001-39

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento (25/03/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:F941F7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.504 de 1997;

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 32 de 2024, passando a vigorar novamente a Portaria nº 15 de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de abril de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BAAE6107

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ n.º 37.937.325/0001-05.

PENALIDADE: multa de 10% (dez por cento) do valor do produto entregue com atraso injustificado, ou seja 10% de R$ 227,00 e 10% de R$ 1.036,25, perfazendo o montante de R$ 126,32 (cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a falha da execução na ordem de fornecimento n.º 347/2022 e ordem de fornecimento n.º 216/2022.

FUNDAMENTO: PAAP 17/2023, cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 053/2022, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7° da Lei n° 10.520/2002, considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:4A993642

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente intimamos a empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.388.485/0001-51**, para, querendo, apresentar **Alegações Finais** nos autos do Processo Administrativo – **PAAP n.º 004/2023**, decorrente do Processo Licitatório n.º 25/2022, Pregão Eletrônico SRPC n.º 16/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, tendo em vista que a imputada inadimpliu as obrigações assumidas naAta de Registro de Preços n.º 041/2022 e Contrato n.º 297/2022,no prazo e condições estipuladas.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n.º 56/2021, o prazo para apresentação de alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei n.º 10.520102, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis, fazendo a comunicação através da imprensa oficial (DIÁRIO DA AMUPE).

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico caap.scc@hotmail.com. Ademais a imputada poderá ter vistas dos autos no endereço à Av. Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário das 7h às 13h.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de abril de 2024.

PALOMA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CAAP

MARIA OTÍLIA DA SILVA PEREIRA
Membro da CAAP

ANDELO ROGY DA SILVA
Membro da CAAP

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:03752AA5

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.036.083/0001-67.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 18/2023; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:83C6306B

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.950.835/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP 19/2023.

PENALIDADE: multa de 5% (cinco por cento) do valor do produto entregue com atraso injustificado, ou seja 5% de R$ 10.643,00, perfazendo o montante de R$ 532,15 (quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), tendo em vista a falha da execução nas ordens de fornecimento n.º 338/2022, 339/2022, 340/2022, 341/2022 e 342/2022.

FUNDAMENTO: PAAP 19/2023, cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 024/2022, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7° da Lei n° 10.520/2002, considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:AF630A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2024

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 67/2024, que Exonera o servidor Municipal, **EUCLIDES DE SOUZA VIANA**, do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO TFD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 1 de abril de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2BA45A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena (PE).

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 25 de abril de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 19 de abril de 2024.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:FAB0AF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE APURAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, reuniu-se a Comissão de Contratação, tendo como responsável o Agente de Contratação, Humberto Batista Varjão Yoyo, e a responsável técnica da Secretaria de Saúde, Taís Vieira Rocha – Portaria n.º 028/2024, para analizar a documentação apresentada pelas empresas, a fim de participar desta chamada pública que tem como objeto o **credenciamento a contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma à complementar o sistema único de saúde - sus, para atendimento aos usuários do sus, a cargo da secretaria de saúde, conforme condições descritas em termo de referência**. Dando início aos trabalhos, verificou-se a quantidade de envelopes de entrega de documentos. A seguir foi realizada a avaliação da documentação da única empresa que até o momento manifestou interesse no credenciamento, ressalvando que, o Edital da Chamada Pública/Credenciamento n.º 001/2024 continua aberto para recebimento de novas propostas a ser credenciadas. A empresa proponente/interessada é a: **IGAPA – Instituto Gestão Assistência Pro Active, inscrito no CNPJ Nº 23.379.230/0001-09.** Depois de aberto o envelope protocolado pelo proponente (contendo os documentos de habilitação e proposta), procedida análise, considerando para tanto as disposições contidas em edital, bem como os documentos obrigatórios descritos. Concluindo assim, o agente de contratação, juntamente com a equipe técnica, que o proponente atendeu na integra as exigências estabelecidas em edital de credenciamento, inclusive quanto aos preço estabelecido e os documentos (que foram apresentados previamente), estando assim **HABILITADA E APTA ao credenciamento.** Finalmente nada mais havendo a tratar, o agente de contratação declarou encerrada a presente sessão pública, cuja a ata foi lavrada e segue assinada por mim, Humberto Batista Varjão Yoyo e a representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

TAÍS VIEIRA ROCHA
Equipe Técnica

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F729CE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA - CNPJ N.º 10.368.980/0001-33.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 022/2023, assinado em 09 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, na área educacional, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e escolas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e anexo I.
VALOR MENSAL: R$ 1.753,70 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 21.044,40 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos, referente ao Item 1 do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2C919B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 158/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 10.581.445/0001-66.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 158/2023, assinado em 27 de junho de 2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma na unidade de saúde, UBS Urimamã, na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D0817518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 184/2022

OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário do Contrato n.º 184/2022, previsto na Cláusula Quarta, assinado em 28 de dezembro de 2022, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Afonso Alves, situada na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR: Fica acrescida a quantia de R$ 94.421,43 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), que corresponde à 24,93%; suprime-se a quantia de R$ 69.461,72 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), que corresponde à 18,34%, ensejando um reflexo financeiro de R$ 24.959,71 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). O valor global que era de R$ 378.776,04 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) passará para R$ 403.735,75 (quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FCEA5AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, de acordo com o § 6º do Art. 1º. da **Resolução Nº. 003, de 30 de março de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 40% (quarenta por cento) **ao Agente Administrativo II - Servidor Efetivo/Concursado da Câmara Municipal, CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES, Portador do CPF Nº. 847.328.064-49** de acordo com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 006/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 01 de abril de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:B847E257

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ANDREY GILDO LEITE SILVA, Portador do CPF Nº. 131.107.984-09,** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Expediente, símbolo CC-2**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 01 de abril de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:5679F41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2024**, para **Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes e Camisetas de Campanha. Sendo o Uniforme, para uso contínuo e as camisas para os eventos realizados durante o ano. Campanhas como o "Dia Internacional da Mulher, maio Laranja, Grupo das Gestantes, Corrida da Galinha, Festa das Crianças e Natal Solidário." Os uniformes e camisas serão destinadas aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Una – PE**, em favor da empresa**: LIRA'S CONFECÇÕES UNIFORMIZADOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 19.232.756/0001-94**, localizada na Avenida Julia Rodrigues Torres, Bairro Cohab I, Nº 887, CEP 55.158-815, Belo Jardim-PE, no Valor Total de **R$ 49.121,00** (Quarenta e nove mil e cento e vinte e um reais), nos autos do Processo Administrativo nº **001/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 12 de abril de 2024.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –
Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:0180831E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 41/2024

Decreta ponto facultativo para o dia29deabrilde 2024 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza,Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 30 de abril de 2024, comemora-se o aniversário da Emancipação Política de São Bento do Una, data de significativa importância histórica para nosso município;

CONSIDERANDO a tradição e relevância cultural das atividades planejadas para celebraros dias que antecedemesta data;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais,no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º- Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura,não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una,15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:70218CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 051/2023 - Concorrência nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Concorrência nº 004/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da cidade e zona rural, do município de São Caetano/PE. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 – JCM CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – CNPJ N° 17.653.616/0001-64; **2 – AGRESTE CONTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N° 12.775.724/0001-96; **3- GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ N° 18.570.749/0001-30; **4- TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ N° 41.200.286/0001-36 e **5- SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ N° 14.417.792/0001-09, por ter apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **1 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ N° 19.744.104/0001-39, por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **2 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ N° 29.505.771/0001-12, por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **3 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ N° 11.888.179/0001-81, por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico, e por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação; **4 – ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** – CNPJ N° 05.446.272/0001-33, por não atender ao item 8.2.2 do edital, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico, **5 – ALEXANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS** – CNPJ N° 40.008.676/0001-46, por não atender o item 8.2.1, uma vez que a empresa não apresentou a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, relativa à licitante e ao seu responsável técnico; por não atender ao item 8.2.7, uma vez que a empresa não apresentou a Declaração de visita técnica OU Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica e por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de

garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação; **6 – POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** – CNPJ N° 08.438.654/0001-03, por não atender ao item 8.2.7, uma vez que a empresa não apresentou a Declaração de visita técnica OU Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica e por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **7 – COFEM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÃO EIRELI EPP**, por não atender ao item 8.2.7, uma vez que a empresa não apresentou a Declaração de visita técnica OU Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica e por não ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, exigida no item 8.4.3; **8 – L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N° 07.408.234/0001-11, por não atender ao item 8.2.2 do edital, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **9 – CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ N° 24.161.531/0001-24, por não ter apresentado em sua documentação de habilitação os seguintes itens: 8.2.7 - Declaração de visita técnica OU Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica / 8.2.1 - Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, relativa à licitante e ao seu responsável técnico / 8.3.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento desta licitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. / 8.3.8 - Prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação / 8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) / 8.4.2 – Certidão Conjunta de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (inclui certidão Previdenciária desde 03/11/2014) / 8.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante / 8.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante / 8.4.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) / 8.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho / 8.5.1 - Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02 e por não ter apresentado os itens 8.2.2 e 8.2.3 do edital, dos quais tratam das comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, conforme parecer técnico; **10 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ N° 33.821.820/0001-01, por não atender o item 8.2.1, uma vez que a empresa não apresentou a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, relativa à licitante e ao seu responsável técnico e por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **11- RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ N° 02.951.249/0001-08, por não atender ao item 8.2.2 do edital e 8.2.3, uma vez que as comprovações Técnico-Operacional e Técnico-Profissional apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **30/04/2024, às 10:00 horas,** para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 19 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7269B9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-004/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de kit enxoval para recém nascidos no valor estimado de R$ 104.980,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 19 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:06361324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2024, assinado em 19/04/2024.

Objeto: Reforma do prédio do CAPS, São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 07018/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-003/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.176.434/0001-97.

Valor Global: R$ 205.444,95 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência Inicial: 19 de Abril de 2024.

Vigência Final: 19 de Julho de 2024.

Francisco Romonilson Mariano de Moura - Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 19 de Abril de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D544A8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-005/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de impressão digital de adesivos, banners, placas e plotagem de veículos no valor estimado de R$ 49.371,50 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 19 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDA1DFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – TOMADA DE PREÇO 001/2023

Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação devidamente lacrados.
Em 18/03/2024 ocorreu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais após diligencia em 18/03/2004 foi divulgado ata com resultado da fase habilitação, não houve questionamentos, posteriormente agendou-se para o dia 15/04/2024 a continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas.
Em 15/04/2024 ocorreu a abertura dos envelopes de proposta encaminhados para engenharia para análise.

Em resposta a análise da engenharia anexa nos autos:

A empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, apresentou composições de custos unitários incorretos; Empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não apresentou as composições de custos unitários; Empresa **R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.092.779/0001-62, não apresentou planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

É de esclarecer que as empresas **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, e **R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** estão desclassificados de acordo com as observações feitas pelo engenheiro, como consta nos autos.

Neste mister, resta julgado por essa CPL, **DECIDIR**; empresa vencedora **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.371/0001-74**,** por apresentar PROPOSTA DE PREÇO mediante exigências referidas no edital como já apresentado nos autos.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 19/04/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D22EF464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 020/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023.

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.683.371/0001-74, Valor: R$712.116,49. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 19/04/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:ED9DBDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. **LICITANTES HABILITADOS**: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 40.953.104/0001-35. CONSTRUTORA ARRIMO LTDA.CNPJ: 05.446.272/0001-33. CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 33.683.371/0001-74. ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. L F C CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 48.959.354/0001-94. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.540.677/0001-62. R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 42.092.779/0001-62. TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA.CNPJ: 38.399.068/0001-68. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 32.605.390/0001-10. **LICITANTES INABILITADOS**: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 40.331.846/0001-29. CONSTRUTORA APODI EIRELI.CNPJ: 17.620.703/0001-15. CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.CNPJ: 09.578.438/0001-26. CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA.CNPJ: 45.990.624/0001-31. CONSTRUTORA SUME LTDA.CNPJ: 12.733.168/0001-95. H & G CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.791/0001-55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia

15/04/2024, às 08:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 28/03/2024. José Ari Rafael Ferreira. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0568556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 27/12/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/12/2023; Site da Prefeitura Municipal - 27/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 27/12/2023. **Licitantes cadastrados neste processo**: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.683.371/0001-74; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - CNPJ: 38.399.068/0001-68; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***. Às 08:15 horas do dia 15/04/2024****, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, composta pelos servidores: -* JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA *Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.* **Licitantes qualificados a participar desta reunião**: *VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar:* ***Após análise das propostas pelo setor de engenharia constante nos autos o presidente passou a informar: LICITANTES DESCLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS OBSERVAÇÕES FEITAS PELO ENGENHEIRO:*** A empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, apresentou composições de custos unitários incorretos; Empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não apresentou as composições de custos unitários; Empresa **R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.092.779/0001-62, não apresentou planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado***: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R$ 712.116,49***. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:29442F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 021/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 021/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – SÃO JOÃO II), por período de 10 (dez) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45, Valor: R$1.282.121,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 19/04/2024. José Ari Rafael Ferreira. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7C40015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO 002/2023

Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação devidamente lacrados.
Em 18/03/2024 ocorreu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais após diligencia em 18/03/2004 foi divulgado ata com resultado da fase habilitação, não houve questionamentos, posteriormente agendou-se para o dia 15/04/2024 a continuidade do certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas.
Em 15/04/2024 ocorreu a abertura dos envelopes de proposta encaminhados para engenharia para análise.

Em resposta a análise da engenharia anexa nos autos:

A empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, apresentou composições de custos unitários incorretos; Empresa **L F C CONSTRUCOES** LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.959.354/0001-94 está com sua proposta incorreta e a **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não apresentou as composições de custos unitários.

É de esclarecer que as empresas **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, **L F C CONSTRUCOES** LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.959.354/0001-94 e **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, estão desclassificados de acordo com as observações feitas pelo engenheiro, como consta nos autos.

Neste mister, resta julgado por essa CPL, **DECIDIR**; empresa vencedora **ESUTA EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.018.256/0001-45**,** por apresentar PROPOSTA DE PREÇO mediante exigências referidas no edital como já apresentado nos autos.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 19/04/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BF3B3990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – SÃO JOÃO II), por período de 10 (dez) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 27/12/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 27/12/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 27/12/2023. **Licitantes cadastrados neste processo**: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.692.706/0001-62; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - CNPJ: 38.399.068/0001-68; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 08:15 horas do dia 15/04/2024****, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, composta pelos servidores: -* JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA *Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados*. **Licitantes qualificados a participar desta reunião:** *CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Após análise das propostas pelo setor de engenharia constante nos autos o presidente passou a informar: LICITANTES DESCLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS OBSERVAÇÕES FEITAS PELO ENGENHEIRO:*** A empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/001-62, apresentou composições de custos unitários incorretos; Empresa **L F C CONSTRUCOES** LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.959.354/0001-94 está com sua proposta incorreta e a **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não apresentou as composições de custos unitários. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 1.282.121,44.** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DC09CA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 01/2024

Contrato n° 22/2024; Objeto: *AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952514/2023, FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*; Contratada: **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.893.377/0001-70; Valor Contrato: R$ 388.180,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais).

São Vicente Férrer, 15 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:317B011C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 05/2022.

Objeto: Prestação de serviço técnico em informática, manutenção e reparos de desktops (computadores), monitores, notebooks, impressoras jatos de tintas, impressoras laser, multifuncionais laser e jatos de tintas, nobreaks, estabilizadores, projetores de imagem e data show, scanners, fragmentador de papeis, backups, gerenciamento de sistemas e distribuição de aplicações compartilhadas em rede lógica.

Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 05/2022, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER:** Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.03 – Secretaria de Administração, Programa: 04.122.0210.2207.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.2248.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação, Programa: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social, Programa: 08.122.0210.2227.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10.122.0210.2269.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . **Vigência 12 meses: 14/04/2024 à 14/04/2025. Contratantes: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER**, CNPJ 11.361.896/0001-50 E **LUIZ HENRYQUE DA SILVA FARIAS 10519847423, CNPJ: 44.747.986/0001-33.** Data de assinatura 14/04/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:62F6F887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 012/2023**, tento por objetivo a **SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA** dos serviços relativos ao referido contrato, no percentual de **24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento)**, com repercussão financeira de **R$ 119.828,87 (Cento de dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**, ajustando o valor inicialmente contratado, par o montante de **R$ 601.107,79 (Seiscentos e um mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura 04/03/2024**.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2C678B6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 012/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 28 de março de 2025. Cujo o objeto do contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, GALERIAS, ESTRADAS VICINAIS E ESCADARIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER. Empresa contratada: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.539.386/0001-07. **Data de assinatura 27/03/2024**. São Vicente Férrer/PE, 28 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:56640444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE "KITS NATALIDADE" PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 74.506,50 (setenta e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **06 de maio de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:33A32DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL,**

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO**: R$ 311.880,00 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta reais).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **08 de maio de 2024 às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:A894E6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.293.107,71 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e sete reais e setenta e um centavos).**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **07 de maio de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9C19B392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 024/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE).** De acordo com o que preconiza o §4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Equipe Municipal de Contratação do Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 003/2024, **RATIFICO** a decisão proferida de **CONHECER** e Julgar **PROVIDO** os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas abaixo:
JOSÉ FABIANO TARCISIO-ME, CNPJ Nº 48.370.156/0001-90 (HABILITADA); ALOÍSIO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 35.281.290/0001-73 (HABILITADA);
EDSON ALEXANDRE DA SILVA-ME, CNPJ Nº 48.198.277/0001-05 (HABILITADA);
JOSÉ ALDRIN TARCÍSIO-ME, CNPJ Nº 45.510.315/0001-17 (HABILITADA); JAILSON PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 36.124.637/0001-37 (HABILITADA),
e julgar **NÃO PROVIDO** o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **ANDRESSA MOREIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 31.007.330/0001-32,** para , no mérito considera-la como INABILITADA, no certame licitatório.

Sertânia, de 16 de abril de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C00A9F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.° 30.734.711/0001-50 e como contratada a empresa, FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.326.803/0001-17, endereço Av. Conselheiro Aguiar, 1212, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.111-010, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, LOTE UNICO, COM 80 (OITENTA) ITENS, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTENCIA TECNICA, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDETA ARRAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO N°193/2022-SEAFISSIPCR. Valor total: R$ 584.607,39 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) Vigência: de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

LEIA SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 029/2022, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o n. º30.734.711/0001-50. Empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.326.803/0001-17, endereço Av. Conselheiro Aguiar, 1212, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.111-010. C**ujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, LOTE UNICO, COM 80 (OITENTA) ITENS, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO N°193/2022-SEAFISSIPCR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total dos dois dias é de: **R$ 584.607,39** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:99F10B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TERMO DE ADESÃO À ATA N° 001/2023

ERRATA
ONDE SE LÊ RATIFICO o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços n° 168/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 029/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE/PE (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, LOTE UNICO, COM 80 (OITENTA) ITENS, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE CONFORME ESPECIFICAÇOES E CONDIÇOES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR SOLICITAÇAO ATRAVES DO OFICIO N°193/2022-SEAFISSIPCR da empresa detentora do registro FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA destinados atender a Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém/PE, visando a continuidade do atendimento da população nas unidades de saúde em conformidade com os documentos que instruem o processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TERMO DE ADESÃO À ATA N° 001/2023

ERRATA
LEIA SE A secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico. Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Administrativo nº 001/2023 – Adesão a Ata nº 168/2023, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA ADESÃO AOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE/PE – PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Empresa: **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 06.326.803/0001-17,** no valor total de **R$ 584.607,39** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Publique-se.

Sirinhaém - PE, 19 de abril de 2024.
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27849

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BDC1D640

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 001/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ RATIFICO o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE (SECRETÁRIA DE GOVERNO - SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SITEMA DE ÁUDIO TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSÚ-PE, da empresa detentora do registro GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, destinados atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos do Município de Sirinhaém/PE, visando a continuidade dos serviços em conformidade com os documentos que instruem o processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TERMO DE ADESÃO À ATA N° 001/2023

LEIA SE A secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da

Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico. Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Administrativo nº 006/2023 – Adesão a Ata nº 002/2023, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA ADESÃO AOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSÚ/PE - PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E CULURA, ESPORTES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Empresa: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.470.833/0001-23,** no valor total de **R$ 346.545,92** (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Publique-se.

Sirinhaém - PE, 19 de abril de 2024.

MÁRCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27845

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FDC05491

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHEM-PE, CNPJ sob o n.° 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa GRUPO INOVE PRODUÇÕES 20.470.833/0001-23, com sede na Av. Assedipe, s/n, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP n° 53.520-785. cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE NONÔ PRODUÇÕES REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SITEMA DE ÁUDIO TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIRAS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSÚ-PE. Valor total: R$ 358.045,88 (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

LEIA SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 001/2023, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o n. 10.292.209/0001-20. Empresa **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.470.833/0001-23, endereço Av. Assedipe, s/n, Distrito Industrial, Abreu e Lima - PE, CEP: 53520-785. Cujo objeto compreende: **Registro de Preços por lote para prestação de serviços de Locação de Veículos auto motores com sistema de áudio tipo trio elétrico de porte médio, pequeno, grande porte tipo carreta e carro de som, ambos com motorista e combustível inclusos, visando supriras necessidades afins dos eventos, ciclos culturais, festivais, apoiados e/ou realizados pela prefeitura de Igarassú-pe. Para a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém/PE**. Valor total dos dois dias é de: **R$ 346.545,92** (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

MÁRCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27845

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CE59C16F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 019, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 019, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo art. 30 da Constituição Federal de 1988 para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o licenciamento e instalação de Estações de Rádio Base (ERB) e Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município de Surubim às disposições da Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o exercício da competência comum dos entes federativos no âmbito do licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSEMA nº 01, de 15 de março de 2018, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que o Município de Surubim possui em seu corpo técnico profissionais capacitados e habilitados para realizar e executar o licenciamento ambiental, em conformidade com as normativas estaduais e federais;
CONSIDERANDO os pressupostos necessários para regularização das Estações Rádio Base (ERB) e Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), conforme segue:
1. Atualização dos seguintes itens: razão social da empresa; endereço para correspondência e CEP; área construída da ERB (m2), entre outros;
2. A documentação deve ser devidamente assinada pelos responsáveis da Empresa. Caso a documentação esteja incompleta, poderá haver devolução ou o processo será arquivado;
3. Cópia do comprovante de pagamento das taxas de licenciamento ambiental;
4. Apresentação do Laudo Radiométrico;
5. Apresentação da Licença emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto disciplinará os procedimentos para regularização de infraestrutura de telecomunicações para Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e Estações Rádio Base (ERB) no Município de Surubim.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Município de Surubim, Estado de Pernambuco, exerce a competência conferida pelo art. 30 da Constituição Federal de 1988 para legislar sobre o licenciamento e instalação de Estações de Rádio Base (ERB) e Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR).
Art. 3º - O Município de Surubim declara possuir em seu corpo técnico profissionais devidamente capacitados e habilitados para realizar e executar o licenciamento ambiental, conforme estabelecido nas normativas estaduais e federais pertinentes.
Art. 4º - Para cobrança relacionadas as atividades de Estações Rádio Base (ERB) e Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), o Município utilizará a Tabela 12.4, Anexo III da Lei 14.248/2010, como referência para o licenciamento ambiental.
Art. 5º - Os responsáveis pela regularização das Estações Rádio Base (ERB) e Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) deverão atender aos pressupostos descritos acima.

Art. 6º - Após o lançamento de ofício e cobrança, caso persista a inadimplência do contribuinte, a administração pública do Município de Surubim se reserva ao direito de inscrever o contribuinte em dívida ativa do município, protestar os títulos executivos extrajudiciais, negativar o contribuinte e seus sócios perante ao CADIN, SERASA E SPC, bem como lavrar auto de infração.
Art. 7º - A fonte de atualização monetária para eventuais débitos será o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
Art. 8º - O prazo para a concessão da Licença de Operação (L.O) é anual, devendo ser renovada a cada período.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 02 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:DABDDF02

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 112/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Institui comissão de junta médica para avaliação dos candidatos aos cargos efetivos do Concurso Público, referente ao edital n° 002/2023.

A Prefeita de Surubim - PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Junta Médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício e investidura dos cargos efetivos do Concurso Público, referente ao edital n° 002/2023.

Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos médicos abaixo descritos:

JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI. CPF: 363.107.277-53 – Médico do Trabalho – CRM 9.549

GRACIANO LUCAS DA COSTA. CPF: 025.345.604-50 – Ortopedista – CRM 15.697

MARIA FERNANDA SOUZA RODRIGUES DE LIMA. CPF: 196.525.934-00 – Médica Clínica - CRM 7676

Art.3º Compete à comissão a responsabilidade de atestar a aptidão física e mental para o exercício e investidura dos cargos efetivos e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim - PE, em 19 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2D9C2759

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 111/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 111/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N° 002/2023.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão para Investigação Social, referente ao Edital Nº 002/2023.

Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: NADJA DE SOUZA ARRUDA E SILVA. Matrícula 2792, CPF: 880.029.344-15.

MEMBRO: CLAUDIONOR DE FRANÇA LIMA. Matrícula 10584, CPF: 477.105.274-34.

MEMBRO: ALINE MARIA LOPES DA SILVA. Matrícula 11403, CPF: 112.344.204-57.

MEMBRO: DEICIMARA IRIDIANA CARDOSO. Matrícula 910550, CPF:041.095.444-67.

Art.3º Compete à comissão a responsabilidade de Investigação, avaliação de comportamento e de idoneidade moral dos candidatos para investidura dos cargos efetivos e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 19 de ABRIL de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:88207ADB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 113/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 113/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL N° 002/2023.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Resolve:
Art.1º Instituir Comissão Avaliadora para acompanhamento e análise das documentações e requisitos para investidura dos cargos efetivos do Concurso Público, referente ao edital n° 002/2023.

Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: FLÁVIA MIRELLA LUCENA DE SOUZA. Matrícula 10620, CPF: 880.079.524-20.

MEMBRO: JADELMYR LIMA DA SILVA. Matrícula 911313, CPF: 122.603.274-51.

MEMBRO: BRENNA MIKAELA LIMA COELHO. Matrícula 12052, CPF: 118.997.754-04.

MEMBRO: ALINE MARIA LOPES DA SILVA. Matrícula 11403, CPF: 112.344.204-57

Art.3º Compete à comissão a responsabilidade de acompanhamento e análise das documentações e requisitos para investidura dos cargos efetivos e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 19 de ABRIL de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:07CAFE5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº022/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº022/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, conforme Edital Consolidado, publicado em 24/07/2023, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reservas do quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de avaliação objetiva (classificatório e eliminatório), teste físico (eliminatório) e avaliação psicológica (eliminatório) no Concurso Público, Edital nº 002/2023, pela organizadora, com a consequente publicação do Resultado Final contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 15/12/2023 e 09/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura de Surubim/PE, concernente ao Edital Consolidado, publicado em 24/07/2023, para provimento de seleção de candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas e formação de 10 (dez) cadastro de reserva, sendo 10 vagas e 05 cadastro de reserva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, e 05 vagas e 05 cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal, ambos de nível médio de escolaridade, os quais atuarão no âmbito do Município de Surubim – PE.

Art. 2º - É obrigatório o comparecimento dos candidatos, quando convocados, ao exame de saúde e perícia médica dos candidatos com deficiência realizados pelo Município de Surubim, assim como a apresentação de informações requeridas a título de Investigação Social por parte da Administração Municipal. O candidato que não cumprir este item será eliminado do concurso e perderá o direito à vaga.

Art. 3º - É obrigatória a participação dos candidatos, quando convocados, ao Curso de Formação Inicial. O candidato que não cumprir este item será eliminado do concurso e perderá o direito à vaga.

Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 5º - A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Surubim/PE, 22 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A1E8E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

M S CAMPOS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº23.014.048/0001-54, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de**R$272.250,00(**duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais**).**Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 19 de abril de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7B8AAFDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESOLUÇÃO CMET N.º 0001/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Consolida e as diretrizes para a oferta obrigatória da temática afro-brasileira no currículo do ensino fundamental ofertado em instituições de educação da Rede Municipal de Ensino de Tabira- PE, conforme

Lei Municipal n.º 712, de 18 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Tabira.
Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a oferta obrigatória dos Estudos Afro-Brasileiros no currículo do ensino fundamental ofertado em instituições de educação da Rede Municipal de Ensino de Tabira.
Art. 2º - Visando atender aos propósitos expressos na Indicação CNE/CP 6/2002, e regulamentar a alteração trazida à Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pela Lei 10.639/2000, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, esta resolução busca cumprir o estabelecido na Constituição Federal, nos seus Art. 5º, I; Art. 210; Art. 206, I, § 1° do Art. 242; Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros.
Art. 3º Estabelece as seguintes as seguintes diretrizes que devem ser integradas ao currículo das escolas da rede municipal de ensino de Tabira:
Integração Curricular: A temática afro-brasileira será integrada de forma transversal em todas as áreas do conhecimento, garantindo sua presença em disciplinas como História, Geografia, Literatura, Artes, entre outras, de modo a proporcionar uma compreensão ampla e contextualizada da contribuição e presença dos afrodescendentes na formação histórica, cultural e social do Brasil.
Formação Continuada: Será oferecida formação continuada para os docentes da rede municipal de ensino, com o intuito de capacitá-los para o ensino da temática afro-brasileira, promovendo a reflexão sobre práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas.
Material Didático: Serão selecionados e disponibilizados materiais didáticos adequados, que contemplem a diversidade étnico-racial e contribuam para o combate ao racismo estrutural, bem como para a valorização da cultura afro-brasileira.
Ações Afirmativas: Serão promovidas ações afirmativas que visem à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo, incentivando projetos, eventos e atividades que valorizem a história, cultura e contribuições dos afrodescendentes.
Avaliação e Monitoramento: Será realizada uma avaliação periódica para verificar a efetividade da inclusão da temática afro-brasileira no currículo, bem como o impacto das ações desenvolvidas na promoção da igualdade racial e no combate ao racismo, garantindo assim a constante melhoria das práticas educativas.
Parcerias Comunitárias: Serão estabelecidas parcerias com instituições, organizações e lideranças comunitárias afrodescendentes, visando à promoção de atividades complementares e à ampliação do acesso dos estudantes a espaços e manifestações culturais afro-brasileiras.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tabira, 02 de abril de 2024

PROFº LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO
Presidente do CMET- Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3241936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº042/2024.
INEXIGIBILIDADE nº034/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: Raphaela Santos, através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES – CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, 1.510, Sala 801, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP:60.150-161 neste ato representada pela Sr. Eder Soares Pires Ferreira, Inscrito no CPF 861.737.074-20, RG 4467882 SDS/PE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública na festividade da Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE, na cidade de Tacaratu-PE no dia 13 de maio de 2024, em face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 19 de abril de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A1AC8F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Em Conformidade com a Ata de Homologação e Adjudicação datada de 19/04/2024, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 003/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Contratação de empresa para executar projeto de pavimentação de paralelepípedo granítico e drenagem na Rua Projetada 1 do Engenho Saué Grande, Zona Rural do Município de Tamandaré. Em favor da Empresa: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ Nº 44.369.249/0001-44, vencedora do certame, perfazendo um valor total de R$ 447.137,41 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.
Tamandaré-PE, 19 de abril de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BF1547BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 670/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua DIOGENES DE FREITAS LIMA, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 10.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:D5627FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 667/2023

EMENTA: Modifica o artigo 1º da Lei Municipal n° 628/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação;
"Art. 1º - Fica denominado de Avenida Contador Antônio Avelino, a Avenida localizada no Loteamento Vila Tamandaré, Via Local 01"
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:468EAA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 671/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua ELIZABETE SILVA DE LIMA, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 04.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:A15597A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 672/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua MARLEIDE MENDES DE ASSIS, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 09.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/P

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:C0FE40B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 673/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua LUCICLEIDE FERNANDES PEREIRA, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 12.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:D95E256D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 674/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua AMARA ZULEIDA DE LIMA, a rua localizada no loteamento NOVA TAMANDARÉ, VIA SECUNDÁRIA 02.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:B0AA4D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 675/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DE BRITO, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 13.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:3873DC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 676/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua EDUARDO MARQUES DE FARIAS, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 03.
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:F191EDE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA 002/2024.

Aos 19 (dezenove) dias mês de abril de 2024, às 10h55min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade aceitação de proposta de preços e declaração de vencedor referente à **CONCORRÊNCIA 002/2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata à Sr.ª Jane Cleide Pereira de Souza – Membro de Apoio. **Aberta a reunião**, o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, registra que, em 15 de abril foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços da única empresa participante no certame e que nesta mesma data os referidos foram abertos, inicialmente o envelope 01 – documentos de habilitação, e, após analisados, constatando-se conformidade com exigências editalícias foi declarada **HABILITADA** a licitante **EWG – SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. Posteriormente, vencida antes registrada foi aberto o envelope 02 – proposta de preços, na ocasião analisada e negociada junto ao credenciado e responsável pela mesma, o Sr. Luiz Wanderley Gomes da Silva inscrito no CPF sob o nº 641.106.994-87 comprometeu-se de providenciar a proposta ajustada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e assim foi atendido conforme os registros de E-mail, sendo registrado o seguinte mapa no quadro abaixo:

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR INICIALMENTE PROPOSTO	VALOR NEGOCIADO
R$ 298.645,53	R$ 292.695,89	**R$ 290.000,00**

Ainda na ocasião foi encaminhada ao Setor de Engenharia ao qual foi solicitado parecer no tocante à conformidade da referida proposta. Após analisa o Sr. Heverto Dias do Nascimento, Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE editou e encaminhou parecer aprovando a proposta fazendo referência às Composições de Preços Unitários, BDI, Cronograma e Composições de Encargos Sociais, apresentados pela empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP, verificamos que a mesma apresentou suas respectivas Planilhas de Proposta de Preços, Cronogramas Físico - Financeiros Composições de Preços Unitários, Composições de Encargos Sociais e Composições do BDI compatíveis com as de projeto em quantitativos, preços e resultados de multiplicações. Demais exigências foram constatadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio. Continuando, o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes registra que será dado ciência dos atos ao Sr. Luiz Wanderley Gomes da Silva, representante da empresa, logo após o término da sessão. Posteriormente, considerando conformidade da proposta, tendo em vista o critério de julgamento o menor preço global e por apresentas valor compatível, declara o Agente de Contratação, aceita a proposta e declara vencedora do certame a licitante **EWG – SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. Ato posterior registra o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para o E-mail cadastrado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:43A7175A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, com recursos oriundos do convênio 952850/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, com detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. **CONTRATADA**: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ**: 51.552.005/0001-68. **VALOR**: R$ 749.990,00. **PRAZO**: 180 (dias). **DATA DE ASSINATURA**: 19/04/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F21BAA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a Secretaria de Educação do Município de Timbaúba-PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023. **CONTRATADA**: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA. **CNPJ**: 37.465.734/0001-56. **VALOR**: R$ 10.082,00. **PRAZO**: Até 31/12/2024. DATA DE **ASSINATURA**: 18/04/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:022F26F2

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024.

OBJETO DO CONTRATO: o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg (com substituição de vasilhames) e aquisição de vasilhames de Gás 13 kg, visando atender as necessidades das Unidades Educacionais do Município de Timbaúba-PE. **PROCESSO LICITATÓRIO** nº 029/2023 – **PREGÃO** nº 006/2023. **CONTRATADA**: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA, **CNPJ n.º** 10.895.651/0001-40. **VALOR:** R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024.

Timbaúba, 19 de abril de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:DC8CF0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **FR CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.945.369/0001-78,** empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.731.740/0001-00,** empresa **H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.313.200/0001-93,** empresa **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.939.239/0001-28,** empresa **JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.625.268/0001-32;** empresa **SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.453/0001-05.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 008/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, cujo O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de materiais de tubos e conexões em PVC, como também tubos em concreto para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/04/2024, que teve como licitantes vencedores: **FR CONEXÕES LTDA,** no valor total de **R$ 4.414,90 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), FRONT COMERCIAL LTDA, n**o valor total **R$ 1.024,80 (um mil, vinte quatro reais e oitenta centavos), H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO, n**o valor total de **R$ 403.589,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, n**o valor total de **R$ 151.875,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA,** no valor total de **R$ 56.501,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DD417A6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.639.199/0001-56, detentora da ARP 07/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório COMUPE nº 04/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico COMUPE nº 004/2023**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 004/2023, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria de Assistência Social, resultando em Contrato da empresa **LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 10.173,00 (dez mil, cento e setenta e três reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária **Elaine Cristina Silva Tavares**
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CEF5F802

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.545.378/0001-18.**

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 15.334,15 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E5595E4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.752.596/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 3.105,41 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:416B59DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:SOARES E FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.668.622/0001-05.**

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 87.108,00 (oitenta e sete mil, cento e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:12CAB476

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°: **18.386.337/0001-44.**

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.748,40 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C0EFFB72

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**
DETENTORA:NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69.

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 23.188,000 (vinte três mil, cento e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:319967CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.441.824/0001-96**.

OBJETO: Registro de Preços de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 18.825,10 (dezoito mil, oitocentos e vinte cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CED2B92F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **AGRESTE CONSTRUÇÕES**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. **12.775.724/000-96**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 004/2024**, na modalidade **Convite PMT nº 001/2024**, cujo objeto é a Contratação d empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ), no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **16/04/2024**, que teve como licitante vencedora: **AGRESTE CONSTRUÇÕES,** no valor total de **R$ 300.971,76 (trezentos mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com a lei 866/93, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7F4E9D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036/2024

Contrato N.º 036/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 032/2024 – Inexigibilidade n.º 029/2024, cujo **objeto** é a **Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Cantor Glaydson Gavião", a ser realizado no dia 22 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE**.

CONTRATADO:

Empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.924.119/0001-30
Valor global: **R$ 120.000,00 (quarenta mil reais).**
Vigência: 15/03/2024 a 13/06/2024.
Contrato assinado em 15/03/2024.

Tracunhaém/PE, 15 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:102F9B54

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024

Contrato N.º 037/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 033/2024 – Inexigibilidade n.º 030/2024, cujo **objeto** é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Cantor Cosminho", a ser

realizado no dia 22 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02
Valor global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Vigência: 15/03/2024 a 13/06/2024.
Contrato assinado em 15/03/2024.

Tracunhaém/PE, 15 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:D91156E3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

Contrato N.º 038/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 034/2024 – Inexigibilidade n.º 031/2024, cujo **objeto** é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Banda Capital do Sol", a ser realizado no dia 23 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS
CNPJ: 34.802.411/0001-12
Valor global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2024.
Contrato assinado em 20/03/2024.

Tracunhaém/PE, 20 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:C169CB24

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024

Contrato N.º 039/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 035/2024 – Inexigibilidade n.º 032/2024, cujo **objeto** é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Cantora Nanara Bello", a ser realizado no dia 23 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.164.837/0001-62
Valor global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2024.
Contrato assinado em 20/03/2024.

Tracunhaém/PE, 20 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:26C0F563

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

Contrato N.º 040/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 036/2024 – Inexigibilidade n.º 033/2024, cujo **objeto** é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Cantor Lipe Lucena", a ser realizado no dia 24 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 25.173.110/0001-86
Valor global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2024.
Contrato assinado em 20/03/2024.

Tracunhaém/PE, 20 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:E15D248C

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

Contrato N.º 041/2024 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 037/2024 – Inexigibilidade n.º 034/2024, cujo **objeto** é a Contratação de serviço de show artístico da atração musical "Banda Forrozão Chacal", a ser realizado no dia 24 de março de 2024, durante a Festa do Artesão do município de Tracunhaém/PE.

CONTRATADO:

Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS
CNPJ: 34.802.411/0001-12
Valor global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2024.
Contrato assinado em 20/03/2024.

Tracunhaém/PE, 20 de março de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:32542E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ WALDENILSON GALINDO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.630.914-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 17, de 26 de março de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F5861822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **SONIELLY ALVES PASCOAL**, inscrita no CPF sob o nº. 094.230.024-63, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pisocóloga**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 17, de 26 de março de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5280F080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ZELMA MARIA DOS SANTOS SILVA,** Zelador(a) Hospitalar, matrícula 0000657, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 7063956 SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.947.114-30, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretária de Saúde para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:ADFEA43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 015/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE – (CONVÊNIO 952386/2023).
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 504.076,67.
ABERTURA: 03/05/2024 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 19 de abril de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5AB8D467

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2024.

PROCESSO Nº 016/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa-PE.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 123.594,24**.**
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 22/04/2024 a 31/12/2024.
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 19 de abril de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CE940ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL IV - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 02/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: XXVII - JOGOS ESCOLARES

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia 19/04/2024	HORA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Eduardo Jose de A. Filho (W.S Arte e Dança)	19hrs	24.073.823/0001-05	2.000,00

Vicência/PE, 19 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:675EC9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 35/2024 – Inexigibilidade n.º 24/2024,** que tem por **Objeto** A contratação do artista Mc Reino para se apresentar na tradicional festa dos jericos – Vicência/PE, no dia 26 de maio de 2024, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 16/01/2023.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 19 de março de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0C96F0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 - CONCORRÊNCIA N° 001/2024. **Objeto:** contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação das ruas do Bairro Conceição II, etapa 01, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória de Santo Antão/PE, financiadas pelo FINISA. **Valor Máximo Estimado:** R$ 3.085.913,93 (três milhões e oitenta e cinco mil e novecentos e treze reais e noventa e três centavos**). Recebimento de Propostas**: 23/04/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 30/05/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 30/05/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FB55B102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Contrato N°007/2024. Dispensa N°007/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para provimento de serviço de Internet com banda larga, tipo fibra ótica, com disponibilidade 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.
Contratada: A F DA SILVA NET LTDA, CNPJ nº 38.075.782/0001-09 **Valor Global:** R$ 7.200,00 **Prazo:** 05/04/2024 à 31/12/2024 **Assinatura:** 05/04/2024
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 0177/2024.

Xexéu/PE, 05 de abril de 2024.

OILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:E9B0734B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o **Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses**.
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 24/04/2024.

Xexéu/PE, 19 de Abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:C425AE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATO Nº 003/2023.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
CONTRATADA: DIGITUS SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF: 11.726.698/0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de item contratual, no valor de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato.
PERIODO: 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, vigência a partir de 21 de setembro de 2023, a 29 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTO: com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea b), e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VALOR MENSAL: O pagamento deverá seguir, estritamente, o cronograma de pagamento especificado na CLÁUSULA DECIMA, item 10.2, do contrato mencionado.
VALOR TOTAL: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
Paulista-PE, 19 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:C30371DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência para fornecimento do saldo** do **Contrato n° 039/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de março de 2024 a 20 de março de 2025**, tendo como fundamento §1º do art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício N° 0264/2024,** Justifica-se a necessidade de manter a secretaria abastecida para o bem estar e consumo dos servidores.
CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício N° 0264/2024**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência** ao **Contrato n° 039/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 27/02/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E292AE10

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 032/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I,** fica

prorrogado **prazo de Vigência** do referido contrato pelo período de **02 (dois) meses**, contados a partir **05 de abril de 2024 a 4 de junho de 2024,** tendo como fundamento nas cláusulas oitava e art. 57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme Ofício N° 407/2024 – SEIN, justifica-se o aditivo, considerando que, no período de execução, os serviços extras e excedentes que foram executados causaram consequentemente o aumento do período para pagamento e por fim, a conclusão do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício N° 407/2024 - SEIN, CI N° 100/2024 – SEIN, Justificativa do fiscal Nelson W. R. Araújo, Mat. 12.054,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 032/2022**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Assinatura: 27/03/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:ACDB84D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que os processos de licenciamento ambiental listados a seguir encontram-se paralisados há mais de 4 (quatro) meses por falta de manifestação dos empreendedores e que, caso os mesmos não compareçam à Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação e Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, os referidos processos serão cancelados e arquivados estando os empreendedores sujeitos a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
64/2015	LOTEAMENTO BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	23,870,414/0001-77
171/2021	POSTO MARIA FARINHA LTDA ME	00.626.575/0001-14
172/2021	PSG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09
175/2021	M SEABRA E CIA LTDA	10.408.938/0001-07
194/2022	LOTEAMENTO BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	23,870,414/0001-77
151/2023	LOTEAMENTO BOSQUE DO JANGA SPE LTDA	23,870,414/0001-77
201/2023	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49

Paulista, 19 de Abril de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
MAT. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:0A843787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
032024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá-PE por meio da Secretária de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:
início: 18/04/2024
Encerramento: Até às 23h59m do dia 20/04/2024.
Enviar Propostas exclusivamente pelo e-mail: **politicas.sociais@ilhadeitamaraca.pe.gov.br**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, visando manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento, Justificando-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos programas ligados a Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza das atividades dos PROGRAMAS; Bolsa Família, CRAS, CREAS, SCFV, Criança Feliz, CMAS, Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O valor estimado foi calculado com base na média de valores encontrados em pesquisas preliminares realizadas em pesquisa direta realizada junto a empresas do ramo e/ou em sites de buscas.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação se dará mediante envio de proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, no endereço eletrônico: **politicas.sociais@ilhadeitamaraca.pe.gov.br**
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Políticas Sociaisserá contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
O fornecedor é o responsável pela proposta enviada diretamente no endereço eletrônico, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A contratação será conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 À 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CX C/12	CX	110	26,03	2.863,30
2	BALDE PLÁSTICO – EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 20L.	UND	10	24,88	248,80
3	CESTO PARA LIXO – COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA 20L.	UND	10	28,97	289,70
4	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL – CAPACIDADE 180ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: Caixa c/ 25 Pacotes c/ 100 UNIDADES.	CX	20	120,97	2.419,40
5	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	Galão	20	18,93	378,60
6	DESINFETANTE LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA, PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500ML.	UND	520	3,75	1.950,00
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL – TIPO SPRAY, LAVANDA OU FRESH. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 400ML.	UND	30	15,97	479,10
8	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	UND	200	1,92	384,00
9	ESPONJA DUPLA FACE – PARA LIMPEZA, EM FIBRA SINTÉTICA, NAS CORES VERDE E AMARELA.	UND	100	2,78	278,00
10	FLANELA – EM TECIDO 100% ALGODÃO AMARELO, EMBAINHADOS NAS LATERAIS. COM ETIQUETA, COSTURADA, INFORMANDO O CNPJ DO FABRICANTE. MEDIDAS 40CM X 60CM.	UND	30	4,96	148,80
11	FÓSFORO - PACOTES COM 10 CAIXINHAS	UND	10	5,16	51,60
12	INSETICIDA DOMÉSTICO – EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 400 ML.	UND	50	20,53	1.026,50
13	LIMPADOR MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UND	100	4,80	480,00
14	PANO DE CHÃO – PARA LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	100	6,43	643,00
15	PANO DE PRATO – EM TECIDO, SEM ESTAMPA, MEDINDO 60 X 40 CM	UND	50	5,00	250,00
16	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS	Fardo	40	139,50	5.580,00
17	RODO DE PLÁSTICO – TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE 40CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UND	30	8,46	253,80
18	SABAO EM BARRA 200GR CX c/50 unidades	Caixa	5	119,67	598,35
19	SABÃO EM PÓ – PARA LIMPEZA PESADA E UTILIZAÇÕES DIVERSAS. NA COR AZUL. COM BRANQUEADOR E ENZIMAS, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR, FARDO C/ 20 unidades	Fardo	10	48,50	485,00
20	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	Unid	1.000	1,05	1.050,00
21	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	Unid	1.000	1,23	1,230,00
22	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	Unid	1.000	0,72	720,00
23	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICA – COM BASE DE 30CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	Unid	50	11,66	583,00
24	VASSOURA DE PIAÇAVA – CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 20CM.	Unid	50	10,66	533,00
					22.923,95

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar no endereço eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pela proposta enviada, assumindo como firme e verdadeira;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE PROPOSTAS

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por meio de e-mail, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio de e-mail, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
A proposta deverá ser ofertada pelo *valor anual*

Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro.
O encerramento da fase de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, a partir de 20/04/2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88;
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO;
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Ilha de Itamaracá, 21 de março de 2024

ANDREIA BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CBFEB6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇAO DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1.1/2023 DO RESULTADO FINAL DE PREMIAÇÃO E AUDIOVISUAL DO EDITAL MANOEL LIVINO

A Secretária Municipal de Governo de Capoeiras/PE, coordenadora da Comissão e o Diretor Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022, Lei complementar 202; e, **RECONHECE e RATIFICA** o resultado na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na**edição 3525**do dia**07/02/2024.**Código Identificador:**F4B60458**

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICO o resultado dos colocados de número de ordem: do 45º ao 49º do anexo I – da Portaria de Publicação, datado de 05 de fevereiro de 2024 e a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocados os proponentes, do Anexo I na ordem de classificação o 48º e 49º e do 37, ao 41 Anexo II do Edital 1.2/2023; para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do Decreto acima mencionado.

Art. 5º - DETERMINOa publicação do ANEXO I da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e no site oficial do município (https://capoeiras.pe.gov.br/)

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2024.

CLECIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão
ANEXO I

RATIFICO A PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.1/2023** DE APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO INDIVIDUAL - PARA SELEÇÃO DE **42 (quarenta e dois)** PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: **Apoio a produção de documentário Individual.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	001/23	MARIA ANGÉLICA DE LIRA SILVA	120.***.634-**	ANGÉLICA LIRA	R$ 1.883.48	PESSOA NEGRA/ QUILOMBOLA	97	SELECIONADO
2º	002/23	JAMILE ALVES DA COSTA	162.***.034-**	JAMILE ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SELECIONADO
3º	003/23	APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUZA	120.***.964-**	CIDINHA SOUZA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
4º	004/23	DAYANNY PRISCILLA VASCONCELOS DE GODOI	132.***.504-**	DAYANNY BASS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
5º	005/23	MARIA JAQUIELE ALVES DA COSTA	132. ***.134-**	JAQUIELE ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
6º	006/23	JANDERSON SOARES LEITE	091.***.214-**	JANDERSON LEITE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
7º	007/23	ANDREIA MARIA DA SILVA	033.***.084-**	ANDREIA SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
8º	008/23	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS LYRA	053.***.794-**	REISADO MESTRE LIVINO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
9º	009/23	LUCAS FARIAS SANTOS	122.***.454-**	LUCAS FARIAS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
10º	010/23	LUIS DE BARROS BARBOSA	493.***.034-**	LUIZ DA SANFONA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
11º	011/23	JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA	092.***.054-**	MARCOS SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
12º	012/23	ROSINEIDE DO NASCIMENTO	084.***.844-**	ROSINEIDE BLEK VOCAL	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
13º	013/23	JOSÉ ROMÁRIO DE SIQUEIRA	116***.444-**	ROMÁRIO SIQUEIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
14º	014/23	FLÁVIO GUEIROS DA SILVA	062.***.814-**	FLAVINHO GUEIROS	R$ 1.883.48	QUILOMBOLA	87	SELECIONADO
15º	015/23	JOSÉ ILDO DA SILVA	025***.774-**	NENÉM DO SOM	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
16º	016/23	JULIO CÉSAR DA SILVA	002.***.593-**	CÉSAR SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
17º	017/23	JOSÉ EDSON CAVALCANTE	048.***.064**	EDSON DOS TECLADOS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
18º	018/23	HELOYSA VITÓRIA FÉLIX SILVA	162.***.984-**	HELO LIMA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
19º	019/23	ALEXANDRE DA SILVA	277.***.608-**	ALEXANDRE TIGRÃO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
20º	020/23	INALDO BATISTA DE SOUZA	096.***.684-**	DIALL ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
21º	21/23	EVANILDO BARROS DA SILVA	107***.744-1**	VAN BATERA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
22º	22/23	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MORAES	361.***.054-**	BETO BOM	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
23º	023/23	JOÃO PAULO SOUTO DE ALMEIDA	104***.204-**	PAULINHO ARTESANATO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
24º	024/23	DIONY DA SILVA	109. ***.064-**	DIONY BASS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
25º	025/23	ERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	296. ***.124-**	ERNANDES OLIVEIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
26º	026/23	ISAAC SILVESTRE SANTOS	131***.154-**	ISAAC SILVESTRE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
27º	027/23	FABRÍCIO ANÍSIO PEQUENO DA SILVA	719. ***.844-**	FOIA DO PISEIRO	R$ 1.883.48	quilombola	86	SELECIONADO
28º	028/23	PAULO DA SILVA TAVARES	099. ***.954-**	PAULO TAVARES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
29º	029/23	LUCÉLIA TEIXEIRA GUEIROS	080.***.654-**	QUADRILHA QUILOMBOLA CASCAVEL	R$ 1.883.48	QUILOMBOLA	85	SELECIONADO
30º	030/23	LUIS FERREIRA DA SILVA	267. ***.558-**	LUIZ SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
31º	031/23	ELENILDO BARROS DA SILVA	114***.804-**	ELENILDO PERCUSSIONISTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
32º	032/23	JOÃO FELIPE SOUTO DA SILVA	133***.864-**	FELIPE SOUTO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
33º	033/23	RANIELY GUEIROS DA SILVA	115. ***.224-**	RANIELY GUEIROS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
34º	034/23	JADSON SOARES LEITE	095***.284-**	JADSON LEITE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
35º	035/23	MARLON DA ROCHA COSTA	096. ***.044-**	MARLON COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
36º	036/23	SEVERINO FRANCISCO DE MELO	310. ***.404-**	SULIPA MELO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
37º	037/23	GILMAR ALVES DA SILVA	038. ***084-**	GILMAR ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
38º	038/23	JOSÉ ANDSON DA SILVA	133. ***704-**	ANDSON BRAZ	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
39º	039/23	ERLANILDO BARROS DA SILVA	161. ***.794-**	LAN PERCUSSA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
40º	040/23	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	024. ***.594-**	SOCORRO SANTOS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
41º	041/23	JOSÉ SANDOVAL ALVES DE AZEVEDO	808. ***.734-**	PICA-PAU E BANDA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
42º	042/23	JOSÉ ERENILSON ALMEIDA DA	105. ***.934-**	ERENILSON COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA	85	SELECIONADO

		COSTA				CONCORRÊNCIA		
43º	043/23	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	030. ***.434**	ZORAIDE COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	DESABILITADO não apresentou recurso
44º	044/23	EDCARLOS FERREIRA CALADO	069. ***.439-**	KARLINHOS FERREIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	DESABILITADO não apresentou recurso
45º	045/23	JOSÉ ROBERVAL ALVES DE AZEVEDO	708***.704-**	SASÁ	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	INSUFICIENTE
46º	046/23	SANDRISMEIRE DA SILVA AZEVEDO	457. ***.828-**	MELL SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	DESABILITADO-Não comprova residência no município
47º	047/23	RICARDO SILVA ARAÚJO DE LIMA	705. ***.864-**	RICK SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	INSUFICIENTE
48º	048/23	MARIA ALEXANDRA ALVES	057. ***.727-**	ALEXANDRA SOARES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	CLASSIFICADO - SUPLENTE
49º	049/23	EDSON RAIMUNDO DE ANDRADE FILHO	428. ***.048-**	BLACK SWING	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	CLASSIFICADO - SUPLENTE

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8548BE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS**, Secretária de Obras e Infraestrutura, inscrita no **CPF** sob o nº. **880.660.104-00** e portadora da cédula de identidade nº. **4889407**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede à Rua R 5, nº. 129, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 37.227.550/0001-58, neste ato, representado pelo Senhor **FERNANDO RODRIGUES VALE**, (Sócio Administrador), inscrita no **CPF** sob o nº. 042.036.901-53 e portador da cédula de identidade nº. **196209**, expedida pela **SSP/GO,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:
1.2.1 - Secretaria de Obras e Infraestrutura;

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades da Secretária de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 04 - (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BASE PARA RELÉ (CONECTOR PADRÃO NBR 5123 FACIL INSTALAÇÃO EM POSTES E PAREDES, PERMITE GIRO DE 360°, PARA ULTILIZAÇÃO COM RELÉS FOTOÉLETRICAS OU FOTO ELETRONICOS DE CONECTOR . CAPACIDADE :15ª 127V~/10ª 220V~; MATERIAL PVC E METAL , COR PRETO, FUNÇÃO SENSÍVEL AUTOMATICA , ALTA QUALIDADE , DIMENSSÕES (A x L x P) : 10 x6x10 CM)	UNID	400	14,90	5.960,00	DREIK
2	BRAÇO DE 1MT PARA LUMINARIA- 48mm	UNID	100	40,60	4.060,00	JRC

3	BRAÇOS DE 1MT PARA LUMINARIA 25mm	UNID	400	23,00	9.200,00	JRC
4	CABO FLEXIVEL DE 1,5:(CONDUTOR DE FIOS DE COBRE .TÊMPERA MOLE,CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6mm² E CLASSE 5 APARTIR DA SEÇÃO 10mm²(EXTRAFLEXIVEL)ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.	UNID	10	130,40	1.304,00	ENERGY
5	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM PRETO,ROLO 100 METROS	UNID	5	319,30	1.596,50	ENERGY
6	CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM PRETO,ROLO 100 METROS	UNID	5	502,70	2.513,50	ENERGY
7	CABO PP FLEXIVEL 3X4MMPRETO,ROLO 100 METROS	UNID	5	1.084,04	5.420,20	ENERGY
8	CONECTORES PERFURANTES DE DERIVAÇÃO (CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CONECTOR PIRANHA EMENDA CDP 10-95mm² DERIVAÇÃO 1,50-10mm²)	UNID	500	8,30	4.150,00	INTELLI
9	FITA ISOLANTE 20m 19mm x 0,13m	UNID	100	5,00	500,00	SOPRANO
10	LAMPADAS METALICAS 400W:(WATTS 400,TEMPERATURA DE COR 6000k, BASE E 40 ,IRC100 ,FLUXO LUMINOSO 35000(LM),VIDA UTIL 10000,TURBULAR)	UNID	10	32,40	324,00	AVANT
11	LAMPADAS VAPOR SODIO TUB 250W ALTO FLUXO LUMINOSO , (IDEAIS PARA USO EM PROJETORES E ILUMINAÇAO PUBLICA EM GERAL. ALTA EFICIENCIA LUMINOSA E DURABILIDADE .REQUER REATOR E IGNITOR ESPECIFICOS (PADRÃO SODIO) PARA LIGAR A REDE ELETRICA . POTENCIA: 250W BASE E40 DIMENSÕES 46X257MM.)	UNID	300	20,30	6.090,00	OUROLUX
12	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150W(LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO: TUBULAR POTENCIA:150W BASE:E40 TEMP DE COR I QUENTE DIMENSÃO APROXIMADO (C) 270MM ATENÇÃO ESSA LAMPADA NECESSITA DO RESPECTIVO REATOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.AS LAMPADAS DE VAPOR SODIO SONT APRESENTAM VIDA MEDIANA DE 24.000HORAS E SÃO AS MAIS ECONOMICAS E PRATICAS ALTERNATIVAS PARA A ILUMINAÇÃO DE ESXTERIORES E INTERIORES)	UNID	500	17,50	8.750,00	OUROLUX
13	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 70W(ALTO FLUXO LUMINOSO IDEAL PARA USO EM PROJETORES E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM GERAL. ALTA EFICIENCIA LUMINOSA E DURABILIDADE .REQUER REATOR E IGNITOR ESPECIFICOS (PADRÃO SÓDIO)PARA LIGAR A REDE ELETRICA . POTENCIA 70W BASE :E27 DIMESSOES 38X156MM SUGESTÃO DE USO: ULTILIZAR EM ABIENTES OU APARELOHOS COM SUPORTE DE COBERTURA ULTILIZAR COM O REATOR ADEQUADO.	UNID	200	13,60	2.720,00	GLIGHT
14	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-27 COMPLETO.(LUMINARIA PUBLICA ABERTA .REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO E DONIZADO SOQUETEIRA /ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMINIO FUNDIDO , ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA ,ENCAIXEW PARA TUBO ATÉ 31,7MM.SOQUETE DE PORCELANA)	UNID	200	52,90	10.580,00	JRC
15	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-40 COMPLETO. .(LUMINARIA PUBLICA ABERTA .REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO E DONIZADO SOQUETEIRA /ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMINIO FUNDIDO , ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA ,.SOQUETE DE PORCELANA)	UNID	200	67,80	13.560,00	JRC
16	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 150w especificações potencia 150w,modelo led, cor da luz branco frio 6500k ,cor do acabamento cinza ,certificação ce , voltagem: ac 85-265(bivolt) fluxo luminoso 15000 lúmenes . ângulo do feixe de luz: 120°graus . material :liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó vida útil: aproximadamente 50.000horas ,diâmetro de encaixe :5cm / dimensões (A) 95,5 x (I) 35 cm Espessura 7,5cm peso 4500g, proteções (Ip)67	UNID	200	176,40	35.280,00	MTX
17	PARAFUSOS ROSCA LONGA COMPLETO(PARAFUSO,ARRUELAS E PORCAS) 25 cm	UNID	800	8,50	6.800,00	OLIVO
18	REATOR METALICO 400W	UNID	10	84,10	841,00	JRC
19	REATOR VAPOR SODIO 150W(ENROLAMENTO EM ALUMINIO MODELO: VAPOR SODIO EXTERNO POTENCIA 150W)	UNID	500	65,00	32.500,00	JRC
20	REATOR VAPOR SODIO 250W (REATOR VAPOR METÁLICO /SÓDIO EXTERNO 250W AFP PHILIPS , METÁLICO/SÓDIO, POTENCIA 250W GARANTIA:CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.)	UNID	300	81,30	24.390,00	JRC
21	REATOR VAPOR SODIO 70W(ENROLAMENTO EM ALUMINIO MODELO: VAPOR SODIO EXTERNO POTENCIA 70W TIPO DE USO EXTERNO TENSÃO 220V).	UNID	200	54,40	10.880,00	JRC
22	RECEPTACULO E27(-DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA:46mm(4,6cm) DIAMENTRO DA BASE :35mm E27 BASE E 27 CORPO EM CERAMICA NA COR BRANCA - CONTATOS E CAQUILHOS EM LATÃO - TEMPERATURA MAXIMA 150ºC -CORRENTE MAXIMA 4ª)	UNID	100	1,90	190,00	DECORLUX
23	RECEPTACULO E40	UNID	100	8,40	840,00	DECORLUX
24	RELÉ FOTO ELETRICO; (POTENCIA DE 100W OU 1800vA, GRAU DE PROTEÇÃO:IP67,SISTEMA FAIL OFF(LAMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA , TIPO DE SENSOR FOTO TRANSITOR SILICIO)TEMPO DE RETARDO:3 A 5s,LIMITES DE FUNCIONAMENTO:-5º A 50°C;DURABILIDADE DOS CONTATOS DO RELE EM ZERO VOLT.CONTROLE DOS PERAMETROS MONITORADOS POR CIRCUITO ICROCOLADO INTELIGENTE , MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DE RELE INTERNO EM CONFORMIDADE COM A NBRS123.	UNID	400	16,20	6.480,00	TECNILINSA
					194.929,20	

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS
9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 18 de abril de 2024.

EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Órgão Gerenciador da Ata

FERNANDO RODRIGUES VALE
(Sócio Administrador)
Delvalle Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fornecedor Beneficiário da Ata

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F4B90DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 39.537.400/0001- 76; Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	20	FOX	**R$ 17,63**	**R$ 352,60**
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,Características Adicionais: Numerado E Costurado	UND	50	MARVAL	**R$ 10,97**	**R$ 548,50**
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set.	UND	20	MARVAL	**R$ 11,60**	**R$ 232,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.133,10**

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	100	FOX	**R$ 17,63**	**R$ 1.763,00**
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,Características Adicionais: Numerado E Costurado	UND	40	MARVAL	**R$ 10,97**	**R$ 438,80**
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set.	UND	40	MARVAL	**R$ 11,60**	**R$ 464,00**
VALOR TOTAL						**R$ 2.665,80**

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	40	FOX	**R$ 17,63**	**R$ 705,20**
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL,	UND	20	MARVAL	**R$ 10,97**	**R$ 219,40**

	Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,Características Adicionais: Numerado E Costurado					
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set.	UND	20	MARVAL	**R$ 11,60**	**R$ 232,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.156,60**

- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	26	FOX	**R$ 17,63**	**R$ 458,38**
19	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100 FL, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM,Características Adicionais: Numerado E Costurado	UND	17	MARVAL	**R$ 10,97**	**R$ 186,49**
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 215 MM, Largura: 157 MM, Características Adicionais: Numeradas Frente E Verso, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 120 G/M2, Material Folhas: Papel Off-Set.	UND	8	MARVAL	**R$ 11,60**	**R$ 92,80**
VALOR TOTAL						**R$ 737,67**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C8E80F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82; Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

· SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	50	BAAG	**R$ 18,99**	**R$ 949,50**
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U	UND	20	LEONORA	**R$ 19,74**	**R$ 394,80**
VALOR TOTAL						**R$ 1.344,30**

· FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	50	BAAG	**R$ 18,99**	**R$ 949,50**
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U	UND	50	LEONORA	**R$ 19,74**	**R$ 987,00**
VALOR TOTAL						**R$ 1.936,50**

· FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	40	BAAG	**R$ 18,99**	**R$ 759,60**
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U	UND	10	LEONORA	**R$ 19,74**	**R$ 197,40**

VALOR TOTAL						**R$ 957,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	UND	13	BAAG	**R$ 18,99**	**R$ 246,87**
27	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2 U	UND	20	LEONORA	**R$ 19,74**	**R$ 394,80**
VALOR TOTAL						**R$ 641,67**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:01395C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.658.170/0001-26; Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025.

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	20	BRW	**R$ 2,07**	**R$ 41,40**
04	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis.	Caixa 100 UND	10	LEONORA	**R$ 15,00**	**R$ 150,00**
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 285 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 2: Prendedor E Alavanca Niquelada Com Alta Precisão.	UND	360	FRAMA	**R$ 9,91**	**R$ 3.567,60**
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 130 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Abas De Encaixe	UND	280	ALAPLAST	**R$ 4,79**	**R$ 1.341,20**
VALOR TOTAL						**R$ 5.100,20**

· **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	40	BRW	**R$ 2,07**	**R$ 82,80**
04	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis.	Caixa 100 UND	50	LEONORA	**R$ 15,00**	**R$ 750,00**
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 285 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 2: Prendedor E Alavanca Niquelada Com Alta Precisão.	UND	100	FRAMA	**R$ 9,91**	**R$ 991,00**
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 130 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Abas De Encaixe	UND	80	ALAPLAST	**R$ 4,79**	**R$ 383,20**
VALOR TOTAL						**R$ 2.207,00**

· **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	15	BRW	**R$ 2,07**	**R$ 31,05**

04	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis.	Caixa 100 UND	2	LEONORA	**R$ 15,00**	**R$ 30,00**
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 285 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 2: Prendedor E Alavanca Niquelada Com Alta Precisão.	UND	50	FRAMA	**R$ 9,91**	**R$ 495,50**
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 130 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Abas De Encaixe	UND	50	ALAPLAST	**R$ 4,79**	**R$ 239,50**
VALOR TOTAL						**R$ 796,05**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
23	Pasta Arquivo Material: Papelão Duro, Tipo: Az, Largura: 285 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Características Adicionais 2: Prendedor E Alavanca Niquelada Com Alta Precisão.	UND	145	FRAMA	**R$ 9,91**	**R$ 1.436,95**
25	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 130 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Abas De Encaixe	UND	200	ALAPLAST	**R$ 4,79**	**R$ 958,00**
VALOR TOTAL						**R$ 2.394,95**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:65B3CCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor
Registrado: STOCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.857/0001-30; Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025.

· SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	5	JAPAN	**R$ 4,59**	**R$ 22,95**
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas:100 UND	PACOTE 4 UND	20	BRW	**R$ 2,85**	**R$ 57,00**
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	10	MASTER	**R$ 30,36**	**R$ 303,60**
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	10	BRW	**R$ 11,90**	**R$ 119,00**
7	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.	PACOTE 100 G	3	REDBOR	**R$ 3,00**	**R$ 9,00**
8	Clipe Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	10	TOP	**R$ 11,42**	**R$ 114,20**
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	10	TOP	**R$ 11,40**	**R$ 114,00**
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	1.000	FORONI	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	5	MASTERPRINT	**R$ 15,55**	**R$ 77,75**
12	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm, Tamanho: 26/6	UND	10	MASTERPRINT	**R$ 1,89**	**R$ 18,90**
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	30	EUROCEL	**R$ 5,43**	**R$ 162,90**
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	40	ALLTAPE	**R$ 3,55**	**R$ 142,00**

15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	20	ALLTAPE	**R$ 1,30**	**R$ 26,00**
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa,Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	10	MAXPRINT	**R$ 3,99**	**R$ 39,90**
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	10	BRW	**R$ 37,90**	**R$ 379,00**
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embalagem 500 FL	840	PAPEX	**R$ 23,40**	**R$ 19.656,00**
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmitância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 MM	UND	280	ACP	**R$ 3,49**	**R$ 977,20**
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23 CM, Altura: 33,50 CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico.	UND	50	ACP	**R$ 2,03**	**R$ 101,50**
28	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	30	BRW	**R$ 6,40**	**R$ 192,00**
29	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido MATERIAL Frasco 40 ML	FRASCO COM 40ML	10	JAPAN	**R$ 3,56**	**R$ 35,60**
VALOR TOTAL						**R$ 22.938,50**

· FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	50	JAPAN	**R$ 4,59**	**R$ 229,50**
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas:100 UND	PACOTE 4 UND	40	BRW	**R$ 2,85**	**R$ 114,00**
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	50	MASTER	**R$ 30,36**	**R$ 1.518,00**
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	40	BRW	**R$ 11,90**	**R$ 476,00**
7	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.	PACOTE 100 G	20	REDBOR	**R$ 3,00**	**R$ 60,00**
8	Clipe Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	50	TOP	**R$ 11,42**	**R$ 571,00**
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	50	TOP	**R$ 11,40**	**R$ 570,00**
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	1.000	FORONI	**R$ 0,39**	**R$ 390,00**
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	50	MASTERPRINT	**R$ 15,55**	**R$ 777,50**
12	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm, Tamanho: 26/6	UND	50	MASTERPRINT	**R$ 1,89**	**R$ 94,50**
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	80	EUROCEL	**R$ 5,43**	**R$ 434,40**
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	90	ALLTAPE	**R$ 3,55**	**R$ 319,50**
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	50	ALLTAPE	**R$ 1,30**	**R$ 65,00**
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa,Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	100	MAXPRINT	**R$ 3,99**	**R$ 399,00**
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	100	BRW	**R$ 37,90**	**R$ 3.790,00**
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embalagem 500 FL	660	PAPEX	**R$ 23,40**	**R$ 15.444,00**
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmitância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 MM	UND	80	ACP	**R$ 3,49**	**R$ 279,20**
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23 CM, Altura: 33,50 CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico.	UND	80	ACP	**R$ 2,03**	**R$ 162,40**
28	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	60	BRW	**R$ 6,40**	**R$ 384,00**
29	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido MATERIAL Frasco 40 ML	FRASCO COM 40ML	30	JAPAN	**R$ 3,56**	**R$ 106,80**
VALOR TOTAL						**R$ 26.184,80**

· FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	15	JAPAN	**R$ 4,59**	**R$ 57,00**
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas:100 UND	PACOTE 4 UND	20	BRW	**R$ 2,85**	**R$ 303,60**
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita:	CAIXA 50 UND	10	MASTER	**R$ 30,36**	**R$ 142,80**

	Fina, Cor Tinta: Azul					
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	12	BRW	**R$ 11,90**	**R$ 12,00**
7	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.	PACOTE 100 G	4	REDBOR	**R$ 3,00**	**R$ 228,40**
8	Clipe Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	20	TOP	**R$ 11,42**	**R$ 228,00**
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	20	TOP	**R$ 11,40**	**R$ 390,00**
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	1.000	FORONI	**R$ 0,39**	**R$ 77,75**
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	5	MASTERPRINT	**R$ 15,55**	**R$ 37,80**
12	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm, Tamanho: 26/6	UND	2X0	MASTERPRINT	**R$ 1,89**	**R$ 271,50**
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	50	EUROCEL	**R$ 5,43**	**R$ 142,00**
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	40	ALLTAPE	**R$ 3,55**	**R$ 52,00**
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	40	ALLTAPE	**R$ 1,30**	**R$ 79,80**
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa,Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	20	MAXPRINT	**R$ 3,99**	**R$ 379,00**
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	10	BRW	**R$ 37,90**	**R$ 16.848,00**
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embalagem 500 FL	720	PAPEX	**R$ 23,40**	**R$ 174,50**
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmitância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 MM	UND	50	ACP	**R$ 3,49**	**R$ 101,50**
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23 CM, Altura: 33,50 CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico.	UND	50	ACP	**R$ 2,03**	**R$ 64,00**
28	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	10	BRW	**R$ 6,40**	**R$ 35,60**
29	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido MATERIAL Frasco 40 ML	FRASCO COM 40ML	10	JAPAN	**R$ 3,56**	**R$ 57,00**
VALOR TOTAL						**R$ 19.694,10**

· **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	7	JAPAN	**R$ 4,59**	**R$ 32,13**
3	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas:100 UND	PACOTE 4 UND	61	BRW	**R$ 2,85**	**R$ 173,85**
5	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	11	MASTER	**R$ 30,36**	**R$ 333,96**
6	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	0	BRW	**R$ 11,90**	**R$ 0,00**
7	Cinta Elástica Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numerário.	PACOTE 100 G	6	REDBOR	**R$ 3,00**	**R$ 18,00**
8	Clipe Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	14	TOP	**R$ 11,42**	**R$ 159,88**
9	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	CAIXA COM 500 G	16	TOP	**R$ 11,40**	**R$ 182,40**
10	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	790	FORONI	**R$ 0,39**	**R$ 308,10**
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	19	MASTERPRINT	**R$ 15,55**	**R$ 295,45**
12	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: 150x15 Mm, Tamanho: 26/6	UND	31	MASTERPRINT	**R$ 1,89**	**R$ 58,59**
13	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 24 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	UND	44	EUROCEL	**R$ 5,43**	**R$ 238,92**
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 48 mm	UND	52	ALLTAPE	**R$ 3,55**	**R$ 184,60**
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UND	62	ALLTAPE	**R$ 1,30**	**R$ 80,60**
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa,Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 5000 UND	18	MAXPRINT	**R$ 3,99**	**R$ 71,82**
18	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Dureza Carga: B, Formato Corpo: Sextavado, Material Carga: Grafite Preto Nº2	CAIXA 144 UN	7	BRW	**R$ 37,90**	**R$ 265,30**
22	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Embalagem 500 FL	51	PAPEX	**R$ 23,40**	**R$ 1.193,40**
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Comprimento: 350 MM, Tipo: Com Abas, Transmitância: Transparente, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Com Elástico, Lombada: 40 MM	UND	180	ACP	**R$ 3,49**	**R$ 628,20**
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 23 CM, Altura: 33,50 CM, Cor: Cristal, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico	UND	200	ACP	**R$ 2,03**	**R$ 406,00**
28	Tesoura Material: Aço, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 Cm	UND	30	BRW	**R$ 6,40**	**R$ 192,00**
29	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido MATERIAL Frasco 40 ML	FRASCO COM 40ML	10	JAPAN	**R$ 3,56**	**R$ 35,60**
VALOR TOTAL						**R$ 4.858,80**

Gameleira /PE, 17 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B50EB922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre divulgação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos;
CONSIDERANDO O Edital nº 001/2024 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO A disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a análise dos projetos realizados pela Comissão nos dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade financeira do fundo, selecionados nos termos desta Resolução, sendo estes:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Creche Bethesda	"Unindo Forças para a proteção de crianças e adolescentes.de comunidades quilombolas"	1ºlugar 100	R$20,000,00
Associação Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG.	"Chute para o futuro"	2ºlugar 95	R$20,000,00
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG.	"Projeto Batuque: eterno rufar dos tambores- 2024"	3ºlugar 95	R$20,000,00
Centro educacional Santo Antônio- CESA.	"Fortalecendo o desenvolvimento de crianças na Primeira Infância."	4ºlugar 90	R$20,00,00
Creche Santa Terezinha	"Aprender brincando: a ludicidade no ensino aprendizagem".	5ºlugar 84	R$20,000,00.
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE	"A importância na Inclusão no desenvolvimento de crianças e adolescentes"	6ºlugar 78	R$20,000,00

Art. 2º - Divulgar a entidade da Organização da Sociedade Civil - OSC **não** apta para ser financiada, devido não ter obtido a pontuação mínima de 60% de acordo com o artigo 16.3 do referido Edital, sendo assim reprovada.

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Associação Creche Lar Eterna Aliança	Comendo e aprendendo: alimentação saudável e práticas sustentáveis. "	58	R$20,000,00
Associação Ameando a palavra	"Saúde e Alimentação saudável "	56	R$20,000,00

Art. 3º - As Organizações da Sociedade civil que concorreram ao edital terão o prazo para recurso de 22 a 23 de abril de 2024, conforme previsto no cronograma do edital.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF4BE36F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.232/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o reajuste de **8**% (oito por cento) na grade de vencimentos dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo do Município de Garanhuns, de forma linear, conforme disposto nos Anexos 01 I-A a 10-A e Anexos 02 I-B a X-B que integram a presente Lei, à luz dos seguintes parâmetros:

I – o pagamento do retroativo referente às tabelas do Anexo 01 I-A a X-A será no percentual de **3**,**62**% (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento) sobre o vencimento básico do mês de março/2024, referente aos meses de janeiro/2024, fevereiro/2024 e março/2024, e será pago de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024;

II – o pagamento do Anexo 02 I-B a X-B no qual é aplicado o percentual de **4**,**38**% (quatro inteiros e trinta e oito décimos por cento) será a partir do mês de maio/2024, e incidirá sobre a folha salarial referencial do mês de março/2024.

Parágrafo único. O reajuste de forma linear, conforme disposto nos Anexo 01 I-A a X-A e Anexo 02 I-B a X-B desta Lei, se aplica aos professores inativos e pensionistas que detenham paridade.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, os percentuais discriminados no art. 1º e Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A não serão cumulativos aos índices de reajuste previstos nos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B, conforme previsão insculpida no inciso II do art. 1º.

Art. 3° Observado o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O art. 18, da Lei Ordinária Municipal 3.758, de 15 de dezembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art**. **18**. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Funções do Administrativo:

I – Secretário Escolar;

II – Agente Administrativo;

III – Agente de Disciplina;

IV – Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro.

Parágrafo único. A função de Secretário(a) Escolar será exercida por servidor efetivo, de função administrativa, mediante comprovação de escolaridade de nível superior." (**NR**)

[...]

Art. **5**º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros:

I – retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024;

II – a partir de 01.05.2024, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO 01 I-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 19,35	3,62%	R$ 20,05	R$ 3.007,57
GMI-01B	R$ 19.68	3,62%	R$ 20,39	R$ 3.058,86
GMI-01C	R$ 20,46	3,62%	R$ 21,20	R$ 3.180,10
GMI-01D	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.190,98
GMI-01E	R$ 21,34	3,62%	R$ 22,11	R$ 3.316,88
GMI-02A	R$ 19,50	3,62%	R$ 20,21	R$ 3.030,89
GMI-02B	R$ 20,26	3,62%	R$ 20,99	R$ 3.149,01
GMI-02C	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.190,98

GMI-02D	R$ 21,14	3,62%	R$ 21,91	R$ 3.285,79
GMI-02E	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 3.417,91
GMI-03A	R$ 20,09	3,62%	R$ 20,82	R$ 3.122,59
GMI-03B	R$ 20,88	3,62%	R$ 21,64	R$ 3.245,38
GMI-03C	R$ 20,93	3,62%	R$ 21,69	R$ 3.253,15
GMI-03D	R$ 21,76	3,62%	R$ 22,55	R$ 3.382,16
GMI-03E	R$ 22,64	3,62%	R$ 23,46	R$ 3.518,94
GMI-04A	R$ 20,13	3,62%	R$ 20,86	R$ 3.128,81
GMI-04B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 3.256,26
GMI-04C	R$ 21,55	3,62%	R$ 22,33	R$ 3.349,52
GMI-04D	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 3.484,74
GMI-04E	R$ 23,32	3,62%	R$ 24,16	R$ 3.624,63
GMI-05A	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.190,98
GMI-05B	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 3.321,54
GMI-05C	R$ 22,20	3,62%	R$ 23,00	R$ 3.450,55
GMI-05D	R$ 23,09	3,62%	R$ 23,93	R$ 3.588,88
GMI-05E	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 3.734,98
GMI-06A	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 3.288,90
GMI-06B	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 3.417,91
GMI-06C	R$ 22,86	3,62%	R$ 23,69	R$ 3.553,13
GMI-06D	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 3.699,23
GMI-06E	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 3.845,34
GMI-07A	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 3.385,27
GMI-07B	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 3.520,49
GMI-07C	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 3.665,04
GMI-07D	R$ 24,50	3,62%	R$ 25,39	R$ 3.808,04
GMI-07E	R$ 25,50	3,62%	R$ 26,42	R$ 3.963,47
GMI-08A	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 3.484,74
GMI-08B	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 3.626,18
GMI-08C	R$ 24,27	3,62%	R$ 25,15	R$ 3.772,29
GMI-08D	R$ 25,23	3,62%	R$ 26,14	R$ 3.921,50
GMI-08E	R$ 26,25	3,62%	R$ 27,20	R$ 4.080,04
GMI-09A	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 3.591,99
GMI-09B	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 3.734,98
GMI-09C	R$ 24,99	3,62%	R$ 25,89	R$ 3.884,20
GMI-09D	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 4.042,73
GMI-09E	R$ 27,03	3,62%	R$ 28,01	R$ 4.201,27
GMI-10A	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 3.699,23
GMI-10B	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 3.845,34
GMI-10C	R$ 25,75	3,62%	R$ 26,68	R$ 4.002,32
GMI-10D	R$ 26,79	3,62%	R$ 27,76	R$ 4.163,97
GMI-10E	R$ 27,86	3,62%	R$ 28,87	R$ 4.330,28

ANEXO 01 II-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 19,35	3,62%	R$ 20,05	R$ 3.609,08
GMI-01B	R$ 19,68	3,62%	R$ 20,39	R$ 3.670,63
GMI-01C	R$ 20,46	3,62%	R$ 21,20	R$ 3.816,12
GMI-01D	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.829,17
GMI-01E	R$ 21,34	3,62%	R$ 22,11	R$ 3.980,25
GMI-02A	R$ 19,50	3,62%	R$ 20,21	R$ 3.637,06
GMI-02B	R$ 20,26	3,62%	R$ 20,99	R$ 3.778,81
GMI-02C	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.829,17
GMI-02D	R$ 21,14	3,62%	R$ 21,91	R$ 3.942,95
GMI-02E	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.101,49
GMI-03A	R$ 20,09	3,62%	R$ 20,82	R$ 3.747,11
GMI-03B	R$ 20,88	3,62%	R$ 21,64	R$ 3.894,45
GMI-03C	R$ 20,93	3,62%	R$ 21,69	R$ 3.903,78
GMI-03D	R$ 21,76	3,62%	R$ 22,55	R$ 4.058,59
GMI-03E	R$ 22,64	3,62%	R$ 23,46	R$ 4.222,72
GMI-04A	R$ 20,13	3,62%	R$ 20,86	R$ 3.754,57
GMI-04B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 3.907,51
GMI-04C	R$ 21,55	3,62%	R$ 22,33	R$ 4.019,42
GMI-04D	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 4.181,69
GMI-04E	R$ 23,32	3,62%	R$ 24,16	R$ 4.349,55
GMI-05A	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 3.829,17
GMI-05B	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 3.985,85
GMI-05C	R$ 22,20	3,62%	R$ 23,00	R$ 4.140,66
GMI-05D	R$ 23,09	3,62%	R$ 23,93	R$ 4.306,65
GMI-05E	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 4.481,98
GMI-06A	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 3.946,68
GMI-06B	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.101,49
GMI-06C	R$ 22,86	3,62%	R$ 23,69	R$ 4.263,76
GMI-06D	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 4.439,08
GMI-06E	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 4.614,41
GMI-07A	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.062,32
GMI-07B	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 4.224,59
GMI-07C	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 4.398,05
GMI-07D	R$ 24,50	3,62%	R$ 25,39	R$ 4.569,64

GMI-07E	R$ 25,50	3,62%	R$ 26,42	R$ 4.756,16
GMI-08A	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 4.181,69
GMI-08B	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.351,42
GMI-08C	R$ 24,27	3,62%	R$ 25,15	R$ 4.526,74
GMI-08D	R$ 25,23	3,62%	R$ 26,14	R$ 4.705,80
GMI-08E	R$ 26,25	3,62%	R$ 27,20	R$ 4.896,05
GMI-09A	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 4.310,38
GMI-09B	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 4.481,98
GMI-09C	R$ 24,99	3,62%	R$ 25,89	R$ 4.661,03
GMI-09D	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 4.851,28
GMI-09E	R$ 27,03	3,62%	R$ 28,01	R$ 5.041,53
GMI-10A	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 4.439,08
GMI-10B	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 4.614,41
GMI-10C	R$ 25,75	3,62%	R$ 26,68	R$ 4.802,79
GMI-10D	R$ 26,79	3,62%	R$ 27,76	R$ 4.996,76
GMI-10E	R$ 27,86	3,62%	R$ 28,87	R$ 5.196,34

ANEXO 01 III-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 19,35	3,62%	R$ 20,05	R$ 4.010,09
GMI-01B	R$ 19,68	3,62%	R$ 20,39	R$ 4.078,48
GMI-01C	R$ 20,46	3,62%	R$ 21,20	R$ 4.240,13
GMI-01D	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.254,64
GMI-01E	R$ 21,34	3,62%	R$ 22,11	R$ 4.422,50
GMI-02A	R$ 19,50	3,62%	R$ 20,21	R$ 4.041,18
GMI-02B	R$ 20,26	3,62%	R$ 20,99	R$ 4.198,68
GMI-02C	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.254,64
GMI-02D	R$ 21,14	3,62%	R$ 21,91	R$ 4.381,05
GMI-02E	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.557,21
GMI-03A	R$ 20,09	3,62%	R$ 20,82	R$ 4.163,45
GMI-03B	R$ 20,88	3,62%	R$ 21,64	R$ 4.327,17
GMI-03C	R$ 20,93	3,62%	R$ 21,69	R$ 4.337,53
GMI-03D	R$ 21,76	3,62%	R$ 22,55	R$ 4.509,54
GMI-03E	R$ 22,64	3,62%	R$ 23,46	R$ 4.691,91
GMI-04A	R$ 20,13	3,62%	R$ 20,86	R$ 4.171,74
GMI-04B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 4.341,68
GMI-04C	R$ 21,55	3,62%	R$ 22,33	R$ 4.466,02
GMI-04D	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 4.646,32
GMI-04E	R$ 23,32	3,62%	R$ 24,16	R$ 4.832,84
GMI-05A	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.254,64
GMI-05B	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 4.428,72
GMI-05C	R$ 22,20	3,62%	R$ 23,00	R$ 4.600,73
GMI-05D	R$ 23,09	3,62%	R$ 23,93	R$ 4.785,17
GMI-05E	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 4.979,98
GMI-06A	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 4.385,20
GMI-06B	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.557,21
GMI-06C	R$ 22,86	3,62%	R$ 23,69	R$ 4.737,51
GMI-06D	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 4.932,31
GMI-06E	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.127,12
GMI-07A	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.513,69
GMI-07B	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 4.693,99
GMI-07C	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 4.886,72
GMI-07D	R$ 24,50	3,62%	R$ 25,39	R$ 5.077,38
GMI-07E	R$ 25,50	3,62%	R$ 26,42	R$ 5.284,62
GMI-08A	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 4.646,32
GMI-08B	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.834,91
GMI-08C	R$ 24,27	3,62%	R$ 25,15	R$ 5.029,71
GMI-08D	R$ 25,23	3,62%	R$ 26,14	R$ 5.228,67
GMI-08E	R$ 26,25	3,62%	R$ 27,20	R$ 5.440,05
GMI-09A	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 4.789,32
GMI-09B	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 4.979,98
GMI-09C	R$ 24,99	3,62%	R$ 25,89	R$ 5.178,93
GMI-09D	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 5.390,31
GMI-09E	R$ 27,03	3,62%	R$ 28,01	R$ 5.601,70
GMI-10A	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 4.932,31
GMI-10B	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.127,12
GMI-10C	R$ 25,75	3,62%	R$ 26,68	R$ 5.336,43
GMI-10D	R$ 26,79	3,62%	R$ 27,76	R$ 5.551,96
GMI-10E	R$ 27,86	3,62%	R$ 28,87	R$ 5.773,71

ANEXO 01 IV-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 19,35	3,62%	R$ 20,05	R$ 4.411,10
GMI-01B	R$ 19,68	3,62%	R$ 20,39	R$ 4.486,33
GMI-01C	R$ 20,46	3,62%	R$ 21,20	R$ 4.664,14
GMI-01D	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.680,10
GMI-01E	R$ 21,34	3,62%	R$ 22,11	R$ 4.864,75
GMI-02A	R$ 19,50	3,62%	R$ 20,21	R$ 4.445,30
GMI-02B	R$ 20,26	3,62%	R$ 20,99	R$ 4.618,55
GMI-02C	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.680,10
GMI-02D	R$ 21,14	3,62%	R$ 21,91	R$ 4.819,16
GMI-02E	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 5.012,93
GMI-03A	R$ 20,09	3,62%	R$ 20,82	R$ 4.579,80
GMI-03B	R$ 20,88	3,62%	R$ 21,64	R$ 4.759,89
GMI-03C	R$ 20,93	3,62%	R$ 21,69	R$ 4.771,29
GMI-03D	R$ 21,76	3,62%	R$ 22,55	R$ 4.960,50
GMI-03E	R$ 22,64	3,62%	R$ 23,46	R$ 5.161,10
GMI-04A	R$ 20,13	3,62%	R$ 20,86	R$ 4.588,92
GMI-04B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 4.775,85
GMI-04C	R$ 21,55	3,62%	R$ 22,33	R$ 4.912,62
GMI-04D	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 5.110,95
GMI-04E	R$ 23,32	3,62%	R$ 24,16	R$ 5.316,12
GMI-05A	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 4.680,10
GMI-05B	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 4.871,59
GMI-05C	R$ 22,20	3,62%	R$ 23,00	R$ 5.060,80
GMI-05D	R$ 23,09	3,62%	R$ 23,93	R$ 5.263,69
GMI-05E	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 5.477,97
GMI-06A	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 4.823,72
GMI-06B	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 5.012,93
GMI-06C	R$ 22,86	3,62%	R$ 23,69	R$ 5.211,26
GMI-06D	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 5.425,54
GMI-06E	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.639,83
GMI-07A	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.965,06
GMI-07B	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 5.163,38
GMI-07C	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 5.375,39
GMI-07D	R$ 24,50	3,62%	R$ 25,39	R$ 5.585,12
GMI-07E	R$ 25,50	3,62%	R$ 26,42	R$ 5.813,08
GMI-08A	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 5.110,95
GMI-08B	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 5.318,40
GMI-08C	R$ 24,27	3,62%	R$ 25,15	R$ 5.532,69
GMI-08D	R$ 25,23	3,62%	R$ 26,14	R$ 5.751,53
GMI-08E	R$ 26,25	3,62%	R$ 27,20	R$ 5.984,06
GMI-09A	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 5.268,25
GMI-09B	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 5.477,97
GMI-09C	R$ 24,99	3,62%	R$ 25,89	R$ 5.696,82
GMI-09D	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 5.929,34
GMI-09E	R$ 27,03	3,62%	R$ 28,01	R$ 6.161,87
GMI-10A	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 5.425,54
GMI-10B	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.639,83
GMI-10C	R$ 25,75	3,62%	R$ 26,68	R$ 5.870,07
GMI-10D	R$ 26,79	3,62%	R$ 27,76	R$ 6.107,16
GMI-10E	R$ 27,86	3,62%	R$ 28,87	R$ 6.351,08

ANEXO 01 V-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 19,35	3,62%	R$ 20,05	R$ 5.413,63
GMI-01B	R$ 19,68	3,62%	R$ 20,39	R$ 5.505,95
GMI-01C	R$ 20,46	3,62%	R$ 21,20	R$ 5.724,18
GMI-01D	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 5.743,76
GMI-01E	R$ 21,34	3,62%	R$ 22,11	R$ 5.970,38
GMI-02A	R$ 19,50	3,62%	R$ 20,21	R$ 5.455,59
GMI-02B	R$ 20,26	3,62%	R$ 20,99	R$ 5.668,22
GMI-02C	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 5.743,76
GMI-02D	R$ 21,14	3,62%	R$ 21,91	R$ 5.914,42
GMI-02E	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 6.152,23
GMI-03A	R$ 20,09	3,62%	R$ 20,82	R$ 5.620,66
GMI-03B	R$ 20,88	3,62%	R$ 21,64	R$ 5.841,68
GMI-03C	R$ 20,93	3,62%	R$ 21,69	R$ 5.855,67
GMI-03D	R$ 21,76	3,62%	R$ 22,55	R$ 6.087,88
GMI-03E	R$ 22,64	3,62%	R$ 23,46	R$ 6.334,08
GMI-04A	R$ 20,13	3,62%	R$ 20,86	R$ 5.631,85
GMI-04B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 5.861,27
GMI-04C	R$ 21,55	3,62%	R$ 22,33	R$ 6.029,13
GMI-04D	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 6.272,53
GMI-04E	R$ 23,32	3,62%	R$ 24,16	R$ 6.524,33
GMI-05A	R$ 20,53	3,62%	R$ 21,27	R$ 5.743,76
GMI-05B	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 5.978,77
GMI-05C	R$ 22,20	3,62%	R$ 23,00	R$ 6.210,98
GMI-05D	R$ 23,09	3,62%	R$ 23,93	R$ 6.459,98

GMI-05E	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 6.722,97
GMI-06A	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 5.920,02
GMI-06B	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 6.152,23
GMI-06C	R$ 22,86	3,62%	R$ 23,69	R$ 6.395,63
GMI-06D	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 6.658,62
GMI-06E	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 6.921,61
GMI-07A	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 6.093,48
GMI-07B	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 6.336,88
GMI-07C	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 6.597,07
GMI-07D	R$ 24,50	3,62%	R$ 25,39	R$ 6.854,46
GMI-07E	R$ 25,50	3,62%	R$ 26,42	R$ 7.134,24
GMI-08A	R$ 22,42	3,62%	R$ 23,23	R$ 6.272,53
GMI-08B	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 6.527,13
GMI-08C	R$ 24,27	3,62%	R$ 25,15	R$ 6.790,11
GMI-08D	R$ 25,23	3,62%	R$ 26,14	R$ 7.058,70
GMI-08E	R$ 26,25	3,62%	R$ 27,20	R$ 7.344,07
GMI-09A	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 6.465,58
GMI-09B	R$ 24,03	3,62%	R$ 24,90	R$ 6.722,97
GMI-09C	R$ 24,99	3,62%	R$ 25,89	R$ 6.991,55
GMI-09D	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 7.276,92
GMI-09E	R$ 27,03	3,62%	R$ 28,01	R$ 7.562,29
GMI-10A	R$ 23,80	3,62%	R$ 24,66	R$ 6.658,62
GMI-10B	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 6.921,61
GMI-10C	R$ 25,75	3,62%	R$ 26,68	R$ 7.204,18
GMI-10D	R$ 26,79	3,62%	R$ 27,76	R$ 7.495,15
GMI-10E	R$ 27,86	3,62%	R$ 28,87	R$ 7.794,50

ANEXO 01 VI-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 20,31	3,62%	R$ 21,05	R$ 3.156,78
GMI-01B	R$ 20,33	3,62%	R$ 21,07	R$ 3.159,89
GMI-01C	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 3.288,90
GMI-01D	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 3.417,91
GMI-02A	R$ 20,35	3,62%	R$ 21,09	R$ 3.163,00
GMI-02B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 3.256,26
GMI-02C	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 3.385,27
GMI-02D	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 3.520,49
GMI-03A	R$ 20,75	3,62%	R$ 21,50	R$ 3.225,17
GMI-03B	R$ 21,56	3,62%	R$ 22,34	R$ 3.351,07
GMI-03C	R$ 22,44	3,62%	R$ 23,25	R$ 3.487,85
GMI-03D	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 3.626,18
GMI-04A	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 3.321,54
GMI-04B	R$ 22,21	3,62%	R$ 23,01	R$ 3.452,10
GMI-04C	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 3.591,99
GMI-04D	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 3.736,54
GMI-05A	R$ 22,00	3,62%	R$ 22,80	R$ 3.419,46
GMI-05B	R$ 22,88	3,62%	R$ 23,71	R$ 3.556,24
GMI-05C	R$ 23,81	3,62%	R$ 24,67	R$ 3.700,79
GMI-05D	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 3.845,34
GMI-06A	R$ 22,67	3,62%	R$ 23,49	R$ 3.523,60
GMI-06B	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 3.665,04
GMI-06C	R$ 24,52	3,62%	R$ 25,41	R$ 3.811,14
GMI-06D	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 3.966,57
GMI-07A	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 3.626,18
GMI-07B	R$ 24,29	3,62%	R$ 25,17	R$ 3.775,39
GMI-07C	R$ 25,28	3,62%	R$ 26,20	R$ 3.929,27
GMI-07D	R$ 26,27	3,62%	R$ 27,22	R$ 4.083,15
GMI-08A	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 3.736,54
GMI-08B	R$ 25,01	3,62%	R$ 25,92	R$ 3.887,30
GMI-08C	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 4.042,73
GMI-08D	R$ 27,05	3,62%	R$ 28,03	R$ 4.204,38
GMI-09A	R$ 24,76	3,62%	R$ 25,66	R$ 3.848,45
GMI-09B	R$ 25,76	3,62%	R$ 26,69	R$ 4.003,88
GMI-09C	R$ 26,80	3,62%	R$ 27,77	R$ 4.165,52
GMI-09D	R$ 27,87	3,62%	R$ 28,88	R$ 4.331,83
GMI-10A	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 3.966,57
GMI-10B	R$ 26,54	3,62%	R$ 27,50	R$ 4.125,11
GMI-10C	R$ 27,61	3,62%	R$ 28,61	R$ 4.291,42
GMI-10D	R$ 28,71	3,62%	R$ 29,75	R$ 4.462,40

ANEXO 01 VII-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 20,31	3,62%	R$ 21,05	R$ 3.788,14
GMI-01B	R$ 20,33	3,62%	R$ 21,07	R$ 3.791,87
GMI-01C	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 3.946,68
GMI-01D	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.101,49
GMI-02A	R$ 20,35	3,62%	R$ 21,09	R$ 3.795,60
GMI-02B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 3.907,51
GMI-02C	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.062,32
GMI-02D	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 4.224,59
GMI-03A	R$ 20,75	3,62%	R$ 21,50	R$ 3.870,21
GMI-03B	R$ 21,56	3,62%	R$ 22,34	R$ 4.021,28
GMI-03C	R$ 22,44	3,62%	R$ 23,25	R$ 4.185,42
GMI-03D	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.351,42
GMI-04A	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 3.985,85
GMI-04B	R$ 22,21	3,62%	R$ 23,01	R$ 4.142,52
GMI-04C	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 4.310,38
GMI-04D	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 4.483,84
GMI-05A	R$ 22,00	3,62%	R$ 22,80	R$ 4.103,35
GMI-05B	R$ 22,88	3,62%	R$ 23,71	R$ 4.267,49
GMI-05C	R$ 23,81	3,62%	R$ 24,67	R$ 4.440,95
GMI-05D	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 4.614,41
GMI-06A	R$ 22,67	3,62%	R$ 23,49	R$ 4.228,32
GMI-06B	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 4.398,05
GMI-06C	R$ 24,52	3,62%	R$ 25,41	R$ 4.573,37
GMI-06D	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 4.759,89
GMI-07A	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.351,42
GMI-07B	R$ 24,29	3,62%	R$ 25,17	R$ 4.530,47
GMI-07C	R$ 25,28	3,62%	R$ 26,20	R$ 4.715,12
GMI-07D	R$ 26,27	3,62%	R$ 27,22	R$ 4.899,78
GMI-08A	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 4.483,84
GMI-08B	R$ 25,01	3,62%	R$ 25,92	R$ 4.664,77
GMI-08C	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 4.851,28
GMI-08D	R$ 27,05	3,62%	R$ 28,03	R$ 5.045,26
GMI-09A	R$ 24,76	3,62%	R$ 25,66	R$ 4.618,14
GMI-09B	R$ 25,76	3,62%	R$ 26,69	R$ 4.804,65
GMI-09C	R$ 26,80	3,62%	R$ 27,77	R$ 4.998,63
GMI-09D	R$ 27,87	3,62%	R$ 28,88	R$ 5.198,20
GMI-10A	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 4.759,89
GMI-10B	R$ 26,54	3,62%	R$ 27,50	R$ 4.950,13
GMI-10C	R$ 27,61	3,62%	R$ 28,61	R$ 5.149,71
GMI-10D	R$ 28,71	3,62%	R$ 29,75	R$ 5.354,87

ANEXO 01 VIII-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 20,31	3,62%	R$ 21,05	R$ 4.209,04
GMI-01B	R$ 20,33	3,62%	R$ 21,07	R$ 4.213,19
GMI-01C	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 4.385,20
GMI-01D	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 4.557,21
GMI-02A	R$ 20,35	3,62%	R$ 21,09	R$ 4.217,33
GMI-02B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 4.341,68
GMI-02C	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.513,69
GMI-02D	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 4.693,99
GMI-03A	R$ 20,75	3,62%	R$ 21,50	R$ 4.300,23
GMI-03B	R$ 21,56	3,62%	R$ 22,34	R$ 4.468,09
GMI-03C	R$ 22,44	3,62%	R$ 23,25	R$ 4.650,47
GMI-03D	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.834,91
GMI-04A	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 4.428,72
GMI-04B	R$ 22,21	3,62%	R$ 23,01	R$ 4.602,80
GMI-04C	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 4.789,32
GMI-04D	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 4.982,05
GMI-05A	R$ 22,00	3,62%	R$ 22,80	R$ 4.559,28
GMI-05B	R$ 22,88	3,62%	R$ 23,71	R$ 4.741,65
GMI-05C	R$ 23,81	3,62%	R$ 24,67	R$ 4.934,38
GMI-05D	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.127,12
GMI-06A	R$ 22,67	3,62%	R$ 23,49	R$ 4.698,13
GMI-06B	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 4.886,72
GMI-06C	R$ 24,52	3,62%	R$ 25,41	R$ 5.081,52
GMI-06D	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 5.288,76
GMI-07A	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 4.834,91
GMI-07B	R$ 24,29	3,62%	R$ 25,17	R$ 5.033,86
GMI-07C	R$ 25,28	3,62%	R$ 26,20	R$ 5.239,03
GMI-07D	R$ 26,27	3,62%	R$ 27,22	R$ 5.444,19
GMI-08A	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 4.982,05
GMI-08B	R$ 25,01	3,62%	R$ 25,92	R$ 5.183,07
GMI-08C	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 5.390,31
GMI-08D	R$ 27,05	3,62%	R$ 28,03	R$ 5.605,84
GMI-09A	R$ 24,76	3,62%	R$ 25,66	R$ 5.131,26
GMI-09B	R$ 25,76	3,62%	R$ 26,69	R$ 5.338,50

GMI-09C	R$ 26,80	3,62%	R$ 27,77	R$ 5.554,03
GMI-09D	R$ 27,87	3,62%	R$ 28,88	R$ 5.775,78
GMI-10A	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 5.288,76
GMI-10B	R$ 26,54	3,62%	R$ 27,50	R$ 5.500,15
GMI-10C	R$ 27,61	3,62%	R$ 28,61	R$ 5.721,90
GMI-10D	R$ 28,71	3,62%	R$ 29,75	R$ 5.949,86

ANEXO 01 IX-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 20,31	3,62%	R$ 21,05	R$ 4.629,95
GMI-01B	R$ 20,33	3,62%	R$ 21,07	R$ 4.634,51
GMI-01C	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 4.823,72
GMI-01D	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 5.012,93
GMI-02A	R$ 20,35	3,62%	R$ 21,09	R$ 4.639,07
GMI-02B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 4.775,85
GMI-02C	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 4.965,06
GMI-02D	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 5.163,38
GMI-03A	R$ 20,75	3,62%	R$ 21,50	R$ 4.730,25
GMI-03B	R$ 21,56	3,62%	R$ 22,34	R$ 4.914,90
GMI-03C	R$ 22,44	3,62%	R$ 23,25	R$ 5.115,51
GMI-03D	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 5.318,40
GMI-04A	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 4.871,59
GMI-04B	R$ 22,21	3,62%	R$ 23,01	R$ 5.063,08
GMI-04C	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 5.268,25
GMI-04D	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 5.480,25
GMI-05A	R$ 22,00	3,62%	R$ 22,80	R$ 5.015,21
GMI-05B	R$ 22,88	3,62%	R$ 23,71	R$ 5.215,82
GMI-05C	R$ 23,81	3,62%	R$ 24,67	R$ 5.427,82
GMI-05D	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 5.639,83
GMI-06A	R$ 22,67	3,62%	R$ 23,49	R$ 5.167,94
GMI-06B	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 5.375,39
GMI-06C	R$ 24,52	3,62%	R$ 25,41	R$ 5.589,68
GMI-06D	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 5.817,64
GMI-07A	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 5.318,40
GMI-07B	R$ 24,29	3,62%	R$ 25,17	R$ 5.537,25
GMI-07C	R$ 25,28	3,62%	R$ 26,20	R$ 5.762,93
GMI-07D	R$ 26,27	3,62%	R$ 27,22	R$ 5.988,61
GMI-08A	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 5.480,25
GMI-08B	R$ 25,01	3,62%	R$ 25,92	R$ 5.701,38
GMI-08C	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 5.929,34
GMI-08D	R$ 27,05	3,62%	R$ 28,03	R$ 6.166,43
GMI-09A	R$ 24,76	3,62%	R$ 25,66	R$ 5.644,39
GMI-09B	R$ 25,76	3,62%	R$ 26,69	R$ 5.872,35
GMI-09C	R$ 26,80	3,62%	R$ 27,77	R$ 6.109,44
GMI-09D	R$ 27,87	3,62%	R$ 28,88	R$ 6.353,36
GMI-10A	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 5.817,64
GMI-10B	R$ 26,54	3,62%	R$ 27,50	R$ 6.050,16
GMI-10C	R$ 27,61	3,62%	R$ 28,61	R$ 6.294,09
GMI-10D	R$ 28,71	3,62%	R$ 29,75	R$ 6.544,85

ANEXO 01 X-A

VIGÊNCIA: **retroativos a partir de 01.01.2024 até 30.03.2024**, em relação as tabelas dos Anexos 01 I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A e X-A desta Lei, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada em 03 (três) parcelas iguais nos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 3,62%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 3,62%
GMI-01A	R$ 20,31	3,62%	R$ 21,05	R$ 5.682,21
GMI-01B	R$ 20,33	3,62%	R$ 21,07	R$ 5.687,81
GMI-01C	R$ 21,16	3,62%	R$ 21,93	R$ 5.920,02
GMI-01D	R$ 21,99	3,62%	R$ 22,79	R$ 6.152,23
GMI-02A	R$ 20,35	3,62%	R$ 21,09	R$ 5.693,40
GMI-02B	R$ 20,95	3,62%	R$ 21,71	R$ 5.861,27
GMI-02C	R$ 21,78	3,62%	R$ 22,57	R$ 6.093,48
GMI-02D	R$ 22,65	3,62%	R$ 23,47	R$ 6.336,88
GMI-03A	R$ 20,75	3,62%	R$ 21,50	R$ 5.805,31
GMI-03B	R$ 21,56	3,62%	R$ 22,34	R$ 6.031,93
GMI-03C	R$ 22,44	3,62%	R$ 23,25	R$ 6.278,13
GMI-03D	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 6.527,13
GMI-04A	R$ 21,37	3,62%	R$ 22,14	R$ 5.978,77
GMI-04B	R$ 22,21	3,62%	R$ 23,01	R$ 6.213,78
GMI-04C	R$ 23,11	3,62%	R$ 23,95	R$ 6.465,58
GMI-04D	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 6.725,77
GMI-05A	R$ 22,00	3,62%	R$ 22,80	R$ 6.155,03

GMI-05B	R$ 22,88	3,62%	R$ 23,71	R$ 6.401,23
GMI-05C	R$ 23,81	3,62%	R$ 24,67	R$ 6.661,42
GMI-05D	R$ 24,74	3,62%	R$ 25,64	R$ 6.921,61
GMI-06A	R$ 22,67	3,62%	R$ 23,49	R$ 6.342,48
GMI-06B	R$ 23,58	3,62%	R$ 24,43	R$ 6.597,07
GMI-06C	R$ 24,52	3,62%	R$ 25,41	R$ 6.860,06
GMI-06D	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 7.139,83
GMI-07A	R$ 23,33	3,62%	R$ 24,17	R$ 6.527,13
GMI-07B	R$ 24,29	3,62%	R$ 25,17	R$ 6.795,71
GMI-07C	R$ 25,28	3,62%	R$ 26,20	R$ 7.072,69
GMI-07D	R$ 26,27	3,62%	R$ 27,22	R$ 7.349,66
GMI-08A	R$ 24,04	3,62%	R$ 24,91	R$ 6.725,77
GMI-08B	R$ 25,01	3,62%	R$ 25,92	R$ 6.997,15
GMI-08C	R$ 26,01	3,62%	R$ 26,95	R$ 7.276,92
GMI-08D	R$ 27,05	3,62%	R$ 28,03	R$ 7.567,89
GMI-09A	R$ 24,76	3,62%	R$ 25,66	R$ 6.927,20
GMI-09B	R$ 25,76	3,62%	R$ 26,69	R$ 7.206,98
GMI-09C	R$ 26,80	3,62%	R$ 27,77	R$ 7.497,94
GMI-09D	R$ 27,87	3,62%	R$ 28,88	R$ 7.797,30
GMI-10A	R$ 25,52	3,62%	R$ 26,44	R$ 7.139,83
GMI-10B	R$ 26,54	3,62%	R$ 27,50	R$ 7.425,20
GMI-10C	R$ 27,61	3,62%	R$ 28,61	R$ 7.724,56
GMI-10D	R$ 28,71	3,62%	R$ 29,75	R$ 8.032,31

ANEXO 02 I-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 19,35	8,00%	R$ 20,90	R$ 3.134,70
GMI-01B	R$ 19,68	8,00%	R$ 21,25	R$ 3.188,16
GMI-01C	R$ 20,46	8,00%	R$ 22,10	R$ 3.314,52
GMI-01D	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.325,86
GMI-01E	R$ 21,34	8,00%	R$ 23,05	R$ 3.457,08
GMI-02A	R$ 19,50	8,00%	R$ 21,06	R$ 3.159,00
GMI-02B	R$ 20,26	8,00%	R$ 21,88	R$ 3.282,12
GMI-02C	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.325,86
GMI-02D	R$ 21,14	8,00%	R$ 22,83	R$ 3.424,68
GMI-02E	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 3.562,38
GMI-03A	R$ 20,09	8,00%	R$ 21,70	R$ 3.254,58
GMI-03B	R$ 20,88	8,00%	R$ 22,55	R$ 3.382,56
GMI-03C	R$ 20,93	8,00%	R$ 22,60	R$ 3.390,66
GMI-03D	R$ 21,76	8,00%	R$ 23,50	R$ 3.525,12
GMI-03E	R$ 22,64	8,00%	R$ 24,45	R$ 3.667,68
GMI-04A	R$ 20,13	8,00%	R$ 21,74	R$ 3.261,06
GMI-04B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 3.393,90
GMI-04C	R$ 21,55	8,00%	R$ 23,27	R$ 3.491,10
GMI-04D	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 3.632,04
GMI-04E	R$ 23,32	8,00%	R$ 25,19	R$ 3.777,84
GMI-05A	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.325,86
GMI-05B	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 3.461,94
GMI-05C	R$ 22,20	8,00%	R$ 23,98	R$ 3.596,40
GMI-05D	R$ 23,09	8,00%	R$ 24,94	R$ 3.740,58
GMI-05E	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 3.892,86
GMI-06A	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 3.427,92
GMI-06B	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 3.562,38
GMI-06C	R$ 22,86	8,00%	R$ 24,69	R$ 3.703,32
GMI-06D	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 3.855,60
GMI-06E	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.007,88
GMI-07A	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 3.528,36
GMI-07B	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 3.669,30
GMI-07C	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 3.819,96
GMI-07D	R$ 24,50	8,00%	R$ 26,46	R$ 3.969,00
GMI-07E	R$ 25,50	8,00%	R$ 27,54	R$ 4.131,00
GMI-08A	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 3.632,04
GMI-08B	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 3.779,46
GMI-08C	R$ 24,27	8,00%	R$ 26,21	R$ 3.931,74
GMI-08D	R$ 25,23	8,00%	R$ 27,25	R$ 4.087,26
GMI-08E	R$ 26,25	8,00%	R$ 28,35	R$ 4.252,50
GMI-09A	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 3.743,82
GMI-09B	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 3.892,86
GMI-09C	R$ 24,99	8,00%	R$ 26,99	R$ 4.048,38
GMI-09D	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 4.213,62
GMI-09E	R$ 27,03	8,00%	R$ 29,19	R$ 4.378,86
GMI-10A	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 3.855,60
GMI-10B	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.007,88
GMI-10C	R$ 25,75	8,00%	R$ 27,81	R$ 4.171,50
GMI-10D	R$ 26,79	8,00%	R$ 28,93	R$ 4.339,98
GMI-10E	R$ 27,86	8,00%	R$ 30,09	R$ 4.513,32

ANEXO 02 II-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 19,35	8,00%	R$ 20,90	R$ 3.761,64
GMI-01B	R$ 19,68	8,00%	R$ 21,25	R$ 3.825,79
GMI-01C	R$ 20,46	8,00%	R$ 22,10	R$ 3.977,42
GMI-01D	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.991,03
GMI-01E	R$ 21,34	8,00%	R$ 23,05	R$ 4.148,50
GMI-02A	R$ 19,50	8,00%	R$ 21,06	R$ 3.790,80
GMI-02B	R$ 20,26	8,00%	R$ 21,88	R$ 3.938,54
GMI-02C	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.991,03
GMI-02D	R$ 21,14	8,00%	R$ 22,83	R$ 4.109,62
GMI-02E	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.274,86
GMI-03A	R$ 20,09	8,00%	R$ 21,70	R$ 3.905,50
GMI-03B	R$ 20,88	8,00%	R$ 22,55	R$ 4.059,07
GMI-03C	R$ 20,93	8,00%	R$ 22,60	R$ 4.068,79
GMI-03D	R$ 21,76	8,00%	R$ 23,50	R$ 4.230,14
GMI-03E	R$ 22,64	8,00%	R$ 24,45	R$ 4.401,22
GMI-04A	R$ 20,13	8,00%	R$ 21,74	R$ 3.913,27
GMI-04B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.072,68
GMI-04C	R$ 21,55	8,00%	R$ 23,27	R$ 4.189,32
GMI-04D	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 4.358,45
GMI-04E	R$ 23,32	8,00%	R$ 25,19	R$ 4.533,41
GMI-05A	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 3.991,03
GMI-05B	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 4.154,33
GMI-05C	R$ 22,20	8,00%	R$ 23,98	R$ 4.315,68
GMI-05D	R$ 23,09	8,00%	R$ 24,94	R$ 4.488,70
GMI-05E	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 4.671,43
GMI-06A	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 4.113,50
GMI-06B	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.274,86
GMI-06C	R$ 22,86	8,00%	R$ 24,69	R$ 4.443,98
GMI-06D	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 4.626,72
GMI-06E	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.809,46
GMI-07A	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 4.234,03
GMI-07B	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 4.403,16
GMI-07C	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 4.583,95
GMI-07D	R$ 24,50	8,00%	R$ 26,46	R$ 4.762,80
GMI-07E	R$ 25,50	8,00%	R$ 27,54	R$ 4.957,20
GMI-08A	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 4.358,45
GMI-08B	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 4.535,35
GMI-08C	R$ 24,27	8,00%	R$ 26,21	R$ 4.718,09
GMI-08D	R$ 25,23	8,00%	R$ 27,25	R$ 4.904,71
GMI-08E	R$ 26,25	8,00%	R$ 28,35	R$ 5.103,00
GMI-09A	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 4.492,58
GMI-09B	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 4.671,43
GMI-09C	R$ 24,99	8,00%	R$ 26,99	R$ 4.858,06
GMI-09D	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 5.056,34
GMI-09E	R$ 27,03	8,00%	R$ 29,19	R$ 5.254,63
GMI-10A	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 4.626,72
GMI-10B	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.809,46
GMI-10C	R$ 25,75	8,00%	R$ 27,81	R$ 5.005,80
GMI-10D	R$ 26,79	8,00%	R$ 28,93	R$ 5.207,98
GMI-10E	R$ 27,86	8,00%	R$ 30,09	R$ 5.415,98

ANEXO 02 III-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 19,35	8,00%	R$ 20,90	R$ 4.179,60
GMI-01B	R$ 19,68	8,00%	R$ 21,25	R$ 4.250,88
GMI-01C	R$ 20,46	8,00%	R$ 22,10	R$ 4.419,36
GMI-01D	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.434,48
GMI-01E	R$ 21,34	8,00%	R$ 23,05	R$ 4.609,44
GMI-02A	R$ 19,50	8,00%	R$ 21,06	R$ 4.212,00
GMI-02B	R$ 20,26	8,00%	R$ 21,88	R$ 4.376,16
GMI-02C	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.434,48
GMI-02D	R$ 21,14	8,00%	R$ 22,83	R$ 4.566,24
GMI-02E	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.749,84
GMI-03A	R$ 20,09	8,00%	R$ 21,70	R$ 4.339,44
GMI-03B	R$ 20,88	8,00%	R$ 22,55	R$ 4.510,08
GMI-03C	R$ 20,93	8,00%	R$ 22,60	R$ 4.520,88
GMI-03D	R$ 21,76	8,00%	R$ 23,50	R$ 4.700,16
GMI-03E	R$ 22,64	8,00%	R$ 24,45	R$ 4.890,24
GMI-04A	R$ 20,13	8,00%	R$ 21,74	R$ 4.348,08
GMI-04B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.525,20
GMI-04C	R$ 21,55	8,00%	R$ 23,27	R$ 4.654,80
GMI-04D	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 4.842,72

GMI-04E	R$ 23,32	8,00%	R$ 25,19	R$ 5.037,12
GMI-05A	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.434,48
GMI-05B	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 4.615,92
GMI-05C	R$ 22,20	8,00%	R$ 23,98	R$ 4.795,20
GMI-05D	R$ 23,09	8,00%	R$ 24,94	R$ 4.987,44
GMI-05E	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 5.190,48
GMI-06A	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 4.570,56
GMI-06B	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.749,84
GMI-06C	R$ 22,86	8,00%	R$ 24,69	R$ 4.937,76
GMI-06D	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 5.140,80
GMI-06E	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.343,84
GMI-07A	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 4.704,48
GMI-07B	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 4.892,40
GMI-07C	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 5.093,28
GMI-07D	R$ 24,50	8,00%	R$ 26,46	R$ 5.292,00
GMI-07E	R$ 25,50	8,00%	R$ 27,54	R$ 5.508,00
GMI-08A	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 4.842,72
GMI-08B	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.039,28
GMI-08C	R$ 24,27	8,00%	R$ 26,21	R$ 5.242,32
GMI-08D	R$ 25,23	8,00%	R$ 27,25	R$ 5.449,68
GMI-08E	R$ 26,25	8,00%	R$ 28,35	R$ 5.670,00
GMI-09A	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 4.991,76
GMI-09B	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 5.190,48
GMI-09C	R$ 24,99	8,00%	R$ 26,99	R$ 5.397,84
GMI-09D	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 5.618,16
GMI-09E	R$ 27,03	8,00%	R$ 29,19	R$ 5.838,48
GMI-10A	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 5.140,80
GMI-10B	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.343,84
GMI-10C	R$ 25,75	8,00%	R$ 27,81	R$ 5.562,00
GMI-10D	R$ 26,79	8,00%	R$ 28,93	R$ 5.786,64
GMI-10E	R$ 27,86	8,00%	R$ 30,09	R$ 6.017,76

ANEXO 02 IV-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 19,35	8,00%	R$ 20,90	R$ 4.597,56
GMI-01B	R$ 19,68	8,00%	R$ 21,25	R$ 4.675,97
GMI-01C	R$ 20,46	8,00%	R$ 22,10	R$ 4.861,30
GMI-01D	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.877,93
GMI-01E	R$ 21,34	8,00%	R$ 23,05	R$ 5.070,38
GMI-02A	R$ 19,50	8,00%	R$ 21,06	R$ 4.633,20
GMI-02B	R$ 20,26	8,00%	R$ 21,88	R$ 4.813,78
GMI-02C	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.877,93
GMI-02D	R$ 21,14	8,00%	R$ 22,83	R$ 5.022,86
GMI-02E	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 5.224,82
GMI-03A	R$ 20,09	8,00%	R$ 21,70	R$ 4.773,38
GMI-03B	R$ 20,88	8,00%	R$ 22,55	R$ 4.961,09
GMI-03C	R$ 20,93	8,00%	R$ 22,60	R$ 4.972,97
GMI-03D	R$ 21,76	8,00%	R$ 23,50	R$ 5.170,18
GMI-03E	R$ 22,64	8,00%	R$ 24,45	R$ 5.379,26
GMI-04A	R$ 20,13	8,00%	R$ 21,74	R$ 4.782,89
GMI-04B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.977,72
GMI-04C	R$ 21,55	8,00%	R$ 23,27	R$ 5.120,28
GMI-04D	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 5.326,99
GMI-04E	R$ 23,32	8,00%	R$ 25,19	R$ 5.540,83
GMI-05A	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 4.877,93
GMI-05B	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 5.077,51
GMI-05C	R$ 22,20	8,00%	R$ 23,98	R$ 5.274,72
GMI-05D	R$ 23,09	8,00%	R$ 24,94	R$ 5.486,18
GMI-05E	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 5.709,53
GMI-06A	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 5.027,62
GMI-06B	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 5.224,82
GMI-06C	R$ 22,86	8,00%	R$ 24,69	R$ 5.431,54
GMI-06D	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 5.654,88
GMI-06E	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.878,22
GMI-07A	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 5.174,93
GMI-07B	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 5.381,64
GMI-07C	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 5.602,61
GMI-07D	R$ 24,50	8,00%	R$ 26,46	R$ 5.821,20
GMI-07E	R$ 25,50	8,00%	R$ 27,54	R$ 6.058,80
GMI-08A	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 5.326,99
GMI-08B	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.543,21
GMI-08C	R$ 24,27	8,00%	R$ 26,21	R$ 5.766,55
GMI-08D	R$ 25,23	8,00%	R$ 27,25	R$ 5.994,65
GMI-08E	R$ 26,25	8,00%	R$ 28,35	R$ 6.237,00
GMI-09A	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 5.490,94
GMI-09B	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 5.709,53
GMI-09C	R$ 24,99	8,00%	R$ 26,99	R$ 5.937,62
GMI-09D	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 6.179,98
GMI-09E	R$ 27,03	8,00%	R$ 29,19	R$ 6.422,33
GMI-10A	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 5.654,88

GMI-10B	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.878,22
GMI-10C	R$ 25,75	8,00%	R$ 27,81	R$ 6.118,20
GMI-10D	R$ 26,79	8,00%	R$ 28,93	R$ 6.365,30
GMI-10E	R$ 27,86	8,00%	R$ 30,09	R$ 6.619,54

ANEXO 02 V-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR I - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 19,35	8,00%	R$ 20,90	R$ 5.642,46
GMI-01B	R$ 19,68	8,00%	R$ 21,25	R$ 5.738,69
GMI-01C	R$ 20,46	8,00%	R$ 22,10	R$ 5.966,14
GMI-01D	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 5.986,55
GMI-01E	R$ 21,34	8,00%	R$ 23,05	R$ 6.222,74
GMI-02A	R$ 19,50	8,00%	R$ 21,06	R$ 5.686,20
GMI-02B	R$ 20,26	8,00%	R$ 21,88	R$ 5.907,82
GMI-02C	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 5.986,55
GMI-02D	R$ 21,14	8,00%	R$ 22,83	R$ 6.164,42
GMI-02E	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 6.412,28
GMI-03A	R$ 20,09	8,00%	R$ 21,70	R$ 5.858,24
GMI-03B	R$ 20,88	8,00%	R$ 22,55	R$ 6.088,61
GMI-03C	R$ 20,93	8,00%	R$ 22,60	R$ 6.103,19
GMI-03D	R$ 21,76	8,00%	R$ 23,50	R$ 6.345,22
GMI-03E	R$ 22,64	8,00%	R$ 24,45	R$ 6.601,82
GMI-04A	R$ 20,13	8,00%	R$ 21,74	R$ 5.869,91
GMI-04B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 6.109,02
GMI-04C	R$ 21,55	8,00%	R$ 23,27	R$ 6.283,98
GMI-04D	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 6.537,67
GMI-04E	R$ 23,32	8,00%	R$ 25,19	R$ 6.800,11
GMI-05A	R$ 20,53	8,00%	R$ 22,17	R$ 5.986,55
GMI-05B	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 6.231,49
GMI-05C	R$ 22,20	8,00%	R$ 23,98	R$ 6.473,52
GMI-05D	R$ 23,09	8,00%	R$ 24,94	R$ 6.733,04
GMI-05E	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 7.007,15
GMI-06A	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 6.170,26
GMI-06B	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 6.412,28
GMI-06C	R$ 22,86	8,00%	R$ 24,69	R$ 6.665,98
GMI-06D	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 6.940,08
GMI-06E	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 7.214,18
GMI-07A	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 6.351,05
GMI-07B	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 6.604,74
GMI-07C	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 6.875,93
GMI-07D	R$ 24,50	8,00%	R$ 26,46	R$ 7.144,20
GMI-07E	R$ 25,50	8,00%	R$ 27,54	R$ 7.435,80
GMI-08A	R$ 22,42	8,00%	R$ 24,21	R$ 6.537,67
GMI-08B	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 6.803,03
GMI-08C	R$ 24,27	8,00%	R$ 26,21	R$ 7.077,13
GMI-08D	R$ 25,23	8,00%	R$ 27,25	R$ 7.357,07
GMI-08E	R$ 26,25	8,00%	R$ 28,35	R$ 7.654,50
GMI-09A	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 6.738,88
GMI-09B	R$ 24,03	8,00%	R$ 25,95	R$ 7.007,15
GMI-09C	R$ 24,99	8,00%	R$ 26,99	R$ 7.287,08
GMI-09D	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 7.584,52
GMI-09E	R$ 27,03	8,00%	R$ 29,19	R$ 7.881,95
GMI-10A	R$ 23,80	8,00%	R$ 25,70	R$ 6.940,08
GMI-10B	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 7.214,18
GMI-10C	R$ 25,75	8,00%	R$ 27,81	R$ 7.508,70
GMI-10D	R$ 26,79	8,00%	R$ 28,93	R$ 7.811,96
GMI-10E	R$ 27,86	8,00%	R$ 30,09	R$ 8.123,98

ANEXO 02 VI-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,31	8,00%	R$ 21,93	R$ 3.290,22
GMI-01B	R$ 20,33	8,00%	R$ 21,96	R$ 3.293,46
GMI-01C	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 3.427,92
GMI-01D	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 3.562,38
GMI-02A	R$ 20,35	8,00%	R$ 21,98	R$ 3.296,70
GMI-02B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 3.393,90
GMI-02C	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 3.528,36
GMI-02D	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 3.669,30
GMI-03A	R$ 20,75	8,00%	R$ 22,41	R$ 3.361,50
GMI-03B	R$ 21,56	8,00%	R$ 23,28	R$ 3.492,72
GMI-03C	R$ 22,44	8,00%	R$ 24,24	R$ 3.635,28
GMI-03D	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 3.779,46

GMI-04A	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 3.461,94
GMI-04B	R$ 22,21	8,00%	R$ 23,99	R$ 3.598,02
GMI-04C	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 3.743,82
GMI-04D	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 3.894,48
GMI-05A	R$ 22,00	8,00%	R$ 23,76	R$ 3.564,00
GMI-05B	R$ 22,88	8,00%	R$ 24,71	R$ 3.706,56
GMI-05C	R$ 23,81	8,00%	R$ 25,71	R$ 3.857,22
GMI-05D	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.007,88
GMI-06A	R$ 22,67	8,00%	R$ 24,48	R$ 3.672,54
GMI-06B	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 3.819,96
GMI-06C	R$ 24,52	8,00%	R$ 26,48	R$ 3.972,24
GMI-06D	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 4.134,24
GMI-07A	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 3.779,46
GMI-07B	R$ 24,29	8,00%	R$ 26,23	R$ 3.934,98
GMI-07C	R$ 25,28	8,00%	R$ 27,30	R$ 4.095,36
GMI-07D	R$ 26,27	8,00%	R$ 28,37	R$ 4.255,74
GMI-08A	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 3.894,48
GMI-08B	R$ 25,01	8,00%	R$ 27,01	R$ 4.051,62
GMI-08C	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 4.213,62
GMI-08D	R$ 27,05	8,00%	R$ 29,21	R$ 4.382,10
GMI-09A	R$ 24,76	8,00%	R$ 26,74	R$ 4.011,12
GMI-09B	R$ 25,76	8,00%	R$ 27,82	R$ 4.173,12
GMI-09C	R$ 26,80	8,00%	R$ 28,94	R$ 4.341,60
GMI-09D	R$ 27,87	8,00%	R$ 30,10	R$ 4.514,94
GMI-10A	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 4.134,24
GMI-10B	R$ 26,54	8,00%	R$ 28,66	R$ 4.299,48
GMI-10C	R$ 27,61	8,00%	R$ 29,82	R$ 4.472,82
GMI-10D	R$ 28,71	8,00%	R$ 31,01	R$ 4.651,02

ANEXO 02 VII-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,31	8,00%	R$ 21,93	R$ 3.948,26
GMI-01B	R$ 20,33	8,00%	R$ 21,96	R$ 3.952,15
GMI-01C	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 4.113,50
GMI-01D	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.274,86
GMI-02A	R$ 20,35	8,00%	R$ 21,98	R$ 3.956,04
GMI-02B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.072,68
GMI-02C	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 4.234,03
GMI-02D	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 4.403,16
GMI-03A	R$ 20,75	8,00%	R$ 22,41	R$ 4.033,80
GMI-03B	R$ 21,56	8,00%	R$ 23,28	R$ 4.191,26
GMI-03C	R$ 22,44	8,00%	R$ 24,24	R$ 4.362,34
GMI-03D	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 4.535,35
GMI-04A	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 4.154,33
GMI-04B	R$ 22,21	8,00%	R$ 23,99	R$ 4.317,62
GMI-04C	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 4.492,58
GMI-04D	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 4.673,38
GMI-05A	R$ 22,00	8,00%	R$ 23,76	R$ 4.276,80
GMI-05B	R$ 22,88	8,00%	R$ 24,71	R$ 4.447,87
GMI-05C	R$ 23,81	8,00%	R$ 25,71	R$ 4.628,66
GMI-05D	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 4.809,46
GMI-06A	R$ 22,67	8,00%	R$ 24,48	R$ 4.407,05
GMI-06B	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 4.583,95
GMI-06C	R$ 24,52	8,00%	R$ 26,48	R$ 4.766,69
GMI-06D	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 4.961,09
GMI-07A	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 4.535,35
GMI-07B	R$ 24,29	8,00%	R$ 26,23	R$ 4.721,98
GMI-07C	R$ 25,28	8,00%	R$ 27,30	R$ 4.914,43
GMI-07D	R$ 26,27	8,00%	R$ 28,37	R$ 5.106,89
GMI-08A	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 4.673,38
GMI-08B	R$ 25,01	8,00%	R$ 27,01	R$ 4.861,94
GMI-08C	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 5.056,34
GMI-08D	R$ 27,05	8,00%	R$ 29,21	R$ 5.258,52
GMI-09A	R$ 24,76	8,00%	R$ 26,74	R$ 4.813,34
GMI-09B	R$ 25,76	8,00%	R$ 27,82	R$ 5.007,74
GMI-09C	R$ 26,80	8,00%	R$ 28,94	R$ 5.209,92
GMI-09D	R$ 27,87	8,00%	R$ 30,10	R$ 5.417,93
GMI-10A	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 4.961,09
GMI-10B	R$ 26,54	8,00%	R$ 28,66	R$ 5.159,38
GMI-10C	R$ 27,61	8,00%	R$ 29,82	R$ 5.367,38
GMI-10D	R$ 28,71	8,00%	R$ 31,01	R$ 5.581,22

ANEXO 02 VIII-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,31	8,00%	R$ 21,93	R$ 4.386,96
GMI-01B	R$ 20,33	8,00%	R$ 21,96	R$ 4.391,28
GMI-01C	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 4.570,56
GMI-01D	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 4.749,84
GMI-02A	R$ 20,35	8,00%	R$ 21,98	R$ 4.395,60
GMI-02B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.525,20
GMI-02C	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 4.704,48
GMI-02D	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 4.892,40
GMI-03A	R$ 20,75	8,00%	R$ 22,41	R$ 4.482,00
GMI-03B	R$ 21,56	8,00%	R$ 23,28	R$ 4.656,96
GMI-03C	R$ 22,44	8,00%	R$ 24,24	R$ 4.847,04
GMI-03D	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.039,28
GMI-04A	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 4.615,92
GMI-04B	R$ 22,21	8,00%	R$ 23,99	R$ 4.797,36
GMI-04C	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 4.991,76
GMI-04D	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 5.192,64
GMI-05A	R$ 22,00	8,00%	R$ 23,76	R$ 4.752,00
GMI-05B	R$ 22,88	8,00%	R$ 24,71	R$ 4.942,08
GMI-05C	R$ 23,81	8,00%	R$ 25,71	R$ 5.142,96
GMI-05D	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.343,84
GMI-06A	R$ 22,67	8,00%	R$ 24,48	R$ 4.896,72
GMI-06B	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 5.093,28
GMI-06C	R$ 24,52	8,00%	R$ 26,48	R$ 5.296,32
GMI-06D	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 5.512,32
GMI-07A	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.039,28
GMI-07B	R$ 24,29	8,00%	R$ 26,23	R$ 5.246,64
GMI-07C	R$ 25,28	8,00%	R$ 27,30	R$ 5.460,48
GMI-07D	R$ 26,27	8,00%	R$ 28,37	R$ 5.674,32
GMI-08A	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 5.192,64
GMI-08B	R$ 25,01	8,00%	R$ 27,01	R$ 5.402,16
GMI-08C	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 5.618,16
GMI-08D	R$ 27,05	8,00%	R$ 29,21	R$ 5.842,80
GMI-09A	R$ 24,76	8,00%	R$ 26,74	R$ 5.348,16
GMI-09B	R$ 25,76	8,00%	R$ 27,82	R$ 5.564,16
GMI-09C	R$ 26,80	8,00%	R$ 28,94	R$ 5.788,80
GMI-09D	R$ 27,87	8,00%	R$ 30,10	R$ 6.019,92
GMI-10A	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 5.512,32
GMI-10B	R$ 26,54	8,00%	R$ 28,66	R$ 5.732,64
GMI-10C	R$ 27,61	8,00%	R$ 29,82	R$ 5.963,76
GMI-10D	R$ 28,71	8,00%	R$ 31,01	R$ 6.201,36

ANEXO 02 IX-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,31	8,00%	R$ 21,93	R$ 4.825,66
GMI-01B	R$ 20,33	8,00%	R$ 21,96	R$ 4.830,41
GMI-01C	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 5.027,62
GMI-01D	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 5.224,82
GMI-02A	R$ 20,35	8,00%	R$ 21,98	R$ 4.835,16
GMI-02B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 4.977,72
GMI-02C	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 5.174,93
GMI-02D	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 5.381,64
GMI-03A	R$ 20,75	8,00%	R$ 22,41	R$ 4.930,20
GMI-03B	R$ 21,56	8,00%	R$ 23,28	R$ 5.122,66
GMI-03C	R$ 22,44	8,00%	R$ 24,24	R$ 5.331,74
GMI-03D	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.543,21
GMI-04A	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 5.077,51
GMI-04B	R$ 22,21	8,00%	R$ 23,99	R$ 5.277,10
GMI-04C	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 5.490,94
GMI-04D	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 5.711,90
GMI-05A	R$ 22,00	8,00%	R$ 23,76	R$ 5.227,20
GMI-05B	R$ 22,88	8,00%	R$ 24,71	R$ 5.436,29
GMI-05C	R$ 23,81	8,00%	R$ 25,71	R$ 5.657,26
GMI-05D	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 5.878,22
GMI-06A	R$ 22,67	8,00%	R$ 24,48	R$ 5.386,39
GMI-06B	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 5.602,61
GMI-06C	R$ 24,52	8,00%	R$ 26,48	R$ 5.825,95
GMI-06D	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 6.063,55
GMI-07A	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 5.543,21
GMI-07B	R$ 24,29	8,00%	R$ 26,23	R$ 5.771,30
GMI-07C	R$ 25,28	8,00%	R$ 27,30	R$ 6.006,53
GMI-07D	R$ 26,27	8,00%	R$ 28,37	R$ 6.241,75
GMI-08A	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 5.711,90
GMI-08B	R$ 25,01	8,00%	R$ 27,01	R$ 5.942,38
GMI-08C	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 6.179,98
GMI-08D	R$ 27,05	8,00%	R$ 29,21	R$ 6.427,08
GMI-09A	R$ 24,76	8,00%	R$ 26,74	R$ 5.882,98
GMI-09B	R$ 25,76	8,00%	R$ 27,82	R$ 6.120,58
GMI-09C	R$ 26,80	8,00%	R$ 28,94	R$ 6.367,68

GMI-09D	R$ 27,87	8,00%	R$ 30,10	R$ 6.621,91
GMI-10A	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 6.063,55
GMI-10B	R$ 26,54	8,00%	R$ 28,66	R$ 6.305,90
GMI-10C	R$ 27,61	8,00%	R$ 29,82	R$ 6.560,14
GMI-10D	R$ 28,71	8,00%	R$ 31,01	R$ 6.821,50

ANEXO 02 X-B

VIGÊNCIA: **a partir de 01.05.2024**, em relação ao disposto nas tabelas dos Anexos 02 I-B, II-B, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B e X-B desta Lei.

PROFESSOR II - VENCIMENTOS PARA QUEM TEM JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULA MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,31	8,00%	R$ 21,93	R$ 5.922,40
GMI-01B	R$ 20,33	8,00%	R$ 21,96	R$ 5.928,23
GMI-01C	R$ 21,16	8,00%	R$ 22,85	R$ 6.170,26
GMI-01D	R$ 21,99	8,00%	R$ 23,75	R$ 6.412,28
GMI-02A	R$ 20,35	8,00%	R$ 21,98	R$ 5.934,06
GMI-02B	R$ 20,95	8,00%	R$ 22,63	R$ 6.109,02
GMI-02C	R$ 21,78	8,00%	R$ 23,52	R$ 6.351,05
GMI-02D	R$ 22,65	8,00%	R$ 24,46	R$ 6.604,74
GMI-03A	R$ 20,75	8,00%	R$ 22,41	R$ 6.050,70
GMI-03B	R$ 21,56	8,00%	R$ 23,28	R$ 6.286,90
GMI-03C	R$ 22,44	8,00%	R$ 24,24	R$ 6.543,50
GMI-03D	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 6.803,03
GMI-04A	R$ 21,37	8,00%	R$ 23,08	R$ 6.231,49
GMI-04B	R$ 22,21	8,00%	R$ 23,99	R$ 6.476,44
GMI-04C	R$ 23,11	8,00%	R$ 24,96	R$ 6.738,88
GMI-04D	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 7.010,06
GMI-05A	R$ 22,00	8,00%	R$ 23,76	R$ 6.415,20
GMI-05B	R$ 22,88	8,00%	R$ 24,71	R$ 6.671,81
GMI-05C	R$ 23,81	8,00%	R$ 25,71	R$ 6.943,00
GMI-05D	R$ 24,74	8,00%	R$ 26,72	R$ 7.214,18
GMI-06A	R$ 22,67	8,00%	R$ 24,48	R$ 6.610,57
GMI-06B	R$ 23,58	8,00%	R$ 25,47	R$ 6.875,93
GMI-06C	R$ 24,52	8,00%	R$ 26,48	R$ 7.150,03
GMI-06D	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 7.441,63
GMI-07A	R$ 23,33	8,00%	R$ 25,20	R$ 6.803,03
GMI-07B	R$ 24,29	8,00%	R$ 26,23	R$ 7.082,96
GMI-07C	R$ 25,28	8,00%	R$ 27,30	R$ 7.371,65
GMI-07D	R$ 26,27	8,00%	R$ 28,37	R$ 7.660,33
GMI-08A	R$ 24,04	8,00%	R$ 25,96	R$ 7.010,06
GMI-08B	R$ 25,01	8,00%	R$ 27,01	R$ 7.292,92
GMI-08C	R$ 26,01	8,00%	R$ 28,09	R$ 7.584,52
GMI-08D	R$ 27,05	8,00%	R$ 29,21	R$ 7.887,78
GMI-09A	R$ 24,76	8,00%	R$ 26,74	R$ 7.220,02
GMI-09B	R$ 25,76	8,00%	R$ 27,82	R$ 7.511,62
GMI-09C	R$ 26,80	8,00%	R$ 28,94	R$ 7.814,88
GMI-09D	R$ 27,87	8,00%	R$ 30,10	R$ 8.126,89
GMI-10A	R$ 25,52	8,00%	R$ 27,56	R$ 7.441,63
GMI-10B	R$ 26,54	8,00%	R$ 28,66	R$ 7.739,06
GMI-10C	R$ 27,61	8,00%	R$ 29,82	R$ 8.051,08
GMI-10D	R$ 28,71	8,00%	R$ 31,01	R$ 8.371,84

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0504F392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO Nº 018, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 018, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Glória do Goitá, no período eleitoral do ano de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque as eleições em 2024 serão municipais;
CONSIDERANDOque as eleições serão realizadas em 6 de outubro de 2024;
CONSIDERANDOo disposto na Constituição Federal;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n. º 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações posteriores (Lei das Eleições);
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar n. º 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de inelegibilidades);
CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n. º 14.230/21 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDOo disposto na Resolução TSE n. º 23.610, publicada em 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;
CONSIDERANDOo disposto na Resolução TSE n. º 23.606, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições gerais;
CONSIDERANDOque, em que pese haver eleição no âmbito municipal, há possibilidade de eventuais reflexos das normas eleitorais no âmbito da Administração Municipal; e.
CONSIDERANDO, por fim, que esta Administração Municipal se pauta pela transparência, impessoalidade e lisura dos atos administrativos;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2ºSão proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, as seguintes condutas:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta do Município, tais como prédios públicos, veículos, computadores, impressoras, copiadoras, materiais de expedientes, telefone fixos e celulares institucionais, dentre outros;
II – Usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, para comitê de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeado ou subvencionado pelo Poder Público.
V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais, a exemplo de cartazes, placas, adesivos, camisetas com nome de candidatos, etc.
§ 1°. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
§ 2°. O descumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do servidor nos termos da Legislação Municipal e Eleitoral, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 3°Caberá a cada um dos Secretários Municipais, Dirigentes de entidades da administração indireta o exercício permanente da fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. Qualquer servidor ou munícipe que tiver conhecimento de conduta praticada em desconformidade com as vedações aqui estabelecidas deverá comunicar, imediatamente, ao Secretário municipal ou Dirigente da administração municipal, que tomará providencias imediatas para cessar a inflação, encaminhando, ainda para a Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 4°É vedado a quaisquer candidatos fazer campanha ou distribuir material de campanha nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Glória do Goitá.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 5º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 6º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS.

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 6 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.
§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO.

Art. 9ºA publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 2º A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar n. º 64, de 18 de maio de 1990.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 10. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 6 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII
DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS

Art. 11. Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação.

Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 12.O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito eleitoral.

Art. 13. Recomenda-se que veículos com adesivos de candidatos, partidos ou coligações não sejam estacionados em prédios públicos, cujo estacionamento seja destinado ao uso exclusivo de agentes públicos municipal e de veículos a serviço da Administração Municipal.

Art. 14. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, nos termos previstos no art. 19 da Resolução n. º 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 15. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 16.O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (estabelece normas para as eleições) e na Lei Federal n.º 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixada pelas demais leis vigentes, ficando o candidato beneficiado pela conduta sujeito à cassação do registro ou do diploma.

Art. 17. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente, a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Os agentes públicos que transgredirem referido comando normativo ficam sujeitos às disposições da Lei n. º 14.230/21, em especial às cominações do art. 12.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. No Município, as nomeações, contratações ou outras formas de admissão, bem como as contratações a serem realizadas mediante licitação, inclusive por dispensa ou inexigibilidade, devem estar em consonância com as Resoluções e Lei n° 9.504/97 no período eleitoral de 2024.

Art.19.O presente Decreto deverá ser exposto em local visível, nas sedes das secretarias municipais e entidades da administração indireta, para conhecimento dos agentes públicos e dos munícipes em geral.

Art. 20.O site eletrônico da Prefeitura Municipal deverá manter link para visualização do presente Decreto, com vistas a sua ampla divulgação, contendo a expressão CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERIODO ELEITORAL.

Art. 21.O anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 1º de abril de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 018/2024

PRAZO	VEDAÇÕES	BASE LEGAL
TODO EXERCICIO DE 2024	Ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido politico ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencente à administração.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, I e Resolução TSE n° 23.610/19, art. 83, I.
TODO EXERCICIO DE 2024	Usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casa legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, II e Resolução TSE n° 23.610/19, art. 83, II.
TODO EXERCICIO DE 2024	Ceder servidor público ou empregado da administração, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral durante o horário de expediente normal.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, III e Resolução TSE n° 23.610/19, art. 83, III.
TODO EXERCICIO DE 2024	Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido politico ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter sociais custeados ou subvencionados pelo poder público.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, IV e Resolução TSE n° 23.610/19, art. 83, IV.
TODO EXERCICIO DE 2024	Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração publica, de qualquer caráter.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, § 10
TODO EXERCICIO DE 2024	Extrapolar os limites de gastos com pessoal no ultimo ano de mandato do chefe do órgão ou poder.	Lei Complementar 101/2000, art.23 §4°
01-01-2024 até 30-06-2024	Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta que excedam a media dos gastos do 1° semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, VII e resolução TSE n° 23.610/2019, art. 83, VII.
Abril de 2024 até 01-01-2025	Fazer na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedam a recomposição da perda de seu poder aquisitivo.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, VIII e Resolução TSE N° 23.610/19, art. 83, VIII.
01-05-2024 até 31/12/2024	Contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que aja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.	Lei Complementar 10/2000, art. 42
06/07/2024 até a posse dos eleitos	Nomear, contratar, ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda*ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.*	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, V – Resolução TSE n° 23.610/19 art. 83, V.
06/07/2020 até o término das eleições	Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, VI b e Resolução TSE n° 23.610/19 art. 83, VI b.
06/07/2020 até o término das eleições	Fazer pronunciamento em cadeia de radio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, VI c e Resolução TSE n° 23.610/19 art. 83, VI c.
06/07/2020 até o término das eleições	Contratação de show artístico pagos com recursos públicos.	Lei Federal 9.504/1997, art. 75, Resolução TSE n° 23.610/19, art. 85.
06/07/2020 até o término das eleições	Realizar transferência voluntaria de recurso da união aos estrados e municípios, e dos estados aos municípios, sob nulidade de pleno direito.	Lei Federal 9.504/1997, art. 73, VI a Resolução TSE n° 23.610/19 art. 83, VI a.
06-07-2024 até 31/12/2024	Aumento da despesa com pessoal exercido nos 180 dias anteriores ao final do mandado do respectivo poder ou órgão.	Lei Complementar 101/2000, art. 21

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:E8F21B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 109/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15, representante:**Sr. Felipe Rodrigues Camboim.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 729.132,87 (setecentos e vinte e nove mil, centro e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**CAMISA MANGA CURTA - (DISPUTADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA)** Camiseta manga curta confeccionada em Meia Malha na cor Branco próximo pantone 11-0601	PRÓPRIA	UND	40.524	R$ 13,43	R$ 544.237,32

	TPX na composição 50%Poliéster 50%Algodão com 160 g/m² com tolerância de +/-5%. Mangas confeccionada na mesma malha do corpo composição 50%Poliéster 50%Algodão principal na cor azul Royal próximo ao 19-3952 TPX. Gola com decote redondo com 2,0 cm pronto confeccionado em malha ribana 1x1 composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano com gramatura 240gr/m² na cor azul royal 19-3952 TPX. Acabamento barra corpo e mangas bainha 2,0cm agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na frente da camisa na altura do peito, aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. Na parte frontal localizada próxima a barra deverá ser estampado em processo de silkscreen, em tons de azul e tamanho proporcional o brasão do município, conforme modelo em anexo. (50%transparência) Nas costas da camiseta centralizado deverá conter os dizeres PREFEITURA DE GOIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.684 unidades** **06 ANOS = 5.252 unidades** **08 ANOS = 6.144 unidades** **10 ANOS = 6.648 unidades** **12 ANOS = 8.612 unidades** **PP (16 Anos) = 5.916 unidades** **P = 6.952 unidades** **M = 6.160 unidades** **G = 2.804 unidades** **GG = 1.500 unidades** **XG = 1.160 unidades** **XGG = 1.200 unidades**					
5	**BERMUDA HELANCA, (AMPLA CONCORRÊNCIA)** Bermuda confeccionada em malha de helanca em Ponto Roma, composição 90% Poliéster 5%Algodão 5%Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul royal próximo pantone 19-3952 TPX. Nas laterais da bermuda deverá conter friso com 1,0 cm de largura na composição 100% Liocel cor branco próximo ao pantone 11-0601 TPX, costurado em máquina ponto corrente. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na parte frontal na perna esquerda de quem veste, aplicada em processo serigrafia logo do município conforme layout anexo. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.028 unidades** **06 ANOS = 3.572 unidades** **08 ANOS = 5.492 unidades** **10 ANOS = 5.164 unidades** **12 ANOS = 5.548 unidades**	PRÓPRIA	UND	15.603	R$ 11,85	R$ 184.895,55

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:A9D5F482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024, FIRMADO EM 08 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 110/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK, CNPJ: 00.773.352/0001-80, representante:**Sr. José Cristiano Vieira Santos.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 206.672,40 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CAMISA MANGA CURTA – (ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE	PRÓPRIA	UND	13.508	R$ 15,30	R$ 206.672,40

	ME/EPP) Camiseta manga curta confeccionada em Meia Malha na cor Branco próximo pantone 11-0601 TPX na composição 50%Poliéster 50%Algodão com 160 g/m² com tolerância de +/-5%. Mangas confeccionada na mesma malha do corpo composição 50%Poliéster 50%Algodão principal na cor azul Royal próximo ao 19-3952 TPX. Gola com decote redondo com 2,0 cm pronto confeccionado em malha ribana 1x1 composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano com gramatura 240gr/m² na cor azul royal 19-3952 TPX. Acabamento barra corpo e mangas bainha 2,0cm agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na frente da camisa na altura do peito, aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. Na parte frontal localizada próxima a barra deverá ser estampado em processo de silkscreen, em tons de azul e tamanho proporcional o brasão do município, conforme modelo em anexo. (50%transparência) Nas costas da camiseta centralizado deverá conter os dizeres PREFEITURA DE GOIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.684 unidades** **06 ANOS = 5.252 unidades** **08 ANOS = 6.144 unidades** **10 ANOS = 6.648 unidades** **12 ANOS = 8.612 unidades** **PP (16 Anos) = 5.916 unidades** **P = 6.952 unidades** **M = 6.160 unidades** **G = 2.804 unidades** **GG = 1.500 unidades** **XG = 1.160 unidades** **XGG = 1.200 unidades**					

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:35E3E38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 111/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: MALHARIA ATLANTICO LTDA, CNPJ: 03.892.344/0001-40, representante:**Sr. Helder Ferreira Franco de Castro.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 188.294,40 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	**CAMISETA REGATA** – Camiseta regata confeccionada em Meia Malha na cor Branco próximo pantone 11-0601 TPX na composição 50%Poliéster 50%Algodão com 160 g/m² com tolerância de +/-5%. Gola decote redondo e cavas com 2,0 cm pronto confeccionado em malha ribana 1x1 composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano com gramatura 240gr/m² na cor azul royal 19-3952 TPX. Acabamento barra corpo bainha 2,0cm agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na frente da camisa na altura do peito, aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. Na parte frontal localizada próxima a barra deverá ser estampado em processo silkscreen, em tons de azul e tamanho proporcional o brasão do município, conforme modelo em anexo. (50%transparência. Nas costas da camiseta centralizado deverá conter os dizeres PREFEITURA DE GOIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout anexo. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.684 unidades** **06 ANOS = 5.252 unidades**	PRÓPRIA	UND.	17.493	R$ 8,48	R$ 148.340,64

	08 ANOS = 6.144 unidades **10 ANOS = 5.080 unidades** **12 ANOS = 5.164 unidades**					
7	**SHORT SAIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)** Short Saia confeccionada em malha de helanca em Ponto Roma, composição 90% Poliéster 5%Algodão 5%Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul royal próximo pantone 19-3952 TPX. Sobre a bermuda deverá ser costurado uma pala (saia) confeccionada na mesma malha e cor do corpo, costurado em máquina overloque. Nas laterais da bermuda deverá conter friso com 1,0 cm de largura na composição 100% Liocel cor branco próximo ao pantone 11-0601 TPX, costurado em máquina ponto corrente. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da bermuda e extremidade da saia deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste, aplicada em processo serigrafia logo do município conforme layout acima. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.076 unidades** **06 ANOS = 1.792 unidades** **08 ANOS = 936 unidades** **10 ANOS = 332 unidades**	PRÓPRIA	UND.	3.102	R$ 12,88	R$ 39.953,76

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:BEB014F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 112/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 36.545.378/0001-18, representante:**Sr. Bianca Ferreira Conde.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 53.062,10 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	**CAMISETA REGATA** – Camiseta regata confeccionada em Meia Malha na cor Branco próximo pantone 11-0601 TPX na composição 50%Poliéster 50%Algodão com 160 g/m² com tolerância de +/-5%. Gola decote redondo e cavas com 2,0 cm pronto confeccionado em malha ribana 1x1 composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano com gramatura 240gr/m² na cor azul royal 19-3952 TPX. Acabamento barra corpo bainha 2,0cm agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na frente da camisa na altura do peito, aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout acima. Na parte frontal localizada próxima a barra deverá ser estampado em processo silkscreen, em tons de azul e tamanho proporcional o brasão do município, conforme modelo em anexo. (50%transparência. Nas costas da camiseta centralizado deverá conter os dizeres PREFEITURA DE GOIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO aplicada em processo serigrafia o brasão do município das suas cores originais conforme layout anexo. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** **04 ANOS = 1.684 unidades** **06 ANOS = 5.252 unidades** **08 ANOS = 6.144 unidades** **10 ANOS = 5.080 unidades** **12 ANOS = 5.164 unidades**	PRÓPRIA	UND.	5.831	R$ 9,10	R$ 53.062,10

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:80748933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 113/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: VGRE CONFECCAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES LTDA, CNPJ: 42.268.949/0001-17, representante:**Sr. Antônio Alves da Cruz.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 78.067,01 (setenta e oito mil, sessenta e sete reais e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	**BERMUDA HELANCA, (ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)** Bermuda confeccionada em malha de helanca em Ponto Roma, composição 90% Poliéster 5%Algodão 5%Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul royal próximo pantone 19-3952 TPX. Nas laterais da bermuda deverá conter friso com 1,0 cm de largura na composição 100% Liocel cor branco próximo ao pantone 11-0601 TPX, costurado em máquina ponto corrente. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na parte frontal na perna esquerda de quem veste, aplicada em processo serigrafia logo do município conforme layout anexo. **TAMANHOS E QUANTIDADES: 04 ANOS = 1.028 unidades 06 ANOS = 3.572 unidades 08 ANOS = 5.492 unidades 10 ANOS = 5.164 unidades 12 ANOS = 5.548 unidades**	PRÓPRIA	UND.	5.201	R$ 15,01	R$ 78.067,01

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:86855CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 114/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 28.169.082/0001-11, representante:**Sr. Marcelo Fernando Penante Neves.**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 23.782,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	**SHORT SAIA (ITEM EXCLUSIVO À ME/EPP)** Short Saia confeccionada em malha de helanca em Ponto Roma, composição 90% Poliéster 5%Algodão 5%Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul royal próximo pantone 19-3952 TPX. Sobre a bermuda deverá ser costurado uma pala (saia) confeccionada na mesma malha e cor do corpo, costurado em máquina overloque. Nas laterais da bermuda deverá conter friso com 1,0 cm de largura na composição 100% Liocel cor branco próximo ao pantone 11-0601 TPX, costurado em máquina ponto corrente. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Barra da bermuda e extremidade da saia deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste, aplicada em processo serigrafia logo do município conforme layout acima. **TAMANHOS E QUANTIDADES: 04 ANOS = 1.076 unidades 06 ANOS = 1.792 unidades 08 ANOS = 936 unidades 10 ANOS = 332 unidades**	JASC	UND.	1.034	R$ 23,00	R$ 23.782,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:FDB7721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, FIRMADO EM 08 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 115/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: J R MEIAS LTDA, CNPJ: 06.988.429/0001-15, representante:**Sr. Katia Sands Silva.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 201.760,00 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	**MEIA ESCOLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA)** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.	PRÓPRIA	UND.	39.000	R$ 3,88	R$ 151.320,00
10	**MEIA ESCOLAR - (ITEM EXCLUSIVO À ME/EPP)** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas	PRÓPRIA	UND.	13.000	R$ 3,88	R$ 50.440,00

	1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.					

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:31C10E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 116/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: COMERCIAL MASTER LTDA, CNPJ: 11.791.908/0001-87, representante:**Sr. José Kleiton da Silva.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	**TÊNIS CALCE FÁCIL: (AMPLA CONCORRÊNCIA)** Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maio conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azu semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e d elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na co azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil,Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I:Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo	HAVAI	UND.	19.500	R$ 50,00	R$ 975.000,00

	denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entresola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta lll: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta lV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.					

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:1C078CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Ata de Registro de Preço nº 117/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 436/2023.
Fornecedor registrado: AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 38.002.230/0001-62, representante:**Sr. Alaor de Morais Júnior.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇO (SRP) DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DOS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA, VISANDO DAR CONTINUIDADE A PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (SECEDI).
Valor total registrado: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	**TÊNIS CALCE FÁCIL: ITEM EXCLUSIVO À ME/EPP** Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maio conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azu semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e d elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na co azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil,Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I:Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência	RG SHOES	UND.	6.500	R$ 52,00	R$ 338.000,00

	ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entresola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta lll: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta lV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.					

Prazo de vigência:12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2091.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00
AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO ESCOLAR
FONTE: 1 RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 241 / 242

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:6F14EC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 – PMO – CPL – I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 – SEPACTUR
RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações no Ciclo Carnavalesco de Olinda de 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ / CPF	VALOR (R$)
212/2024	200/2024	PAULO SANTOS DO NASCIMENTO (Orquestra Arrasta Pé)	18.296.191/0001-46	R$64.500,00
161/2024	151/2024	PRISCILA MARIA DA SILVA (Orquestra Beberibe)	18.426.269/0001-08	R$103.500,00
146/2024	136/2024	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA (Orquestra Frevo Zen)	14.989.186/0001-68	R$48.000,00
107/2024	097/2024	33.515.249 MONACITA GOMES FERREIRA (Orquestra Mistura Fina)	33.515.249/0001-99	R$ 24.000,00
104/2024	094/2024	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Orquestra Monette)	04.797.740/0001-51	R$159.000,00
216/2024	204/2024	EDICLÉCIO GOMES DA SILVA 09662629483 (Ninho e Sua Orquestra e Orquestra Pernambucana de Olinda)	13.081.945/0001-27	R$81.000,00
220/2024	208/2024	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA 49232266415 (Orquestra Olinda Frevoé)	19.602.897/0001-51	R$171.000,00
218/2024	206/2024	FRUTA PÃO PRODUÇÃO LTDA (Orquestra de Frevo do Babá)	08.878.752/0001-61	R$24.000,00
215/2024	203/2024	49.255.016 CÉLIO ROBERTO MARTIR RAMOS (Orquestra de Frevo Maestro Célio)	49.255.016/0001-34	R$13.500,00
213/2024	201/2024	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA (Orquestra Polivalente)	69.930.345/0001-40	R$162.000,00
082/2024	076/2024	22.972.658 WASHINGTON CUNHA VILAR (Orquestra de Frevo Villares)	22.972.658/0001-06	R$18.000,00
202/2024	190/2024	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS (Orquestra Villa Lobos)	35.327.188/0001-61	R$112.500,00
214/2024	202/2024	ARAÇÃ PRODUÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME (Orquestra Ara Frevo/Orquestra Maracafrevo/ Orquestra Maracaminas/ Orquestra Sonora Olindense / Orquestra Tabajara)	19.298.036/0001-21	R$238.500,00
217/2024	205/2024	48.413.466 FABIO ALEXANDRE DE SANTANA (Estandarte Frevo Orquestra / Orquestra Passo Certo / Viana e Sua Orquestra)	48.413.466/0001-45	R$15.000,00
129/2024	119/2024	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Luizinho de Serra – dia 11/02/2024 – Polo Águas Compridas)	09.448.282/0001-69	R$25.000,00
163/2024	153/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Gabriel Vaqueiro dia 10/02/2024 – Polo Guadalupe / Gutto Pimenta dia 13/02/2024 – Polo Tudo Massa)	29.337.141/0001-86	R$75.000,00
207/2024	195/2024	M.L. SOARES DA FONSECA (Orquestra Brasilnambuco – dia 11/02/2024 - PALCO Polo Águas Compridas)	47.810.934/0001-52	R$50.000,00
208/2024	196/2024	LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479 (Os amiguinhos dias 10, 11,12 e 13/02/2024 – Polo Acolhimento)	22.755.298/0001-82	R$18.000,00

Olinda, 19 de abril de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:AD082A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

CLASSIFICADOS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Carlos Antônio de Macêdo Gomes Filho	18/11/1966	1°	1,0	Não
Jannyson José Braz Jandú	01/08/1992	2°	1,0	Não

*Críterio de desempate: Item 5.3

ODONTÓLOGO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICÊNCIA
Maria Eduarda Aprígio de Albuquerque Gonzaga	11/09/1992	1°	1,0	Não

ENFERMEIRO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIENCIA
Ana Cibelly Cecília da Silva	25/11/1989	1°	1,0	Não

Orobó, 19 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:42818494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 846/2024.

Dispõe sobre a fixação do novo valor ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Art. 1º Fica fixado o novo valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira, instituído pela Lei Municipal nº 590, de 13 de maio de 2009, que passa a vigorar no valor de R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, para a formação em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 2ºO piso salarial mencionado no art. 1º desta Lei é o valor abaixo do qual o Município de Passira não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no art. 1º desta Lei, observando-se a carga horária do profissional do Magistério.

Art. 4ºA tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, prevista no Plano de Cargos e Carreiras dos Professores, Lei Municipal nº 606, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com os valores constantes da planilha Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 6ºA fonte de recursos para custear as despesas previstas nesta Lei é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 7ºA diferença entre o valor dos vencimentos do ano de 2023 e o fixado nesta lei para o exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a março, será repassada em única parcela juntamente com os vencimentos do mês de abril de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº846/2024.

DOCENTES	FAIXAA	FAIXAB	FAIXAC	FAIXAD	FAIXA E	FAIXAF
Piso Salarial do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais eFinais	R$4.582,56* R$ 22,91 H/A	R$4.811,69* R$ 24,06 H/A	R$5.052,27* R$ 25,26 H/A	R$5.304,88* R$ 26,52 H/A	R$5.570,13* R$ 27,85 H/A	R$5.848,86* R$ 29,24 H/A
Graduado	R$ 23,70 H/A	R$ 24,86 H/A	R$ 27,37 H/A	R$ 28,58 H/A	R$ 30,45 H/A	R$ 34,23 H/A
Especializado	R$ 24,81 H/A	R$ 27,42 H/A	R$ 30,35 H/A	R$ 33,74 H/A	R$ 37,62 H/A	R$ 42,18 H/A
Mestre	R$ 33,44 H/A	R$ 36,88 H/A	R$ 40,64 H/A	R$ 44,58 H/A	R$ 48,85 H/A	R$ 53,39 H/A
Doutor	R$ 53,51 H/A	R$ 59,01 H/A	R$ 65,01 H/A	R$ 71,33 H/A	R$ 78,19 H/A	R$ 85,42 H/A

LEGENDAS
* = Valores relativos à carga horária de 200 horas/aula mensais
H/A = Hora Aula

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4E089C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 009/2024.

Em conformidade com a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, cumpridas as etapas indispensáveis à posse, comunicamos aos Candidatos listados no ANEXO I, sua Nomeação que ocorrerá em **30 de abril de 2024**. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, a partir das 08h30, portando documento com foto, onde receberão a Portaria de Nomeação e assinarão o Termo de Posse, programada para 02 de maio do corrente ano.
Na impossibilidade da Posse ocorrer na data programada (02/05/2024), o candidato deverá, na data de sua Nomeação (30/04/2024) apresentar Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data da convocação para nomeação, os candidatos que não comparecerem terão seu direito precluso configurando renúncia tácita a posse.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A POSSE

Cargo – Motorista D	
Nome	Classificação
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior	1º
Alberto Marcelo Nunes da Silva	2º
Marcos Costa da Silva	3º
José Roberto Silvino Gomes	4º
Cargo – Motorista D- PCD	
Nome	Classificação
Janio Paulo de Lucena	1º
Cargo – Motorista B	
Nome	Classificação
Gabriel Francisco Freire de Souza	2º
Cargo – Analista de Recursos Humanos	
Nome	Classificação
Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
Juliana Georgia da Silva	1º
Gustavo Filipe de Souza Silva	2º
Jose Ronaldo da Silva	3º
Lucivânia Pereira da Silva	4º
Jhanne Dayane Correia de Melo Prado	5º
Ainoan de Moura Ferreira	6º
Marisa Silva Alves Albuquerque	8º
Cargo – Merendeiro-PCD	
Nome	Classificação
Luana dos Santos Silva	1º

Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
Alan Jones da Silva Cruz	1º
Esther Larissa de Oliveira Moura	3º
Luana Caroline de Araújo Rodrigues	4º
Leandra dos Santos Silva	5º
Carlos Gledson Pereira de Lima	7º
Clodoaldo Lucas de Oliveira Rocha	8º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial-PCD	
Nome	Classificação
Alexsandra Leite Irineu	1º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
Maria Daiana Santana da Penha	2º
Allana Silva de Freitas	3º
Cargo – Auxiliar de Creche-PCD	
Nome	Classificação
Maria Natani Bezerra dos Santos	1º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
Luciano Amaro do Nascimento	2º
Lucas Emmanuel Pereira de Lima	3º
Jessika Priscila Costa da Silva	5º
Vanderson Ribeiro Alves	6º
Sérgio de Lima Santos	7º
Beranice dos Santos Sena	8º
Leandro Alexandre da Silva	9º
Maria Danyelle Amaral dos Anjos	10º
Julliana Emmanuela de Araújo Barreto Silva	11º
Fátima Waléria Amaral dos Anjos Martins	12º
Geovane de Arruda Barbosa	13º
Wilton Santana de Melo	14º
Maria Luiza de Araujo Franco	15º
Clesivaldo da Silva	16º
Charles do Nascimento Silva	17º
Bruna Jessyka Santos de Santana	19º
Julyana Andreza de Souza Pereira	20º
Ivanilda da Silva Santana	21º
Maria Aparecida de Albuquerque Santos	22º
Elida Kyonara Pereira	23º
Simonise José da Silva	24º
Maria Eneida da Silva	25º
Marcia Maria da Silva	26º
Jalva Pereira da Silva	27º
Alessandro Farias e Silva	28º
Elivane da Silva Albuquerque Melo	29º
Keise Barbosa da Silva	30º
Maria Joseane de Siqueira	31º
Cargo – Professor PA-PCD	
Nome	Classificação
Geovane de Arruda Barbosa	1º
Cargo – Professor Braillista	
Nome	Classificação
Marília Ribeiro de Lima	1º
Cargo – Professor de Língua Portuguesa	
Nome	Classificação
José Mário Delaiti de Melo	1º
Leila Sandrelle Ferreira Cavalcanti	2º
Cargo – Professor de Língua Inglesa	
Nome	Classificação
Cézar Barbosa de Aguiar	1º
Cargo – Professor de História	
Nome	Classificação
Anildo Barbosa Sarinho	1º
Cargo – Professor de Geografia	
Nome	Classificação
Andrezza Karla de Oliveira Silva	1º
Cargo – Professor de Ciências	
Nome	Classificação
Iranildo José da Cruz Filho	1º
Cargo – Psicólogo- Secretaria de Educação	
Nome	Classificação
Danielle Melo de Souza Belo	1º
Cargo – Biomédico	
Nome	Classificação
Maria Isabelly Xavier do Nascimento	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 17 de abril de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

ANEXO II
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Eu, _____ portador (a) do RG nº_____, CPF nº _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 001/2023, convocado (a) para POSSE em 02/05/2024, para o cargo de_____, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos: _____.

Pombos/PE, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:74305470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 034/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de abril de 2024.

NOME	CPF	CARGO	SETOR	DIAS DE GOZO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
DÉBORA RAISSA CARDOSO SILVA	125.***.***-70	RECEPCIONISTA	RECEPÇÃO	15	**27/05/2024**	**10/06/2024**
JOSÉ LINS DE SIQUEIRA JUNIOR	036. ***.***-83	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 02	RECEPÇÃO	30	**06/05/2024**	**04/06/2024**
VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	113. ***.***-66	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	ASCOM	15	**02/05/2024**	**16/05/2024**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de abril de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BBC73290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 022/2024, de 19 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim - PE, das seguintes condições:

Os candidatos deverão comparecer no dia **25 de abril de 2024 (25/04/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 12 (doze) horas às 15 (quinze) horas da tarde** e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Edital 002/2023, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:
a) a deficiência se enquadra nos termos do dispostonos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 002/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE TRÂNSITO(definitivo)

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
108533	JOSÉ GLEISON SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	1º
97140	WALBER LUIZ SALES LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO	2º
101622	MAURILIO FAGNER DA SILVA RAMOS	AGENTE DE TRÂNSITO	3º
90991	DANILO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	4º
90392	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	5º
110128	ADEILTON JORGE DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	6º
94625	VIRGINIA KARINA AMORIM E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	7º
129637	JOAO PAULO MORAES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	8º
92983	HEITOR RICARDO DE ARAÚJO VALENTIM	AGENTE DE TRÂNSITO	9º
120315	EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	10º
125076	BRUNO DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO	11º
95585	BRUNO DE MOURA LUZ FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	12º
113085	MILLER NUNES DE ASSIS	AGENTE DE TRÂNSITO	13º
80835	JOSEFA ADRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO	14º
79152	CICINATO HIROHITO BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	15º
96655	LEANDRO CABRAL JORDÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	16º
80758	CRISTIANO SANTOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	17º
94545	IVONE COSTA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	18º
105334	WYRLLANDSON SANTOS DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO	19º
90653	LUÍS ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO	20º
85933	ALDENE SARINHO GOMES DE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO	21º
86035	NELSON SIMPLICIO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	22º

AGENTE DE TRÂNSITO - PCD (definitivo)

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
85933	ALDENE SARINHO GOMES DE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO	1º
86035	NELSON SIMPLICIO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	2º

GUARDA MUNICIPAL (definitivo)

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
91988	JAILTON COELHO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	1º
113867	RAFAEL ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	2º
128738	ALBERIS FERNANDO ARAÚJO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	3º
126634	RICARDO ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	4º
127861	ADIERSON EVENCIO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	5º
108530	JOSÉ GLEISON SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	6º
91988	JAILTON COELHO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	7º
120142	BRENO LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	8º
132000	GUSTAVO FELIPE DA CRUZ ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	9º
113867	RAFAEL ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	10º
124233	IVONE COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	11º
130135	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	12º

GUARDA MUNICIPAL – PCD (definitivo)

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
126634	RICARDO ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1º
130135	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2º

GUARDA MUNICIPAL – FEMININO (definitivo)

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
124233	IVONE COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	1º

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7B5AF100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.256.054/0001-39, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama, estado de Pernambuco, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico, agente público revestido de competência para assinar termo de fomento nos termos do inciso V do Art. 2º da Lei nº 13.019/2014, o Sr. **ROBSON VIANA DA SILVEIRA**, secretário municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 287.696.588-70, residente no Sítio São João, zona rural, Toritama-PE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil – OSC ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA,** inscrita no CNPJ nº 07.009.522/0001-01, situada à Av. João Manoel da Silva, nº 318, bairro Centro, Toritama-PE, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GISELY TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 049.629.774-07, residente à Trav. Manoel Tenório, nº 70, bairro Centro, Toritama-PE, CEP: 55.125-000, tel.: (81) 9.9908-3435, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de desenvolvimento econômico, tendo por finalidade a promover a geração de emprego, renda e desenvolvimento social, cultural e econômico por intermédio da realização da edição 2024 do Festival do Jeans de Toritama, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. **DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**, conforme Portaria GP nº 75/2024, anexa ao presente instrumento.

2.2. A presente parceria terá como comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria GP nº 75/2024, anexa ao presente instrumento:

a) **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, servidor efetivo, matrícula nº 000019, que presidirá a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
b) **JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**, Secretário de Cultura e Esporte, CPF nº 105.451.554-95, matrícula nº 983599;
c) **EDER MATEUS NUNES**, Assessor de Comunicação, CPF nº 043.446.514-30, matrícula nº 980844;
d) **DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**, Diretor Presidente da CTTU, CPF nº 110.620.594-41, matrícula nº 983611;
e) **KAIC FIRMO DE MOURA**, Assessor Técnico de Licitação, CPF nº 090.231.524-25, matrícula nº 984355.

2.3. Considerando o disposto no art. 22, II da Lei N° 13.019/2014, para reforçar o atendimento a exigência de metas no plano de trabalho, ficam estabelecidas as seguintes metas que se pretende alcançar com o Festival do Jeans:

2.3.1. Divulgar a produção de jeans em ambiente presencial e virtual, visando a captação de clientes e aumento em 10% (dez por cento) das vendas, aferindo-se o cumprimento através da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, comparando-se o volume de vendas informadas na emissão de Notas Fiscais Avulsas do Polo de Confecções no mês de maio e junho, com a arrecadação dos meses de julho e agosto após a divulgação do Festival do Jeans Presencial e Digital que volta a projetar o nome da Capital do Jeans no mercado.

2.3.2. Participação de empresários da indústria têxtil e de confecções, em número não inferior a 10 (dez) empresas desfilando suas marcas e posteriormente fazendo circular fotos e vídeos do evento, fortalecendo assim a imagem do Município no meio econômico e cultural. Podendo-se aferir cumprimento dessa meta através da juntada de arquivo de mídia marca.

2.3.3. Participação em número no mínimo de 3.300 (três mil e trezentas) pessoas para cada dia de evento. Tal meta é estabelecida considerando que na última edição exclusivamente presencial no ano de 2019 os organizadores informaram ter contabilizado durante os três dias de evento até 2.100 (dois mil e cem) visitantes para acompanhar o Festival do Jeans de Toritama. Incluindo o formato digital que se potencializa a visualização, sendo possível expandir esse acesso a um número ilimitado de pessoas, estabelece-se que o quantitativo de participações online seja de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas para acompanhar os desfiles no ano de 2024. Para aferir cumprimento dessa meta a OSC deverá disponibilizar relatório contendo dados estatísticos de acessos e cadastros.

2.3.4. A presente parceria terá como gestor pela OSC, o Sr. **ENILDO GONÇALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo da ACIT, CPF nº 098.862.974-76, RG nº 7594641 SDS/PE, conforme declaração anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. Em apoio ao evento a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), no seguinte cronograma de desembolso:

a) Parcela 1 de 2 no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) com pagamento previsto para o dia 31/04/2024;
b) Parcela 2 de 2 no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) com pagamento previsto para o dia 10/05/2024.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico | **função**: 23 | **Subfunção**: 691 | **Programa**: 1103 | APOIO AO FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA FJT / FTJ DIGITAL | **Ação**: 1.14 – apoio ao Festival do Jeans De Toritama FJT / FJT Digital (convênio de repasse de recursos à ACIT (Associação Comercial e Industrial de Toritama) | **Despesa**: (168) 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à OSC 3.1. conforme cláusula desse Termo de Fomento;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI – Aplicar as penalidades regulamentadas nesse Termo de Fomento;
VII– Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviço da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Pública Municipal em até 120 dias.
4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições desse Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento desse Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014 nos prazos estabelecidos nesse Termo de Fomento;
IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
VII– Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados;
X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto dessa parceria;
XII– Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contratos de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de contas relativamente aos processos, aos documentos às informações referentes a esse Termo de Fomento, bem como, aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indica pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, eu serão obrigatoriamente computadas a crédito desse Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
XV - Restituir a Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme objeto descrito nesse Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
XVI – Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

5.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O plano de trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas nesse Termo de Fomento, **sendo vedado:**
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, de que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV – Pagar despesas realizada em data anterior a vigência da parceria;
V – Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII– Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
IX – Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter e educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos pessoais; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam as exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2. Os recursos recebidos em decorrência dessa parceria deverão ser depositados em conta corrente específica a ser aberta pela OSC, no banco Caixa Econômica Federal, especificamente para esse fim.
6.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.
6.5. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência bancária eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
6.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade do pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) Até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder a um ano);
b) Até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria para a prestação de contas final.
7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme Lei Federal nº 13.019/2014

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão do evento, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.
8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

10. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FICALIZAÇÃO

10.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo e a Valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto desse Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
10.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologa, I independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
10.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos nesse Termo de Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização em decorrência dessas auditorias.
10.6. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Sanar as irregularidades;
b) Cumprir a obrigação; ou
c) Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
10.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.
10.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de politica pública correspondente.
10.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. É facultado aos parceiros rescindir esse Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente esse Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto desse Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante nesse Termo de Fomento.

12. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo como plano de trabalho e com as normas da legislação específica, administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois inidoneidade.
12.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Gestor do Termo de Fomento.
12.7. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da cláusula 13.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ata da ciência da decisão.

13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

13.1. O foro da Comarca de Toritama/PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Termo de Fomento.
13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte integrante e indissociável desse Termo de Fomento o Plano de Trabalho.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Toritama, 15 de abril de 2024, 71º ano da emancipação.

Robson Viana da Silveira Gisely Tavares da Silva
Secretário de Desenvolvimento Presidente da ACIT
Econômico

Dennys Emanuel Tavares Silva Enildo Gonçalves da Silva Neto
Gestor da Parceria – Município Gestor pela Entidade

Comissão de Monitoramento:

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

EDER MATEUS NUNES

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

KAIC FIRMO DE MOURA

PLANO DE TRABALHO FJT 2024

ENTIDADES

ENTIDADE PROPONENTE: ACIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TORITAMA; Endereço: Av. João Manoel da Silva, n.º 301, Centro, Toritama/PE; CNPJ: 07.009.522/0001-01; Data de Constituição: 11 de agosto de 2014; Nome do responsável OSC: GISELY TAVARES DA SILVA; Função do Responsável pela OSC: Presidente; CPF do responsável pela OSC: 049.629.774-07; Endereço do Responsável pela OSC: Travessa Manoel Tenório, N.º 70; Bairro Centro; Telefone do Responsável pela OSC: (81) 9.9908-3435.

ENTIDADE PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Toritama; Endereço: Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Pedras, Toritama/PE; CNPJ: 11.256.054/0001-39; Nome do Responsável pela Entidade: Edilson Tavares de Lima; Função: Prefeito.

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO: 22º Festival do Jeans de Toritama – 2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: As atividades terão início no dia 01 de maio, findando no dia 04 de maio, do ano de 2024.
PÚBLICO ALVO: População do Município de Toritama e do polo de confecções de Agreste, os agentes do comércio, indústria, feirantes, clientes atacadistas de vestuário de todas as regiões do Brasil e seu respectivos representantes, fomentando o turismo econômico.
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PLEITO: Solicitação de apoio financeiro para custear parte do evento "Festival do Jeans de Toritama" no valor de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), conforme tabela descritiva abaixo e demais documentos que seguem em anexo.
DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E JUSTIFICATIVA DO PROJETO: Toritama é uma das cidades que integra o Polo de Confecções do Agreste, este que tem um faturamento anual bruto próximo de R$ 1 Bilhão reais, quase 19 mil unidades produtoras, empregando cerca de 130 mil pessoas em 15 cidades de Pernambuco, sendo o 2º maior polo têxtil do Brasil.

Toritama, inserida nesse contexto, se destaca ao lado de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe. As três cidades juntas são responsáveis por cerca de 70% da produção do ramo, 77% do número de empresas e 76% do número de pessoas empregadas em todo o polo de confecção e, obviamente, tem a produção e comercialização do jeans como mola propulsora de sua economia, e é responsável por aproximadamente 17% da produção nacional do jeans.

Em relação à Importância do setor têxtil na economia brasileira, a Pesquisa do IEMI – Inteligência de Mercado Ltda. Deixou claro em seus dados e informações sobre a "capacidade produtiva da cadeia produtiva têxtil brasileira quando comparada aos indicadores da indústria de transformação do Brasil, tanto pela relevância do valor da sua produção quanto por sua capacidade de gerar empregos".

Ainda da Pesquisa do IEMI, "A cadeia têxtil produziu em 2016, último dado disponível, aproximadamente R$ 129,5 bilhões, equivalentes a 5,8% do valor da produção da indústria brasileira de transformação".

A contribuição na geração de empregos do setor a Pesquisa do IEMI ainda diz: " Os empregos gerados pela cadeia têxtil somaram 1,5 milhão de postos de trabalho em 2016, ou o equivalente a 18,3% do total de trabalhadores alocados na produção industrial nesse ano, bem demonstrando que, além da sua grande relevância econômica, esse é um segmento de forte impacto social".

Aproximadamente 85% da população trabalha direta ou indiretamente com a produção e comercialização do jeans. Isso mostra a proporção e relevância do arranjo produtivo local para o polo de confecções de Pernambuco. Nessa Atividade o município de Toritama recebe semanalmente milhares de pessoas que vem de outros estados para fazer compras no polo atacadista e, pensando nisso tudo, visando aquecer a economia e projetar ainda mais o nome da cidade como a Capital do Jeans, há alguns anos os dirigentes do Parque das Feiras juntamente com a Associação Comercial e Industrial de Toritama (ACIT) resolveram criar um grande evento de moda, com desfiles, exposições, rodadas de negócio e apresentações culturais de artistas regionais e nacionais, além de trazer atores famosos para desfilar usando marcas toritamenses, com o intuito de promover vendas locais.

O Festival do Jeans de teve sua primeira edição em 2001, e desde então já é data certa no calendário de eventos da cidade, que fica ainda mais movimentada durante os dias do festival, recebendo milhares de turistas, aquecendo a economia, o setor hoteleiro e gastronômico; promovendo as vendas, gerando empregos e renda, promovendo negócios e as atividades comerciais e industriais no período subsequente.

Focado no potencial de mercado da cidade de Toritama e região do Pólo de Confecções do Estado do Pernambuco, O Festival do Jeans de Toritama caminha para edição 22° edição, apostando na inovação de um evento com ações de visibilidade e retorno para as empresas participantes. Desenvolver ações ativas e proativas na identificação de novos mercados e na conquista e na manutenção de clientes, bem como desenvolver uma maior competência em vendas para redes varejistas e o cliente final de todo país. Devido à experiência com as edições no período da Pandemia, o evento presencial continuará com uma plataforma de transmissão digital no objetivo de impactar milhares de pessoas enfatizar e fortalecer ainda mais o cenário local e regional de moda, funcionando como verdadeiro instrumento de comunicação direta com o consumidor e um poderosíssimo meio de impulsionar desejo e resultados imediatos de negócios. Ampliar o volume de negócios das industrias de confecções da região e de todo o estado de Pernambuco reforçando os laços de negócios com fornecedores, compradores atacadistas e varejistas de todo o Brasil.
O evento tem data prevista para acontecer nos dias, 01, 02, 03 e 04 de maio de 2024. A data foi escolhida baseada no período do ano que promete uma boa sazonalidade em vendas para o comercio local. O projeto é composto por DESFILES DE MODA, STANDS DE EXPOSIÇÕES, FEIRA DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO, com o objetivo surpreender o público presente e descontrair a todos, para que seja uma noite extremamente agradável, visando à permanência do maior número de pessoas ao final de cada noite.
Essa 22º edição do Festival vem sempre com a prioridade de geração de receita, esse ano trazendo o tema: "FEITO POR ELAS" A Força feminina por trás da Capital do Jeans. A produção local, liderada por mulheres incansáveis, constitui uma parcela significativa do mercado de denim brasileiro. Este setor, vital para a economia tanto local quanto nacional, evidencia a importância da contribuição feminina, transformando Toritama num epicentro de inovação e empreendedorismo no mundo da moda. Vestir um jeans de Toritama transcende a moda; é um ato de valorização e reconhecimento do trabalho dessas mulheres extraordinárias. Elas não apenas sustentam suas famílias, mas também fortalecem uma das maiores indústrias têxteis do Brasil com sua paixão e perseverança. O Festival do Jeans 2024 celebra não apenas a moda, mas as histórias de determinação, criatividade e liderança dessas mulheres. Elas vão além do chão de fábrica, abrangendo toda a cadeia produtiva, desde as tarefas mais essenciais até a liderança de negócios próprios e o domínio do processo criativo.

Essa edição do Festival vem com a prioridade de geração de receita, o incentivo ao consumo de marcas locais e a concretização de grandes negócios com os empreendedores de Toritama. Em uma área de 4.500 metros quadrados, localizada em frente ao Parque das Feiras, serão montados dois pavilhões: um para o desfile e um para os stands. O Festival do Jeans promove Toritama a nível nacional, atraindo compradores e gerando negócios. A realização do Festival é um indutor da economia da região.

Com o aumento das vendas, impostos são arrecadados nas esferas federal, estadual e municipal, notadamente o ICMS que é um tributo estadual, mas que tem uma repartição de 25% para o município, que serão revertidos em beneficio para própria sociedade. O objeto deste projeto é que a ACIT, junto ao Poder Público Municipal, Governo do Estado de Pernambuco, ao Parque das Feiras e aos empresários, possa fazer o Festival do Jeans crescer ainda mais, quantitativamente e qualitativamente; é torna-lo um dos maiores eventos de Pernambuco, equipando-o com uma maior e melhor infraestrutura para desfiles, stands de vendas, rodadas de negócios, promoção comercial e manifestações culturais, mas tendo foco especifico no negócio.

Dada a relevância e pujança do Festival do Jeans para a economia do Município, é notória a importância do fomento a este evento por parte da Prefeitura Municipal de Toritama.

OBJETIVOS: O evento tem por objetivo atrair e reunir no Festival do Jeans de Toritama mais de 25 empresas com cotas de desfiles e mais de 20 empresas nos stands do pavilhão de exposição, reunindo todas as melhores marcas de toda cadeia produtiva da indústria e confecção, divulgando equipamentos, produtos e suas criações e/ou coleções e potencializando novos negócios no setor e na região do polo de confecções do agreste pernambucano e gerando uma movimentação financeira de mais de 5 milhões de reais durante os 4 dias de evento.
O evento tem por objetivo a estimativa de atrair 15.000 mil visitantes durante os 4 dias de evento, buscando prospectar novos clientes e novos mercados consumidores. Principalmente de perfil empresarial, bem como apresentar para o mundo uma visão da indústria têxtil e confeccionista local. Fomentar e aumentar a divulgação de Toritama e todo Polo de confecções do Agreste através de todas as modalidades de mídias gerando novas oportunidades de negócios e ampliando o fluxo de compradores atacadistas em toda região, contribuindo para a expansão do fluxo de turismo de compras no Polo de Confecções do Agreste Pernambucano.
O objetivo é alcançar e impactar 1.500.000 de pessoas mostrando nossos produtos de atraindo novos possíveis clientes, fomentando a indústria hoteleira e gastronômica da região gerando novas oportunidades de negócios. Além disso, todas as atividades acima descritas incrementaram a cadeia produtiva, aumentando, de maneira reflexa, a arrecadação de tributos para o estado de Pernambuco, atendendo, em último escopo, dessa maneira, ao exposto no inciso III do art. 5º da lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que é a "promoção do desenvolvimento local, regional e nacional".

HISTÓRICO DO PROPONENTE: A Associação Comercial e Industrial de Toritama – ACIT realiza o evento comumente denominado " Festival do Jeans de Toritama", desde 2005, exceto apenas 05 (cinco) edições que foram ocorridas nos anos de 2008, 2011, 2012, 2013 e 2014, sendo realizado nessas edições, por outras entidades, porém, sem o proveito prático que é esperado do projeto. O evento, assim que pleiteado, ocorre baseado em atividades de "desfiles de moda", "palestras instrucionais e empresariais", "feira de negócio", "stands de exposição", além de atividades paralelas que contribuem para o entretenimento do público alvo através de apresentações artísticas, entre outras práticas.

Demostrando o histórico da OSC proponente na realização do objeto, segue abaixo as datas e edições de cada festival realizado pela ACIT:

5º Festa do Jeans – 2006
DATA: de 21 a 27 de maio de 2006.

6º Festa do Jeans – 2007
DATA: de 12 a 20 de maio de 2007

8º Festa do Jeans de Toritama – 2009
DATA: de 15 a 20 de maio de 2009]

9º Festival do Jeans de Toritama – 2010
DATA: de 14 a 18 de maio de 2010

14º Festival do Jeans de Toritama – 2015
DATA: de 12 a 16 de maio de 2015

15º Festival do Jeans de Toritama – 2016
DATA: de 26 a 30 de maio de 2016

16º Festival do Jeans de Toritama – 2017
DATA: de 18 a 21 de maio de 2017

17º Festival do Jeans de Toritama – 2018
DATA: de 03 a 05 de maio de 2018

18º Festival do Jeans de Toritama – 2019
DATA: de 02 a 04 de maio de 2019

19º Festival do Jeans de Toritama - FJT Digital– 2020
DATA: de 07 e 08 de agosto de 2020

20º Festival do Jeans de Toritama - FJT Digital– 2021
DATA: de 17 e 18 de setembro de 2021

21º Festival do Jeans de Toritama - FJT Físico e Digital– 2023
DATA: de 04, 05 e 06 de maio de 2023

A contrapartida a Prefeitura Municipal de Toritama no apoio ao 22º Festival do Jeans, será:
Ø 3 Stands institucionais com tamanho e dimensões 3mx3m cada, com altura padrão de 3,20m;
Ø 1 Desfile institucional com 15 entradas de um look cada entrada;
Ø Exibição da marca no convite oficial do evento;
Ø Menção da marca no spot de áudio veiculado em rádio;
Ø Menção da marca nas redes sociais do evento;
Ø 100 (cem) convites por dia nos 4 (quatro) dias de evento.

METAS: Para atendimento do art. 22, II da Lei n.º 13.019 de 31 de julho e de 2014, atingir-se-á os seguintes objetivos propostos, por meio das atividades abaixo descritas, com as seguintes metas:

a) Realizar programação do evento durante os 4 dias que vai ser composto por desfiles de moda, exposição, apresentações musicais e praça de alimentação.

b) Participação do público alvo de forma presencial, de no mínimo:

Dia	**Indicador Quantitativo (Participante mínimos)**		
	Visitante	**Empresário**	**Convidado**
01/05	N/A	300 pessoas	1.000 pessoas
02/05	2.000 pessoas	300 pessoas	1.000 pessoas
03/05	2.000 pessoas	300 pessoas	1.000 pessoas
04/05	2.000 pessoas	300 pessoas	1.000 pessoas

c) Participação de empresas nas atividades de desfile e exposição, com a adesão mínima de:

Atividade	**Indicador Quantitativo (Inscrições mínimas)**	
	Toritama/PE	Outras Localidade
Desfiles:	15	10
Expositores:	5	5

d) Avaliação pelo público alvo, com a participação mínima de 15 empresas:

Atividades Avaliadas	**Indicador Qualitativo (Exposição mínima)**
Stand	70%

e) Avaliação de público alvo e captação de informações para traçar perfil de visitantes, com a participação mínima de 600 pessoas:

Atividades Avaliadas	**Indicador Qualitativo (Exposição mínima)**
O evento	70%

f) Criação de uma ferramenta de divulgação permanente do evento e da produção de jeans em ambiente virtual (site), e visualização de um número mínimo de 500 (quinhentas) pessoas para acompanhar os desfiles, assim, vez que em um evento digital potencializa-se acessos a um número ilimitado de pessoas visando a captação de clientes e aumento podendo aumentar as vendas após a divulgação do Festival do Jeans Digital que volta a projetar o nome da Capital do Jeans no mercado.

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: As metas acima descritas serão aferidas, atendendo o art. 22, IV da lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, através da análise por parte da Administração Pública dos indicadores físicos de quantidade das respectivas atividades, da seguinte forma:
a) Quanto a programação a programação do evento, o cumprimento da meta será aferido através de registros em fotografias e vídeos de todas as atividades desenvolvidas dentro do pavilhão do evento.

b) Quanto a participação do público alvo, através da análise do credenciamento a ser efetivado através de declaração pela organização da sociedade civil beneficiada com os seguintes critérios mínimos; "visitante", "empresário" e "convidado", a ser feito nas atividades de desfile, compras e stands de exposição.

c) No que se refere à meta de adesão de empresas participantes, o cumprimento será aferido através de análises das fichas de inscrição ou contrato do respectivo dessas nas atividades desfile e exposição, devendo atingir a quantidade mínima de adesão proposta.

d) No tocante à meta de avaliação por empresas participantes em stands será feita em análise do indicador qualitativo apurado através de questionário a ser realizado no decorrer ou após atividades do evento, devendo ter a participação mínima de 15 (quinze) pessoas distintas e devidamente identificadas, obtendo, também, a aprovação mínima de 70% destas, apurada através da média de avaliação de 02 (dois) critérios inseridos em cada atividade avaliada, através das assertivas "aprovado" e "não aprovado", com os seguintes questionamentos:

Stands: a) avaliação da organização dos stands; b) avaliação da infraestrutura; c) fluxo de pessoas durante o evento.

e) No tocante à meta de avaliação por visitantes no evento será feita em análise do indicador qualitativo apurado através de questionário a ser realizado no decorrer ou após atividades do evento, devendo ter a participação mínima de 15 (quinze) pessoas distintas e devidamente identificadas, obtendo, também, a aprovação mínima de 70% destas, apurada através da média de avaliação de 02 (dois) critérios inseridos em cada atividade avaliada, através das assertivas "aprovado" e "não aprovado", com os seguintes questionamentos:

Evento: a) avaliação da organização do evento; b) avaliação da infraestrutura; c) Impacto do festival para a empresa.

f) Quanto a aferição da criação de uma ferramenta de divulgação virtual permanente será feita através do encaminhamento do link de acesso da ferramenta na rede e também do relatório contendo um quantitativo de acessos e visitas ao ambiente virtual do evento.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO E METODOLOGIA:

ATIVIDADE	DATA DE INICIO	DATA DE TÉRMINO
Montagem da estrutura do 22º Festival do Jeans de Toritama	01/04/2024	25/04/2024
Liberação dos stands para adesivação e decoração	26/04/2024	31/04/2024
Abertura da arena de stands das empresas para exposição e comercialização	01/05/2024	04/05/2024
Bandas e DJ´s para o entretenimento do público visitante e expositores, das 14h00 min às 23h00min durante os três dias de evento.	01/05/2024	04/05/2024
Desfiles de moda com diversas marcas participantes do evento, das 18h00min às 22h00min durante os três dias de evento.	02/05/2024	04/05/2024
Desmontagem interna de toda estrutura de Festival do Jeans	05/05/2024	16/05/2024

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS:

ITEM	**DESCRIÇÃO DE DESPESAS**	**UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**	
01	Locação de 2 (dois) pavilhões em gride de alumínio, um medindo 98 x 30 metros e outro medindo 66 x 20 metros, cobertos com lona branca, piso em madeira, nivelado e carpetado; estrutura de stands em ocatnorm e pisos complementares, grides para painéis de led conforme projeto, grides para 03 (três) back drop e praça de alimentação, gride para credenciamento; arquibancadas; camarim climatizado; passarela conforme projeto	R$510.000,00	R$510.000,00	Pagamento previsto para o dia 31/04/2024
02	Planejamento e criação de peças para campanha publicitaria do Festival do Jeans de Toritama – edição 2024; Etapa 1: Planejamento Etapa 2: Criação Etapa 3: Execução e finalização Idealização do projeto, acompanhamento de montagem, permanência no evento todos os dias desde a montagem a execução. Equipe será composta por 1 (um) diretor geral, 02 (dois) produtores técnicos, 02 (dois) coordenadores de montagem, 04 (quatro) cerimonialistas, 07 (sete) técnicos e editores de vídeo em tempo real , 05 (cinco) profissionais em fotografia, 08 (oito) profissionais em maquiagem, 05 (cinco) styles e 08 (oito) que irão trabalhar junto ao diretor geral totalizando 45 (quarenta e cinco) em toda a equipe de direção e produção.	R$ 197.000,00	R$ 197.000,00	Pagamentos previstos para o dia 10/05/2024
	TOTAL	**R$ 707.000,00**	**R$ 707.000,00**	

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Para atender os requisitos legais, atendendo a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, será disponibilizado um portal da transparência da Associação Comercial e Industrial de Toritama – ACIT, no site da entidade com o endereço; www.acittoritama.com.br. Neste enderenço que é um site de livre acesso, qualquer cidadão poderá encontrar informações de como o dinheiro público direcionado através deste plano de trabalho foi utilizado pela entidade.
DA EXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES LEGAIS: Para atender os requisitos legais, em especial ao disposto nos arts. 33 e 34 da lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, a OSC se propõe a juntar, assim que requerido, cópia da documentação comprobatória que constata a inexistência de situação vedada em lei, sendo, a proponente, bem como seu objeto, amplamente apta a concretização dos objetivos e metas aqui propostos.
Neste ato declara o dirigente desta organização que não possui nenhum vínculo com poder público municipal estendido aos familiares quais sejam citados no art. 39, III da lei 13.019/2014, bem como qualquer outra vedação mencionado nesse artigo.
DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Conforme tratado no art. 31, II da lei.º 13.019 de 31 de julho de 2014, é inexigível o chamamento público, em decorrência da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, entre outras hipóteses legais, quando

a "parceria decorrer de para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária". Dessa forma, a hipótese acima se coaduna com o disposto na lei complementar Municipal n.º 03 de 03 de maio de 2017, dispensando-se o chamamento público pela sua inexigibilidade, inobstante a aplicação dos demais ditames da lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

Toritama, 10 de março de 2024.

Associação Comercial e Industrial de Toritama – ACIT
GISELY TAVARES DA SILVA
CPF n.º 049.629.774-07

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:30CF9668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividade de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados no município do Paulista.

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.892, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando a Lei Nº 4.891/2019 que revisa e consolida o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências.

Considerando o disposto na Instrução Normativa do IBAMA Nº 8, de 21 de fevereiro de 2020, que torna não obrigatório o uso do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas – CAI nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio, atribuindo aos órgãos ambientais competentes a definição do conceito de arborização urbana, bem como a descrição das demais situações previstas no artigo 1° da referida instrução.

RESOLVE:
Art. 1º Esta normativa tem como objetivo estabelecer em caráter específico, critérios, instruções complementares e a documentação necessária para a autorização ambiental de erradicação de indivíduos arbóreos isolados, quando esta se faz necessária, e que precede a instalação de empreendimentos no município do Paulista, de acordo com os critérios, exigências e etapas estabelecidas na presente norma.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa considera-se:

Arborização urbana: é o conjunto de toda a vegetação arbórea e suas associações, existente dentro do perímetro urbano, situado fora de fisionomias vegetais nativas, em áreas públicas ou privadas; inclui as árvores plantadas em calçadas, parques, praças, jardins, quintais, estacionamentos, empreendimentos, cemitérios e bosques urbanos;
Árvore: todo espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estipe ou caule lenhoso e sistema foliar, com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 5 (cinco) centímetros;
Árvores de risco: indivíduos arbóreos isolados que envolvam risco à vida da população ou ao patrimônio público ou privado (art. 16, Lei nº 4.891/2019)
Compensação Ambiental: dever vinculado ao empreendedor, no qual ele é obrigado a realizar a reposição de mudas devido a erradicação, às suas custas e de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento pelo Manual de Arborização Urbana, mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA a ser firmado com Órgão Ambiental Municipal;
Espécies nativas: as espécies, subespécies ou taxas inferiores ocorrentes dentro de sua área de distribuição natural presente ou passada;
Espécies exóticas: espécies introduzidas ao ecossistema em que não ocorriam naturalmente, ou seja, encontram-se fora do seu limite natural historicamente conhecido;
Erradicação: remoção autorizada de toda e qualquer árvore, seja de suas partes aéreas (estruturas acima do solo) ou subterrâneas (raízes e demais estruturas de rebrotamento); corte autorizado de indivíduo vegetal isolado (art. 2º, Lei nº 4.891/2019);
Indivíduos arbóreos isolados: são os indivíduos arbóreos e/ou arbustivo/arbóreos situados fora de fragmentos florestais de mata atlântica, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, que se destacam da paisagem como indivíduos isolados; árvores isoladas; indivíduos vegetais isolados;
Manual de Arborização Urbana: manual técnico municipal que contém os critérios, normas e procedimentos estabelecidos para o plantio e manutenção de mudas na arborização urbana;
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental: ato ou instrumento firmado entre o empreendedor e o Órgão Ambiental Municipal, no qual o primeiro se compromete a compensar o dano causado pela erradicação de árvores, através do plantio de mudas ou pelo pagamento dos valores correspondentes ao serviço municipal de plantio e manutenção de mudas;
Art. 3º A erradicação de árvores isoladas contemplada por esta Instrução Normativa somente será permitida nas seguintes condições:

• em terreno particular a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, conforme explicitado no licenciamento prévio;
• em terreno particular edificado, quando houver justificativa técnica prévia plausível;
• em situações de obra previamente autorizadas em área pública;
• não se tratem de espécies objeto de proteção especial, estabelecida pela Lei nº 4.891/2019;
• estejam localizadas fora de Área de Proteção Permanente, Reserva Legal e Unidade de Conservação;

• assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com o órgão ambiental, de forma a garantir a compensação pelas árvores erradicadas.

Art. 4º Esta instrução normativa não se aplica a erradicação aos casos em que os indivíduos arbóreos estejam em logradouros públicos, em área particular ocupada por população carente, quando o estado fitossanitário da árvore justificar-se, quando houver risco iminente à população ou ao patrimônio público ou privado, preconizada pela Lei Municipal de Arborização nº 4.891/2019.
§ 1º Nestes casos, deverá ser solicitado ao Setor de protocolo - Sema o formulário de requerimento específico.
§ 2º Em situações de emergência a erradicação poderá ser executada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, independente de autorização do Órgão Ambiental Municipal, devendo ser comunicado o ato e sua motivação ao órgão ambiental.
Art. 5° Fica dispensado o uso do Sinaflor para a emissão das Autorizações de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados nos casos de arborização urbana ou de árvores de risco.
§ 1º O disposto no caput não exime o interessado da obtenção da Autorização de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 6º - O requerimento para a autorização ambiental deverá ser solicitado pelo empreendedor, por seu procurador ou representante legal conforme o art. 15 da Lei nº 4.891/2019.
§1º O requerente deverá apresentar a sua qualificação, do empreendedor, da empresa, bem como os dados da atividade de erradicação de indivíduos arbóreos isolados por meio de Formulário de Requerimento de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados do Órgão Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o modelo estabelecido no anexo II da presente norma.
§2º As respectivas documentações, os projetos, as declarações, os laudos, os estudos e outras exigências deverão ser apresentados de acordo com a lista de documentação estabelecida no anexo I da presente norma.
§3º É dispensada a apresentação de Plano de Compensação Ambiental para a supressão de **até 10 (dez) indivíduos isolados**. A proposta de reposição florestal deverá ser apresentada através do **Memorial Descritivo Simplificado**, anexo III.
§4º Acima de 200 (duzentos) indivíduos a serem erradicados, o Órgão Ambiental Municipal, após análise do processo, poderá converter o pedido de licenciamento em supressão por área.
§5º Deferido o requerimento, o interessado deverá providenciar a erradicação das árvores no prazo máximo estabelecido na Autorização Ambiental para erradicação, arcando com as despesas relativas ao licenciamento ambiental, bem como aos serviços de corte e remoção de material vegetal.
Art. 7º - A análise do processo de autorização ambiental deverá ser iniciada após o pagamento da Taxa de Autorização Ambiental de Erradicação e da apresentação da totalidade dos documentos exigíveis constantes no anexo I.
Art. 8º - Os processos de autorização ambiental devem ocorrer em meio físico, mediante protocolo dos documentos, comprovantes e projetos na sede da Sema.
Parágrafo Único – Caso a Sema venha a implantar sistema informatizado de licenciamento ambiental, os processos passarão a ser tramitados em meio eletrônico. Nesse caso, deverão ser inseridos eletronicamente no sistema os dados, as informações e as cópias digitais de documentos e projetos, estes, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.
Art. 9º - O prazo de análise será de 90 (noventa) dias a partir da entrega do requerimento e da totalidade dos respectivos documentos exigíveis.
Parágrafo Único – A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa quando o requerente for devidamente comunicado sobre pendências encontradas durante a análise técnica, ou necessidade de outros documentos, incluindo estudos, voltando a ser considerada a contagem somente após seu atendimento integral.
Art. 10º - A validade da Autorização Ambiental de Erradicação deverá considerar o cronograma de desenvolvimento da atividade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, conforme estabelecido no Art. 12 da Lei Municipal N.º 4.892/2019.
§1º A renovação da Autorização Ambiental de Erradicação deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes da expiração do prazo de validade, fixado no respectivo ato administrativo;
§2º Respeitado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica automaticamente prorrogada a validade da Autorização Ambiental, até a manifestação do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
§3° Será permitido o pedido de renovação para a Autorização Ambiental após o período estabelecido no § 1º deste artigo e até a data de vencimento do respectivo ato administrativo, contudo, não se aplicando a prorrogação automática.
Art. 11. São profissionais habilitados para a elaboração do Levantamento Florístico, do Plano de Compensação Ambiental e do preenchimento do formulário de Reposição de Indivíduos Arbóreos Nativos:
Engenheiro Agrônomo, de acordo com o Decreto Federal Nº 23199/33, art. 6º e Resolução Confea Nº 218/1973, art. 5º;
Engenheiro Florestal, de acordo com a Resolução Confea Nº 218/73, art. 10;
Biólogo, de acordo com a Resolução CFBio Nº 227/10, art. 4º.
§ 1º Outros profissionais não discriminados nessa relação poderão elaborar os Projetos desde que as habilitações definidas pelo conselho de classe sejam amparadas por lei e o profissional apresente respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
Art. 12 O ato administrativo a ser concedido aos serviços de erradicação de indivíduos arbóreos isolados é a Autorização Ambiental de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE ERRADICAÇÃO
Art. 13. A análise técnica do processo de autorização ambiental de erradicação deverá ser realizada por analista ambiental ou técnico de edificações efetivos, conforme a Lei Municipal nº 4.772/2018, alterada pela Lei Municipal Nº 4861/2019 e observar:

• a conformidade dos documentos apresentados, bem como a necessidade de complementação de informações técnicas e ambientais do serviço;
• a compatibilização das árvores a serem erradicadas com: o levantamento florístico, o georreferenciamento dos indivíduos arbóreos isolados em mapa, registros fotográficos dos indivíduos, vistoria técnica na área, entre outros critérios;
• a conformidade do o Plano de Compensação Ambiental ou do Memorial Descritivo Simplificado;
• a conformidade da responsabilidade técnica.

§1º A depender da complexidade do processo de autorização ambiental, poderá ser estabelecido grupo de trabalho para análise técnica conjunta multidisciplinar.
§2º A análise técnica resultará em parecer técnico, elencando as conformidades e não conformidades encontradas, bem como a manifestação pelo deferimento ou indeferimento da Autorização Ambiental de forma justificada.
§3º O parecer técnico, antes de sua emissão, deverá ser revisado pela coordenação do Núcleo de Licenciamento Ambiental - Nulic/Sema.

§4º No caso de indeferimento do processo de autorização e/ou parecer técnico desfavorável, o requerente deverá ser notificado sobre as não conformidades encontradas, as quais serão consideradas como pendências para efeito de emissão da respectiva Autorização Ambiental.
§5º No caso de deferimento ou do pleno atendimento das pendências verificadas, poderá ser concedida a respectiva Autorização Ambiental, validada pela coordenação do Nulic/Sema e emitida pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) de Meio Ambiente.
Art. 14. Deverá ser realizada vistoria técnica ao empreendimento, preliminar ou paralelamente à análise técnica, a qual observará:

• a localização do empreendimento e as áreas sob regime especial de proteção ambiental potencialmente afetadas;
• as árvores inseridas na área, e a compatibilidade com o mapa apresentado no processo;

Parágrafo Único – O relatório de vistoria deverá conter:

• os itens analisados em campo;
• o registro fotográfico das árvores a serem erradicadas;
• as referências utilizadas para observações;
• a conclusão sobre compatibilidade da erradicação com os documentos apresentados.

Art. 15. Os Levantamentos Florísticos submetidos a Sema deverão possuir Anotação de Responsabilidade Técnica pela sua elaboração.
Parágrafo Único - A avaliação técnica dos projetos realizada pelo analista ambiental refere-se aos critérios ambientais de competência da Sema, incumbindo ao responsável técnico do levantamento florístico, a competência quanto à mensuração dos indivíduos, os cálculos referentes ao inventário e a elaboração do levantamento.
Art. 16. Cabe ao empreendedor apresentar o Plano de Compensação Ambiental, conforme conteúdo mínimo informado no anexo VI, exigido no checklist de documentos do anexo I.
§1º A aprovação do Plano de Plantio Compensatório subsidiará as cláusulas do TCCA.
§2º No caso de erradicação de até 10 (dez) indivíduos, disposto conforme o § 3º do artigo 6º, o Formulário de Reposição dos Indivíduos Arbóreos Nativos subsidiará as cláusulas do TCCA.
Art. 17. O material vegetal oriundo da erradicação deverá ter disposição final adequada.
§ 1º O material lenhoso deverá ser incorporado ao solo, na área do empreendimento, e terá como condicionante da autorização a apresentação do Relatório de Erradicação, com registros fotográficos do corte e da incorporação ao solo.
§ 2º Os produtos e subprodutos originados do corte das árvores poderão ser aproveitados no local do empreendimento, e terá como condicionante da autorização a apresentação do Relatório de Erradicação, com registros fotográficos do corte e da utilização dos produtos e subprodutos lenhosos.
§ 3º Quando utilizado o material lenhoso e/ou os produtos e subprodutos originados dos cortes das árvores no local do empreendimento, deverá ser apresentada a Declaração de Destinação do Material Lenhoso, conforme modelo do anexo VII.
§ 4º Quando houver necessidade de transporte da matéria prima florestal oriunda do corte das árvores isoladas, será necessária a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF, pelo Ibama, no caso de espécies nativas, além do registro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), quando aplicáveis.
§ 5º Quando houver o uso de motosserra, fica obrigada a apresentação da Licença de Porte e Uso da Motosserra (LPU) conforme Portaria Ibama Nº 149 de 30 de novembro de 1992, ou a que vier substituí-la.
§ 6º É proibida a queima de qualquer material lenhoso ou resíduo a céu aberto.
Art. 18. Verificado o descumprimento do o Plano de Compensação Ambiental aprovado no âmbito do licenciamento ambiental e/ou das condicionantes impostas, a autorização ambiental de erradicação de indivíduos isolados emitida poderá ser suspensa temporariamente ou cancelada, sem afastamento das demais sanções administrativas aplicáveis tanto ao empreendimento quanto ao empreendedor.

§ 1º A Sema deverá prover comunicação sobre a suspensão ou cancelamento da autorização ambiental aos demais órgãos interessados desta municipalidade.

§ 2º Quando suspensa temporariamente, a validade da autorização ambiental somente será estabelecida após a readequação dos documentos devidamente aprovados.
Art 19. A concessão de autorização ambiental para erradicação de indivíduos arbóreos isolados, estará, dentre outros critérios, condicionada à emissão de licença ambiental prévia do empreendimento, em caso de licenciamento trifásico.
§ 1º Nos casos de licenciamento simplificado, a autorização ambiental para erradicação de indivíduos arbóreos isolados, deverá preceder a emissão da referida licença simplificada.
Art 20. A erradicação de indivíduos arbóreos sem a devida autorização ambiental acarretará na lavratura de auto de infração, fazendo necessária a aplicação de penalidades constantes nesta Lei e na nº 4.893/2019, além da pactuação de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA).
Parágrafo Único - Para efeito do cálculo de árvores a compensar, será utilizada a tabela de compensação inserida no artigo 17, parágrafo primeiro, da Lei Municipal de Arborização Nº 4.891/2019, ou a que vier a alterá-la.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Art. 21. Toda Autorização Ambiental de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados, de acordo com estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal Nº 4.891/2019, quando concedida pela Sema, ficará vinculada a subscrição de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.
§1º O Termo de Compromisso de Compensação Ambiental para reposição de árvores deverá conter, com base no §1º, artigo 18, Lei Nº 4.891/2019:
I - as espécies e as características das mudas;
II - os locais disponíveis;
III - as formas de proteção das mudas e os tratos culturais necessários;
IV - o prazo de manutenção;
V - os valores das multas no caso de descumprimento.
§2º Deverá ser apresentado relatório de monitoramento do plantio de mudas, na periodicidade estabelecida pelo órgão ambiental municipal, definido em cláusula do TCCA.
§3º A quantidade especificada de indivíduos a serem repostos para cada árvore suprimida, correspondente a tipologia das espécies, deverá obedecer as proporções para a compensação explícitas no § 1º, artigo 17 da Lei Municipal Nº 4.891/2019.
§4º A reposição de mudas deverá ser realizada pelo interessado, de acordo com sua escolha, efetuando diretamente a reposição às suas custas, com base nos critérios estabelecidos em regulamento pelo Manual de Arborização Urbana, mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA a ser firmado com Órgão Ambiental Municipal (caput, artigo 18, Lei nº 4.891/2019).

§5º A reposição de mudas poderá ser convertida em serviços ambientais equivalentes, conforme valor correspondente, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal de Arborização Nº 4.891/2019, mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA a ser firmado com Órgão Ambiental Municipal.
§6º Caso o empreendedor opte pela conversão do pagamento dos valores correspondentes ao serviço municipal de plantio e manutenção de mudas ou em serviços ambientais de valor equivalente, esses deverão ser indicados no Plano de Compensação Ambiental ou no Memorial Descritivo Simplificado.
§7º O valor do serviço ambiental equivalente será definido com base na quantidade especificada de indivíduos a serem repostos para cada árvore suprimida, definido no § 3º deste artigo, e no valor unitário de plantio e manutenção de mudas a compensar (código P7 dos anexos I e II da Lei Ambiental Municipal Nº 4.892/2019).
§8º O valor unitário do plantio e manutenção de mudas a compensar (código P7 do anexo II da Lei Municipal supracitada) deverá ser corrigido anualmente, sendo necessário consultar, junto a esta Sema, a tabela atualizada, com base no Art. 32 da Lei Municipal 4892/2019.
Art. 22. Acarretará no cancelamento da emissão da Autorização de Erradicação, quando não houver a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.
Art. 23. O processo de licenciamento ambiental de atividade de Erradicação de Indivíduos Arbóreos Isolados no município do Paulista se encerra mediante comprovação do cumprimento das cláusulas preconizadas no TCCA, e posterior emissão, por esta Sema, do Termo de Quitação do TCCA.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. A análise técnica de processo de licenciamento ambiental para instalação e operação de empreendimento deverá observar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na autorização ambiental para erradicação de indivíduos isolados, bem como do seu TCCA.
Art. 25. A análise técnica das solicitações para renovação de autorização ambiental para a erradicação de indivíduos arbóreos isolados deve contemplar, obrigatoriamente, avaliação do cumprimento das condicionantes ambientais impostas, bem como do TCCA.

Art. 26. Sempre que possível, os empreendimentos licenciados que forneçam recursos naturais, prestam serviços ambientais ou tenham vínculo contratual com o requerente deverão ser fiscalizados.
Art. 27. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS

DOCUMENTOS:

Cópia do DAM referente à Taxa de Autorização Ambiental e respectivo comprovante de pagamento;
Formulário de Requerimento (modelo Sema, anexo I);
Cópia da Licença Prévia;
Identificação do Requerente: apresentar documento oficial com foto;
Em caso de funcionário(a) da empresa ou terceiros:
Procuração assinada pelo responsável da empresa, designando a pessoa como requerente. Será aceito o documento original de Procuração com firma reconhecida, cópia do documento original autenticada ou cópia acompanhada do documento original para conferência;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, em caso de Pessoa Jurídica;
Certidão do Imóvel autenticada em cartório;
Erradicação de até 10 (dez) indivíduos arbóreos:
7.1 Memorial Descritivo Simplificado, (modelo Sema, anexo III);
Erradicação acima de 10 (dez) indivíduos arbóreos:
8.1 Levantamento Florístico dos Indivíduos Arbóreos Isolados (modelo Sema, anexo V);
8.2 ART/RRT e respectivo comprovante de pagamento do Levantamento Florístico;
8.3 o Plano de Compensação Ambiental (Modelo Sema, anexo VI);
8.4 ART/RRT e respectivo comprovante de pagamento do o Plano de Compensação Ambiental;
Destinação do Material Lenhoso:
9.1 Caso o material lenhoso seja utilizado no local em que foi realizada a erradicação, apresentar declaração modelo Sema, anexo VI;
9.2 Caso o material lenhoso, proveniente de espécies nativas, seja comercializado, apresentar o DOF;
9.3 Outros casos, apresentar documentação comprobatória da sua destinação ambientalmente adequada.

Observações:
A taxonomia das espécies bem como a classificação de origem nativa ou exótica, deverão utilizar como referência a classificação da Lista de Flora do Brasil (Flora e Funga do Brasil , 2024);
Essa é uma lista de documentação para abertura de Processo. Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise;
O deferimento da Autorização Ambiental de Erradicação estará atrelado à celebração de Termo de Compensação Ambiental;
O Levantamento Florístico ou Inventário Florestal deve contemplar as diretrizes propostas no modelo SEMA – Paulista (anexo III);
O o Plano de Compensação Ambiental deve contemplar as diretrizes propostas no modelo SEMA – Paulista (anexo III);

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

( ) AUTORIZAÇÃO AMBINTAL ( ) ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS ( ) 1° AUTORIZAÇÃO
( ) RENOVAÇÃO
( ) REGULARIZAÇÃO

EM CASO DE 1º AUTORIZAÇÃO:

Nº DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ANTERIOR:_____

EM CASO DE RENOVAÇÃO:

Nº DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ANTERIOR:_____

Nº DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO ANTERIOR:_____

DADOS DO REQUERENTE

1. NOME		
2. CPF	3. IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
4. ENDEREÇO		
5. CEP	6. BAIRRO	7. MUNICÍPIO / UF
8. TELEFONE	9. CELULAR	10. E-MAIL

DADOS DO EMPREENDEDOR

1. NOME		
2. CPF	3. IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
4. ENDEREÇO		
5. CEP	6. BAIRRO	7. MUNICÍPIO / UF
8. TELEFONE	9. CELULAR	10. E-MAIL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

1. TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO A SER INSTALADO APÓS A ERRADICAÇÃO	
2. CNPJ	3. TELEFONE
4. ENDEREÇO	
5. BAIRRO	6. CEP
7. PONTO DE REFERÊNCIA	8. E-MAIL

V. 08-03-2021

V. 08-03-2021

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. RAZÃO SOCIAL	
2. CNPJ	3. TELEFONE
4. ENDEREÇO	
5. BAIRRO	6. CEP

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA

1. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	3. Nº REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE	
4. CPF	5. 5. TELEFONE	6. E-MAIL

TIPO DE AUTORIZAÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE
ERRADICAÇÃO ARBÓREA	Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS	

PERÍODO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Conforme art. 12 da Lei Nº 4.892/2019, o órgão municipal de meio ambiente emitirá Autorização Ambiental, em que deverá ser considerado o cronograma de desenvolvimento da atividade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses.
VALIDADE REQUERIDA PARA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: 12 MESES
OBSERVAÇÕES (de acordo com a Lei Municipal de Arborização Nº 4.891/2019):

Deferido o requerimento, o interessado deverá providenciar a erradicação das árvores no prazo máximo estabelecido na Autorização Ambiental para Erradicação, arcando com as despesas relativas ao licenciamento ambiental, bem como aos serviços de corte e remoção de material vegetal.
Será rejeitada solicitação de erradicação que alegue falta de visualização de placa publicitária ou fachada comercial.
Quando houver situação comprovadamente de risco, em área particular ocupada por população carente, a erradicação de árvores será realizada pelo Poder Público sem ônus para o interessado, e deverá ser solicitado formulário próprio na Sema (licenca.semma.paulista@gmail.com).
Em situações de emergência, onde haja risco iminente à população ou ao patrimônio público ou privado, a erradicação poderá ser executada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, independente de autorização do Órgão Ambiental Municipal, devendo ser comunicado o ato e sua motivação ao órgão ambiental.
A autorização de erradicação de árvores isoladas em propriedade particular fica condicionada a reposição de mudas, de interesse do Órgão Ambiental Municipal, em quantidade igual ou superior ao número de árvores a serem erradicadas nas proporções estabelecidas, e de acordo com o porte determinado no Manual de Arborização Urbana.
A reposição de mudas deverá ser realizada pelo interessado, de acordo com sua escolha, pelo pagamento dos valores correspondentes ao serviço municipal de plantio e manutenção de mudas, ou efetuar diretamente a reposição, às suas custas, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento pelo Manual de Arborização Urbana, mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA a ser firmado com Órgão Ambiental Municipal.

Os empreendedores deverão apresentar periodicamente relatórios de monitoramento na periodicidade estabelecida pelo órgão Ambiental Municipal e deverá ser respeitado pelo empreendedor na elaboração do Plano de Compensação Ambiental.

Paulista, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do requerente

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO (MODELO SEMA)
(erradicação de até 10 indivíduos)

1- DADOS DA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA
2-

1. EMPREENDEDOR/ PROPRIETÁRIO		
2. CPF/CNPJ	3. TELEFONE	4. E-MAIL
5. ENDEREÇO		
6. BAIRRO	7. CEP	

2- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	
2. CPF/CNPJ	3. TELEFONE
4. Nº DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	5. Nº ART/RRT
6. ENDEREÇO	
7. BAIRRO	8. CEP

3. PARÂMETROS DA AUTORIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE/SERVIÇO
ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS	Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM ERRADICADOS	
VOLUME ESTIMADO DE MATERIAL LENHOSO	M³	
QUANTIDADE DE MUDAS A SEREM PLANTADAS	Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS	
SERVIÇO AMBIENTAL A SER CONVERTIDO (QUANDO APLICADO)	-	

4- DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO E OUTRAS INFORMAÇÕES
1. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO
2. MOTIVOS DA ERRADICAÇÃO
3. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM UTILIZADOS
4. LICENÇA DE USO E PORTE DA MOTOSSERRA

5- IDENTIFICAÇÃO DOS INDIVÍDUOS A SEREM ERRADICADOS

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	CLASSIFICAÇÃO*	DAP (CM)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	COORDENADA X	COORDENADA Y

6- IDENTIFICAÇÃO DOS INDIVÍDUOS NATIVOS A SEREM PLANTADOS (COORDENADAS UTM, SIRGAS 2000).

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	CLASSIFICAÇÃO*	ALTURA (M)	COORDENADA X	COORDENADA Y

6.1 GEOLOCALIZAÇÃO DOS LOCAIS PARA PLANTIO COMPENSATÓRIO
Elaborar o croqui do local ou possível local para plantio compensatório na plataforma do Google Earth ou em sua versão para web (https://earth.google.com/web):

Paulista, _____ de _____ de _____

_____
Nome/Assinatura do (a) Empreendedor/Proprietário

_____
Nome/Assinatura do (a) Responsável Pela Reposição de Indivíduos Arbóreos

ANEXO V

LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS
(erradicação acima de 10 indivíduos)

CONTEÚDO MÍNIMO:

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Nome, Razão Social, endereço, e-mail, etc.
1.2 EMPRESA ELABORADORA DO PLANO
Nome, Razão Social, endereço, e-mail, etc.

1.3 DADOS DOS TÉCNICOS ELABORADORES DO PLANO
Nome; Formação: nº no conselho de classe e região; endereço, e-mail, etc.
1.4 DADOS DOS TÉCNICOS EXECUTORES DO LEVANTAMENTO
Nome; Formação: nº no conselho de classe e região; endereço, e-mail, etc.
1.5 DADOS GERAIS DA PROPRIEDADE
Informações básicas sobre o empreendimento, contemplando a área do projeto, localização geral, vias de acesso; mapa de localização (Google Earth); coordenadas planas dos vértices do terreno ou mapa em formato *.shp e .kml; relatório fotográfico atualizado, etc.
Identificar a existência de Área de Preservação Permanente – APP, de acordo com art.º 537 da Lei Complementar Nº 004/92 e demais normas vigentes.
1.6 JUSTIFICATIVA PARA A ERRADICAÇÃO
Justificativa para solicitação da erradicação.
2. LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS
Levantamento de todas as árvores isoladas existentes na propriedade, indicando as que serão objeto da solicitação de autorização para erradicação, devendo obrigatoriamente constar, conforme Tabela 1: nome científico, nome popular, tipologia, DAP, altura, área basal, volume e coordenada geográfica;
Tabela 1. Modelo de tabela de Levantamento Florístico e/ou Inventário Florestal

Nome científico	Nome popular	Classificação*	DAP (cm)	Altura (m)	Área basal (m^3)	Volume (m^3)	Coordenada geográfica

*Conforme § 1º, artigo 17, da Lei Nº 4.891/2019: Exótica, Nativa do bioma Mata Atlântica, Declarada imune ao corte, Rara do bioma Mata Atlântica, Ameaçada de extinção.
Georreferenciar todas as árvores em planta, utilizando as respectivas coordenadas planas (UTM SIRGAS 2000);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT do profissional pelo Levantamento dos indivíduos arbóreos.

Observações:
A taxonomia das espécies bem como a classificação de origem nativa ou exótica, deverão utilizar como referência a classificação da Lista de Flora do Brasil (Flora e Funga, 2024);
Essa é uma lista de documentação para o Levantamento Florístico dos Indivíduos Arbóreos Isolados. Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise.

ANEXO VI

PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
(erradicação acima de 10 indivíduos)

CONTEÚDO MÍNIMO:

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Nome, Razão Social, endereço, e-mail, etc.
1.2 EMPRESA ELABORADORA DO PLANO
Nome, Razão Social, endereço, e-mail, etc.
1.3 DADOS DOS TÉCNICOS ELABORADORES DO PLANO
Nome; Formação: ART (Projeto) do conselho de classe; endereço, e-mail, etc.
1.4 DADOS DOS TÉCNICOS EXECUTORES DO PROJETO
Nome; Formação: ART (Execução) do conselho de classe; endereço, e-mail, etc.
1.5 DADOS GERAIS DA PROPRIEDADE
Informações básicas sobre o empreendimento, contemplando a área do projeto, localização geral, vias de acesso; mapa de localização (Google Earth); coordenadas geográficas; relatório fotográfico atualizado, etc.
Identificar a existência de Área de Preservação Permanente – APP, de acordo com art.º 537 da Lei Complementar Nº 004/92 e demais normas vigentes, bem como Unidades de Conservação e outras áreas protegidas.
2. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVA
Objetivos do plantio de mudas na área;
Justificativa para o plantio na área indicada.
3. PLANTIO COMPENSATÓRIO (QUANDO APLICADO)
Relação de espécies a serem plantadas;
Tamanho da área utilizada (ha) para o plantio;
Polígono com coordenadas planas da área de plantio (Anexar cópia digital em *.shp);
Espaçamentos utilizados para o plantio;
Mecanização na atividade (se houver);
Método de combate a pragas e doenças na atividade;
Procedência das sementes e mudas;
Descrição dos tratos culturais previstos;
Adubação;
Descrição do método de monitoramento do estabelecimento do plantio;
Informar e/ou esclarecer sobre a metodologia utilizada para o plantio: espécies, espaçamento, técnicas, insumos, monitoramento, etc.

Tabela 1. Modelo de tabela de mudas de Espécies Arbóreas Nativas a serem plantadas

Nome popular	Nome científico	Quantidade (n)	Percentual de n pela população total (N)	Nativa	Frutífera
			%	sim	sim
			%	não	sim
			%		não
-	-	**N (total)**	-	**(total)**	**(total)**

3.1 CRONOGRAMA DE PLANTIO
Identificação do período de execução das atividades e monitoramento do estabelecimento do plantio.
4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO AMBIENTAL A SER CONVERTIDO (QUANDO APLICADO)
Conforme artigo 21 desta instrução normativa.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
6. BIBLIOGRAFIA
7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ART/RRT do Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Compensação Ambiental.
8. ANEXOS

Observações:
A taxonomia das espécies bem como a classificação de origem nativa ou exótica, deverão utilizar como referência a classificação da Lista de Flora do Brasil (Flora e Funga, 2024);
Essa é uma lista de documentação para o Plano de Compensação Ambiental. Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise;
O deferimento deste Plano estará atrelado à celebração do Termo de Compensação Ambiental.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO
(MODELO SEMA)

O(A) Senhor(a)/Razão Social _____, nacionalidade(país), profissão, CPF/CNPJ _____, RG/IE _____, legítimo proprietário de imóvel, situado no logradouro ___- Bairro _____- Município de Paulista, Estado de Pernambuco, declaro perante à Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Paulista, que toda lenha oriunda da erradicação de indivíduos arbóreos isolados obtida com anuência da autorização requerida, permanecerá no interior do imóvel.

Local e data: _____ ,_____ de_____de_____

_____
Nome/Assinatura do (a) Empreendedor/Proprietário

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:D091BCE6



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024-DIVERSAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS**, Secretária de Obras e Infraestrutura, inscrita no **CPF** sob o nº. **880.660.104-00** e portadora da cédula de identidade nº. **4889407**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA,** representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Saúde, inscrita no **CPF** sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela **SESDEC/RO,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA,** Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no **CPF** sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819,** expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, com sede à Rua Professor Manoel Joaquim Leite, nº. 28, Centro, Cedro, Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 36.266.453/0001-01, neste ato, representado pela Senhora **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, (Titular), inscrita no **CPF** sob o nº. 090.557.724-88 e portadora da cédula de identidade nº. **12070475,** expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS,** para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:

1.2.1 - Secretaria de Obras e Infraestrutura;

1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e

1.2.4 - Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral, para atender as necessidades dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01 - (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)														
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Quantidade por Secretaria				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	valor por Secretaria				VALOR TOTAL	MARCA
			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC		
1	ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL METAL CROMADO, COMPONENTES PORTA PAPEL/ SABONETEIRA/2 PORTA TOALHA/CABIDE	UN	20	20	20	13	73	105,70	2.114,00	2.114,00	2.114,00	1.374,10	7.716,10	REAL
2	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO 195G /230ML	UN	20	10	10	15	55	31,00	620,00	310,00	310,00	465,00	1.705,00	HENKEL
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS DE 1 LITRO	UN	30				30	21,28	638,40	0,00	0,00	0,00	638,40	SIKA1
4	Aguarras 0,9 Litros	UN	100				100	41,12	4.112,00	0,00	0,00	0,00	4.112,00	FARBEN
5	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, ROLO COM 250 METROS	UN	10				10	443,00	4.430,00	0,00	0,00	0,00	4.430,00	FORTTE
6	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	30	20	20	10	80	32,12	963,60	642,40	642,40	321,20	2.569,60	VONDER

7	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	30	20	20	10	80	27,75	832,50	555,00	555,00	277,50	2.220,00	DIMAX
8	AREIA MEDIA LAVADA.	M3	60	50	50	60	220	161,23	9.673,80	8.061,50	8.061,50	9.673,80	35.470,60	TRANSLOC
9	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I (PACOTE DE 20KG)	UN	20				20	22,95	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	QUARTZOLIT
10	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II (PACOTE DE 20KG)	UN	80	60	60	80	280	38,75	3.100,00	2.325,00	2.325,00	3.100,00	10.850,00	QUARTZOLIT
11	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-III (PACOTE DE 20KG)	UN	30	40	40	30	140	57,75	1.732,50	2.310,00	2.310,00	1.732,50	8.085,00	QUARTZOLIT
12	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	UN	30	30	30	50	140	54,28	1.628,40	1.628,40	1.628,40	2.714,00	7.599,20	GRANPLAST
13	BALDE PEDREIRO METAL 10 LITROS - Produzido com chapa de Aço Sae 1010, alça em aço 1045 de 4,2 mm"	UN	10				10	34,60	346,00	0,00	0,00	0,00	346,00	FORTE METAIS
14	Balde plastico 20 litros (alca de ferro)	UN	10				10	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	ATLAS
15	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	UN	5				5	11,87	59,35	0,00	0,00	0,00	59,35	ATLAS
16	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	20.000	10000	10000	2000	42000	1,15	23.000,00	11.500,00	11.500,00	2.300,00	48.300,00	ARGILA FORTE
17	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	M3	14	28	28	14	84	234,80	3.287,20	6.574,40	6.574,40	3.287,20	19.723,20	FEITOSA
18	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M3	14	28	28	14	84	234,80	3.287,20	6.574,40	6.574,40	3.287,20	19.723,20	FEITOSA
19	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	M3	6	14	14	6	40	234,80	1.408,80	3.287,20	3.287,20	1.408,80	9.392,00	FEITOSA
20	BROCA P/ CONCRETO 10MM	UN	5				5	14,45	72,25	0,00	0,00	0,00	72,25	VONDER
21	BROCA P/ CONCRETO 12MM	UN	5				5	24,03	120,15	0,00	0,00	0,00	120,15	VONDER
22	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UN	5				5	7,03	35,15	0,00	0,00	0,00	35,15	VONDER
23	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UN	5				5	7,78	38,90	0,00	0,00	0,00	38,90	VONDER
24	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UN	5				5	10,18	50,90	0,00	0,00	0,00	50,90	VONDER
25	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3,5 MM, TAMANHO MÉDIO	UN	5				5	6,87	34,35	0,00	0,00	0,00	34,35	VONDER
26 27	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16 POL, TAMANHO MÉDIO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UN UN	5 5				5 5	10,72 14,20	53,60 71,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	53,60 71,00	VONDER VONDER
28	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UN	5				5	22,12	110,60	0,00	0,00	0,00	110,60	VONDER
29	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	500	1000	1000	500	3000	0,42	210,00	420,00	420,00	210,00	1.260,00	USAF
30	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	500	1000	1000	500	3000	0,22	110,00	220,00	220,00	110,00	660,00	USAF
31	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	500	1000	1000	500	3000	0,53	265,00	530,00	530,00	265,00	1.590,00	USAF
32	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	500	1000	1000	500	3000	0,37	185,00	370,00	370,00	185,00	1.110,00	USAF
33	CADEADO 20MM	UN	20	40	40	20	120	19,12	382,40	764,80	764,80	382,40	2.294,40	3F
34	CADEADO 35MM	UN	20	30	30	20	100	31,87	637,40	956,10	956,10	637,40	3.187,00	3F
35	CADEADO 40MM	UN	20	25	25	20	90	38,95	779,00	973,75	973,75	779,00	3.505,50	3F
36	CADEADO 50MM	UN	20	15	15	20	70	56,90	1.138,00	853,50	853,50	1.138,00	3.983,00	PADO
37	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MT	500	2000	2000	500	5000	5,95	2.975,00	11.900,00	11.900,00	2.975,00	29.750,00	MISTA
38	CAL ADITIVADO P/ PINTURA SACO C/05 KG.	SC	50				50	13,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	HIDRACOR
39	CAMARA DE AR 3,25 X 8 P/ CARRO DE MÃO.	UN	20				20	25,60	512,00	0,00	0,00	0,00	512,00	COLSON
40	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,10 X 2,20* M	UN	20				20	214,80	4.296,00	0,00	0,00	0,00	4.296,00	PARICA
41	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II- 32, Saco 50Kg	SC	400	130	130	100	760	48,57	19.428,00	6.314,10	6.314,10	4.857,00	36.913,20	MIZU
42	COLHER DE PEDREIRO CANTO ARREDONDADO 8POL	UN	5				5	38,57	192,85	0,00	0,00	0,00	192,85	ATLAS
43	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8POL	UN	5				5	37,40	187,00	0,00	0,00	0,00	187,00	ATLAS
44	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 MM	CX	2				2	223,33	446,66	0,00	0,00	0,00	446,66	BOSCH
45	Corda Multifilamento Trançada, Material da corda: Polipropileno - PP, Diâmetro da corda: 10 mm	MT	200				200	3,22	644,00	0,00	0,00	0,00	644,00	PRATIK
46	Corda Multifilamento Trançada, Material da corda: Polipropileno - PP, Diâmetro da corda: 8 mm	MT	200				200	3,10	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	PRATIK
47	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central, Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf)	MT	100				100	3,90	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	PRATIK
48	CORRENTE 1/4	KG	5	2	2	2	11	45,33	226,65	90,66	90,66	90,66	498,63	PRATIK
49	CORRENTE 3/8	KG	5	2	2	2	11	47,50	237,50	95,00	95,00	95,00	522,50	PRATIK
50	CORRENTE 5/16	KG	5	2	2	2	11	56,67	283,35	113,34	113,34	113,34	623,37	TRAMONTINA
51	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML/200G	UN	30				30	17,17	515,10	0,00	0,00	0,00	515,10	CHEMICOLOR
52	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	10				10	24,08	240,80	0,00	0,00	0,00	240,80	DIMAX
53	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	UN	10				10	20,33	203,30	0,00	0,00	0,00	203,30	954
54	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	UN	10				10	28,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	THOMPSON
55	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	10				10	21,33	213,30	0,00	0,00	0,00	213,30	DIMAX
56	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRÊS TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	10				10	50,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	NORTON
57	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 X 2 1/2 , E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30	30	30	30	120	23,67	710,10	710,10	710,10	710,10	2.840,40	SILVANA
58	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 74 MM, LARGURA 64 MM, ESPESSURA 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM	UN	30	30	30	30	120	9,75	292,50	292,50	292,50	292,50	1.170,00	METALVI
59	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3´´, GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	12				12	133,00	1.596,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	ISERO
60	Engraxadeira Bomba de graxa manual de capacidade de 400 gramas, com bicos rígido e flexível. Ideal para lubrificação de máquinas e equipamentos.Capacidade: 400 gramas.Conteúdo:1 Bomba de graxa manual, 1 Bico rígido, 1 Bico flexível.	UN	5				5	70,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	STARFER
61	Engraxadeira Manual 5 Kg com Mangueira 1,30m	UN	5				5	450,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	VONDER
62	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UN	10				10	12,50	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	ATLAS
63	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO E EXTRA SACO DE 150G	UN	10				10	8,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	WORKER
64	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM	UN	30	30	30	30	120	71,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	8.520,00	SOPRANO

	METAL CROMADO NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO COMPLETA													
65	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	100				100	7,73	773,00	0,00	0,00	0,00	773,00	ADERE
66	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	100				100	12,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	ADERE
67	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	20				20	18,67	373,40	0,00	0,00	0,00	373,40	ADERE
68	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, 100 METROS, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA	UN	200				200	22,17	4.434,00	0,00	0,00	0,00	4.434,00	PLASTCOR
69	GARRAFÃO TÉRMICO garrafão térmico 3 litros, composição de pead com isolamento em pu, material externo de polietileno.	UN	5				5	56,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	INVICTA
70	GARRAFÃO TÉRMICO garrafão térmico 5 litros, composição de pead com isolamento em pu, material externo de polietileno.	UN	5				5	56,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	TERMOLAR
71	Graxa Branca em Spray 300ml/200g	UN	20				20	30,67	613,40	0,00	0,00	0,00	613,40	LEV&UZE
72	Graxa CA2 para Lubrificação de Articulações do Chassis 500 g	UN	10				10	56,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	UNI
73	Graxa Lubrificante para Chassis 10kg	UN	5				5	560,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	UNI
74	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS, 4,5 KG	UN	5	15	15	5	40	147,33	736,65	2.209,95	2.209,95	736,65	5.893,20	QUARTZOLIT
75	LAMINA DE SERRA 12"	UN	100				100	14,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	STARRET
76	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	10	15	15	15	55	203,33	2.033,30	3.049,95	3.049,95	3.049,95	11.183,15	CELITE
77	LAVATÓRIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	10	15	15	15	55	235,67	2.356,70	3.535,05	3.535,05	3.535,05	12.961,85	CELITE
78	Limpa Contato 300ml Aerossol	UN	20				20	19,42	388,40	0,00	0,00	0,00	388,40	CHEMICOLOR
79	LINHA, TIPO MADEIRA MISTA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 11 CM, ESPESSURA 6 CM, APLICAÇÃO TELHADO	UN	10	30	30	10	80	151,60	1.516,00	4.548,00	4.548,00	1.516,00	12.128,00	MISTA
80	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	5,03	251,50	0,00	0,00	0,00	251,50	3M
81	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	5,03	251,50	0,00	0,00	0,00	251,50	3M
82	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	5,03	251,50	0,00	0,00	0,00	251,50	3M
83	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	5,70	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	3M
84	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	2,42	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00	3M
85	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	2,42	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00	3M
86	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	50				50	2,98	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00	3M
87	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 100 MICRA, LARGURA 6 M, COR PRETA,APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	MT	50				50	12,15	607,50	0,00	0,00	0,00	607,50	LONAX
88	Mangueira Trancada 3/4" Reforçada Antitorção com 30mts	UN	5				5	500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	PLASTMAR
89	MASSA ACRÍLICA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25KG	UN	20	25	25	10	80	175,67	3.513,40	4.391,75	4.391,75	1.756,70	14.053,60	HIDRACOR
90	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25KG	UN	20	35	35	30	120	84,00	1.680,00	2.940,00	2.940,00	2.520,00	10.080,00	HIDRACOR
91	MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA, COMPRIMENTO TOTAL 3 M, COMPRIMENTO ENTERRADO 0,70 M, CARGA ÚTIL 80 KG, CARGA RUPTURA 120 KGF, PESO 50KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURAÇÃO COM INTERVALO DE 20 CM, INCLINAÇÃO DE 45°	UN	30				30	65,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	PROPRIA
92	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS	CX	2	5	5	2	14	184,33	368,66	921,65	921,65	368,66	2.580,62	VONDER
93	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO NOMINAL 7 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILIPS	CX	2	2	2	2	8	210,00	420,00	420,00	420,00	420,00	1.680,00	JOMARCA
94	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 100 MM, DIÂMETRO 6 MM, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	CX	2				2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	JOMARCA
95	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 110 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	CX	2	5	5	2	14	201,33	402,66	1.006,65	1.006,65	402,66	2.818,62	PRAYON
96	Peneira De Aro Plástico Para Areia Com 55 Cm	UN	3				3	31,00	93,00	0,00	0,00	0,00	93,00	TELAS MM
97	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)	UN	5				5	5,50	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50	ATLAS
98	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	5				5	7,10	35,50	0,00	0,00	0,00	35,50	ATLAS
99	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	5				5	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	ATLAS
100	Pistola Aplicadora de Selantes e Silicones 9pol	UN	5				5	33,40	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	FOXLUX
101	PONTEIRO REDONDO LISO 12POL . Ponteiro redondo liso, aço	UN	8				8	30,12	240,96	0,00	0,00	0,00	240,96	SÃO ROMÃO
102	PREGO CAIBAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	5	10	10	5	30	25,83	129,15	258,30	258,30	129,15	774,90	GERDAU
103	PREGO LINHAR DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	5	10	10	5	30	29,92	149,60	299,20	299,20	149,60	897,60	BELGO
104	PREGO RIPAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	5	10	10	5	30	32,70	163,50	327,00	327,00	163,50	981,00	GERDAU
105	Rejunte pacote c/1 kg (cores a combinar)	UN	15	25	25	15	80	9,78	146,70	244,50	244,50	146,70	782,40	QUARTZOLIT
106	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO/ESMALTE VERNIZ (900ML)	UN	100	150	150	100	500	43,50	4.350,00	6.525,00	6.525,00	4.350,00	21.750,00	IQUINE
107	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1 X 3* CM, MADEIRA MISTA	MT	500	3000	3000	500	7000	3,50	1.750,00	10.500,00	10.500,00	1.750,00	24.500,00	MISTA
108	ROLO PINTURA PREDIAL, Manta de lã sintética 100% poliéster de 10mm de Altura, COMPRIMENTO 23 CM, Antirespingo: Baixo respingamento de tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO	UN	10				10	20,35	203,50	0,00	0,00	0,00	203,50	ATLAS
109	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	10				10	8,67	86,70	0,00	0,00	0,00	86,70	ATLAS
110	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	10				10	5,41	54,10	0,00	0,00	0,00	54,10	ATLAS
111	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UN	10				10	4,38	43,80	0,00	0,00	0,00	43,80	ATLAS
112	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	30	150	150	50	380	72,55	2.176,50	10.882,50	10.882,50	3.627,50	27.569,00	HENKEL
113	TALHADEIRA CHATA 5/16 X 12 POL	UN	10				10	30,75	307,50	0,00	0,00	0,00	307,50	SÃO ROMÃO

114	TALHADEIRA CHATA 5/16 X 8 POL	UN	10				10	23,10	231,00	0,00	0,00	0,00	231,00	SÃO ROMÃO
115	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	3				3	120,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	DECOLAR
116	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	10.000	15000	15000	5000	45000	2,78	27.800,00	41.700,00	41.700,00	13.900,00	125.100,00	MAROMBADA
117	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	20				20	34,30	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	ETERNIT
118	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20				20	108,50	2.170,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00	ETERNIT
119	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	20	20	20	20	80	416,50	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	33.320,00	IQUINE
120	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	20	5	5	5	35	295,00	5.900,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00	10.325,00	CORAL
121	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	20	30	30	30	110	295,00	5.900,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	32.450,00	CORAL
122	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR VERDE FOLHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO 18L	UN	20	5	5	5	35	422,00	8.440,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	14.770,00	IQUINE
123	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 24MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO 18L	UN	20				20	681,30	13.626,00	0,00	0,00	0,00	13.626,00	CORAL
124	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO 18L	UN	20				20	674,90	13.498,00	0,00	0,00	0,00	13.498,00	IQUINE
125	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, SUPER LAVÁVEL, COR BRANCO NEVE, LATÃO 18L.	UN		30	30		60	674,90	0,00	20.247,00	20.247,00	0,00	40.494,00	IQUINE
126	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE 18L	UN	20				20	674,90	13.498,00	0,00	0,00	0,00	13.498,00	IQUINE
127	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO 3,6L	UN	50	50	50	50	200	208,20	10.410,00	10.410,00	10.410,00	10.410,00	41.640,00	IQUINE
128	TRENA 10 M COM TRAVA	UN	5				5	43,70	218,50	0,00	0,00	0,00	218,50	DIMAX
129	TRENA 5 M COM TRAVA	UN	5				5	21,17	105,85	0,00	0,00	0,00	105,85	DIMAX
130	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50 M.	UN	3				3	75,75	227,25	0,00	0,00	0,00	227,25	THOMPSON
131	TRINCHA P/ PINTURA brocha trincha para pintura com 19 cm.	UN	20				20	15,85	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	ATLAS
132	VERGALHAO 3/8. vergalhão 3/8' 10.0 mm db ca-50 12 mt	UN	30	30	30	10	100	86,60	2.598,00	2.598,00	2.598,00	866,00	8.660,00	AÇO CEARENSE
133	VERGALHAO 4.2 MM.vergalhao 4.2 mm db ca-50 12 mt.	UN	40	20	20	10	90	25,60	1.024,00	512,00	512,00	256,00	2.304,00	AÇO CEARENSE
134	VERGALHAO 5/16. vergalhao 5/16' 8.0 mm db ca-50 12 mt.	UN	40	40	40	10	130	64,50	2.580,00	2.580,00	2.580,00	645,00	8.385,00	AÇO CEARENSE
135	Verniz Tripla Proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV. Bom alastramento, boa aderência e secagem rápida. Indicado para proteção de superfícies de madeira em ambientes externos. Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Galão (3,6 L): até 120 m2. (Cor a combinar)	UN	30	5	5	5	45	186,50	5.595,00	932,50	932,50	932,50	8.392,50	SPARLACK
									273.658,74	224.420,15	224.420,15	117.308,32	**839.807,36**	

GRUPO DE ITENS 02 - (MATERIAL DE ELÉTRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Quantidade por Secretaria				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	Valor por Secretaria				VALOR TOTAL	MARCA
			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC		
1	Cabo Flexivel 1,5mm (Cor Azul) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	10	10	10	45	84,94	1.274,10	849,40	849,40	849,40	3.822,30	SIL
2	Cabo Flexivel 1,5mm (Cor Preto) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	10	10	10	45	85,00	1.275,00	850,00	850,00	850,00	3.825,00	SIL
3	Cabo Flexivel 1,5mm (Cor Vermelho) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	10	10	10	45	85,00	1.275,00	850,00	850,00	850,00	3.825,00	SIL
4	Cabo Flexivel 2,5mm (Cor Azul) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico	ROLO	15	15	15	15	60	135,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	8.100,00	SIL

	(PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO													
5	Cabo Flexivel 2,5mm (Cor Preto) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	15	15	15	60	135,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	8.100,00	SIL
6	Cabo Flexivel 2,5mm (Cor Verde) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	15	15	15	60	135,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	8.100,00	SIL
7	Cabo Flexivel 2,5mm (Cor Vermelho) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	15	15	15	15	60	225,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	13.500,00	SIL
8	Cabo Flexivel 4mm (Cor Azul) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	5	10	10	5	30	250,00	1.250,00	2.500,00	2.500,00	1.250,00	7.500,00	SIL
9	Cabo Flexivel 4mm (Cor Verde) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	5	10	10	5	30	250,38	1.251,90	2.503,80	2.503,80	1.251,90	7.511,40	SIL
10	Cabo Flexivel 4mm (Cor Vermelho) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	5	10	10	5	30	250,00	1.250,00	2.500,00	2.500,00	1.250,00	7.500,00	SIL
11	Cabo Flexivel 6mm (Cor Azul) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	2	6	6	2	16	300,00	600,00	1.800,00	1.800,00	600,00	4.800,00	SIL
12	Cabo Flexivel 6mm (Cor Verde) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	2	6	6	2	16	300,00	600,00	1.800,00	1.800,00	600,00	4.800,00	SIL
13	Cabo Flexivel 6mm (Cor Vermelho) CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (Extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Tensão Nominal: 450/750V. Temperatura Máxima de 70c°. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Bobinas de 100 metros cada. Com selo de registro do INMETRO	ROLO	2	6	6	2	16	300,00	600,00	1.800,00	1.800,00	600,00	4.800,00	SIL
14	Caixa c/ 2 Tomadas 2P+T 10A, Sistema X Caixa Sobrepor Externo	UND	50	20	20	50	140	15,00	750,00	300,00	300,00	750,00	2.100,00	ILUMI
15	Caixa c/ Interruptor simples e 2 Tomadas 2P+T 10A, Sistema X Caixa Sobrepor Externo	UND	20	20	20		60	20,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1.200,00	ILUMI
16	Caixa De Inspeção Aterramento Cônica Pvc Com Tampa	UND	20			20	40	7,05	141,00	0,00	0,00	141,00	282,00	ROMA
17	Caixa Tomadas SIMPLES 2P+T 10A, Sistema X Caixa Sobrepor Externo	UND	20	10	10	20	60	11,40	228,00	114,00	114,00	228,00	684,00	ILUMI
18	CANELETAS COM FITA ADESIVA 20x10x2000 mm	UND	100	200	200	100	600	5,95	595,00	1.190,00	1.190,00	595,00	3.570,00	TRAMONTINA
19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁTICO PARA 15 OU 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	4	6	6	4	20	282,50	1.130,00	1.695,00	1.695,00	1.130,00	5.650,00	TIGRE
20	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	20	20	20	80	3,50	70,00	70,00	70,00	70,00	280,00	LETEL
21	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	15	30	30	50	125	18,00	270,00	540,00	540,00	900,00	2.250,00	ILUMI
22	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	30	40	40	40	150	13,00	390,00	520,00	520,00	520,00	1.950,00	ILUMI
23	Disjuntor Din Monopolar Curva C 10A	UND	10	10	10	10	40	9,50	95,00	95,00	95,00	95,00	380,00	SOPRANO
24	Disjuntor Din Monopolar Curva C 16A	UND	10	10	10	10	40	9,50	95,00	95,00	95,00	95,00	380,00	SOPRANO
25	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20A	UND	25	25	25	25	100	9,50	237,50	237,50	237,50	237,50	950,00	SOPRANO
26	Disjuntor Din Monopolar Curva C 32A	UND	25	25	25	25	100	11,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.100,00	SOPRANO

27	Disjuntor Din Monopolar Curva C 40A	UND	20	20	20	20	80	15,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	SOPRANO
28	Disjuntor Din Tripolar Curva C 63A	UND	3	3	3	3	12	90,00	270,00	270,00	270,00	270,00	1.080,00	SOPRANO
29	Disjuntor Din Tripolar Din Curva C 40A	UND	5	5	5	5	20	65,00	325,00	325,00	325,00	325,00	1.300,00	SOPRANO
30	FITA ISOLANTE 18 mm x 20 metros	UND	80	100	100	50	330	8,00	640,00	800,00	800,00	400,00	2.640,00	FOXLUX
31	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 19 mm x 5 m	UND	30	20	20	10	80	19,00	570,00	380,00	380,00	190,00	1.520,00	FOXLUX
32	Fixa fio 6mm, Pacote com 20 unidades	PACOT E	20	20	20	20	80	10,31	206,20	206,20	206,20	206,20	824,80	DIMAX
33	HASTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	UND	20	20	20	20	80	30,48	609,60	609,60	609,60	609,60	2.438,40	J.LOBATO
34	INTERRUPTOR DUPLO, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	30	20	20	30	100	8,00	240,00	160,00	160,00	240,00	800,00	ILUMI
35	INTERRUPTOR MEIO CORDÃO SIMPLES (PÊRA) 6A 250V - BRANCO	UND	10	10	10	10	40	8,01	80,10	80,10	80,10	80,10	320,40	ILUMI
36	INTERRUPTOR SIMPLES, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	20	10	10	10	50	9,31	186,20	93,10	93,10	93,10	465,50	ILUMI

37	INTERRUPTOR TRIPLO, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	15	10	10	15	50	18,56	278,40	185,60	185,60	278,40	928,00	ILUMI
38	Lâmpada LED Bulbo, 15W, Luz branca 6500K, Soquete E27	UND	200	100	100	100	500	8,00	1.600,00	800,00	800,00	800,00	4.000,00	TASCHIBRA
39	Lâmpada LED Bulbo, 20W, Luz branca 6500K, Soquete E27	UND	100	150	150	150	550	7,40	740,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	4.070,00	TASCHIBRA
40	Lâmpada LED Bulbo, 30W, Luz branca 6500K, Soquete E27	UND	100	200	200	200	700	11,20	1.120,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	7.840,00	TASCHIBRA
41	Lâmpada LED Bulbo, 50W, Luz branca 6500K, Soquete E27	UND	100	100	100	100	400	19,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	7.600,00	TASCHIBRA
42	Painel Plafon LED 12W de Embutir Quadrado, Branco frio	UND	10	10	10	10	40	22,01	220,10	220,10	220,10	220,10	880,40	TASCHIBRA
43	Painel Plafon LED 12W de Sobrepor Quadrado, Branco frio	UND	10	10	10	10	40	28,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.120,00	TASCHIBRA
44	Painel Plafon LED 18W de Embutir Quadrado, Branco frio	UND	10	20	20	10	60	14,00	140,00	280,00	280,00	140,00	840,00	TASCHIBRA
45	Painel Plafon LED 18W de Sobrepor Quadrado, Branco frio	UND	10	20	20	10	60	15,75	157,50	315,00	315,00	157,50	945,00	TASCHIBRA
46	Painel Plafon LED 24W de Embutir Quadrado, Branco frio	UND	10	30	30	10	80	12,00	120,00	360,00	360,00	120,00	960,00	TASCHIBRA
47	Painel Plafon LED 24W de Sobrepor Quadrado, Branco frio	UND	10	30	30	10	80	14,00	140,00	420,00	420,00	140,00	1.120,00	TASCHIBRA
48	Plafon Branco, 100W com bocal de porcelana.	UND	15	100	100	100	315	5,50	82,50	550,00	550,00	550,00	1.732,50	ILUMI
49	Plug Fêmea Com Prensa Cabo 2p+t 10A	UND	20	20	20	20	80	6,65	133,00	133,00	133,00	133,00	532,00	ILUMI
50	Plug Fêmea Com Prensa Cabo 2p+t 20A	UND	10	10	10	10	40	8,31	83,10	83,10	83,10	83,10	332,40	ILUMI
51	PLUG MACHO 2P 10A	UND	30	30	30	30	120	6,31	189,30	189,30	189,30	189,30	757,20	ILUMI

52	Soquete de Porcelana E27 4 A 250 V com Rabicho	UND	250	100	100	100	550	3,65	912,50	365,00	365,00	365,00	2.007,50	MAX
53	TOMADA 2P+T 10A, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	20	200	200	50	470	7,00	140,00	1.400,00	1.400,00	350,00	3.290,00	ILUMI
54	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	50	100	100	60	310	14,02	701,00	1.402,00	1.402,00	841,20	4.346,20	ILUMI
55	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A, Placa 4X2, LINHA MODULAR	UND	50				50	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	ILUMI
									37.017,00	45.891,80	45.891,80	35.199,40	**164.000,00**	

GRUPO DE ITENS 03 - (MATERIAL DE HIDRÁULICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Quantidade por Secretaria				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	Valor por Secretaria				VALOR TOTAL	MARCA
			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC			SECOINF	SESA	SEASC	SEDUC		
1	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	60	10	10	10	90	7,08	424,80	70,80	70,80	70,80	637,20	POLYTUBES
2	ADESIVO PVC FRASCO 175GR cola de cano pvc frasco com pincel 175g (cola pvc).	UNID.	30	5	5	5	45	16,00	480,00	80,00	80,00	80,00	720,00	POLYTUBES
3	Anel de vedação	UNID.	40	20	20	20	100	8,50	340,00	170,00	170,00	170,00	850,00	PULVITEC
4	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20	20	20	15	75	209,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	3.135,00	15.675,00	CELITE
5	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	5	5	5	2	17	486,65	2.433,25	2.433,25	2.433,25	973,30	8.273,05	FORTLEV
6	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.		3	3	1	7	1.300,00	0,00	3.900,00	3.900,00	1.300,00	9.100,00	FORTLEV
7	Caixa d'água 500 L de Polietileno	UNID.	4	3	3	1	11	310,00	1.240,00	930,00	930,00	310,00	3.410,00	FORTLEV

8	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	20	30	30	20	100	220,46	4.409,20	6.613,80	6.613,80	4.409,20	22.046,00	CELITE
9	Caixa descarga simples	UNID.	30	15	15	25	85	40,01	1.200,30	600,15	600,15	1.000,25	3.400,85	GRANPLAST
10	Cano em PVC, tubo esgoto 100mm x 06 mts	VARA	100	20	20	10	150	80,00	8.000,00	1.600,00	1.600,00	800,00	12.000,00	KRONA
11	Cano em PVC, Tubo esgoto 150mm x 06 mts	VARA	150				150	243,31	36.496,50	0,00	0,00	0,00	36.496,50	KRONA

12	Cano em PVC, Tubo esgoto 200mm x 06 mts	VARA	150				150	490,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	KRONA
13	Cano em PVC, tubo esgoto 40mm x 06 mts	VARA	30	10	10	10	60	43,48	1.304,40	434,80	434,80	434,80	2.608,80	KRONA
14	Cano em PVC, tubo esgoto 50mm x 06 mts	VARA	30	30	30	10	100	55,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	550,00	5.500,00	KRONA
15	Cano em PVC, tubo esgoto 75mm x 06 mts	VARA	30				30	82,56	2.476,80	0,00	0,00	0,00	2.476,80	KRONA
16	Cano pvc soldável 20mm vara com 06 mts	VARA	70	20	20	20	130	21,81	1.526,70	436,20	436,20	436,20	2.835,30	KRONA
17	Cano pvc soldável 25mm vara com 06 mts	VARA	70	40	40	20	170	24,81	1.736,70	992,40	992,40	496,20	4.217,70	KRONA
18	Cano pvc soldável 32mm vara com 06 mts	VARA	30	10	10	5	55	53,70	1.611,00	537,00	537,00	268,50	2.953,50	KRONA
19	Cano pvc soldável 40mm vara com 06 mts	VARA	30	35	35	5	105	75,00	2.250,00	2.625,00	2.625,00	375,00	7.875,00	KRONA
20	Cano pvc soldável 50mm vara com 06 mts	VARA	30	25	25	5	85	87,93	2.637,90	2.198,25	2.198,25	439,65	7.474,05	KRONA
21	Cano pvc soldável 60mm vara com 06 mts	VARA	30	20	20	5	75	163,50	4.905,00	3.270,00	3.270,00	817,50	12.262,50	KRONA

22	Curva em esg de 100	UNID.	100	10	10	10	130	38,28	3.828,00	382,80	382,80	382,80	4.976,40	KRONA
23	Curva em esg de 40	UNID.	30	10	10	10	60	6,28	188,40	62,80	62,80	62,80	376,80	KRONA
24	Curva em esg de 50	UNID.	30	10	10	10	60	13,20	396,00	132,00	132,00	132,00	792,00	KRONA
25	Curva em esg de 75	UNID.	30				30	29,14	874,20	0,00	0,00	0,00	874,20	KRONA
26	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO CROMADO	UNID.	10				10	120,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	REAL
27	Engate de PVC Flexível Universal 40 cm 1/2" Branco	UNID.	30				30	5,48	164,40	0,00	0,00	0,00	164,40	KRONA
28	Engate de PVC Flexível Universal 50 cm 1/2" Branco	UNID.	50				50	6,40	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	KRONA
29	Engate de PVC Flexível Universal 60 cm 1/2" Branco	UNID.	30				30	7,90	237,00	0,00	0,00	0,00	237,00	KRONA
30	Fita veda rosca, 12mm x 25m	UNID.	70	10	10	10	100	4,03	282,10	40,30	40,30	40,30	403,00	SEAL TAPE
31	Joelho 45° ESG de 100	UNID.	50	5	5	5	65	50,00	2.500,00	250,00	250,00	250,00	3.250,00	KRONA
32	Joelho 45° ESG de 40	UNID.	40	5	5	5	55	3,10	124,00	15,50	15,50	15,50	170,50	KRONA
33	Joelho 45° ESG de 50	UNID.	30	30	30	30	120	4,86	145,80	145,80	145,80	145,80	583,20	KRONA
34	Joelho 45° ESG de 75	UNID.	20				20	9,81	196,20	0,00	0,00	0,00	196,20	KRONA
35	Joelho 90° ESG de 100	UNID.	100	10	10	10	130	6,48	648,00	64,80	64,80	64,80	842,40	KRONA

36	Joelho 90° ESG de 40	UNID.	60	5	5	5	75	2,06	123,60	10,30	10,30	10,30	154,50	KRONA
37	Joelho 90° ESG de 50	UNID.	70	5	5	5	85	2,73	191,10	13,65	13,65	13,65	232,05	KRONA
38	Joelho 90° ESG de 75	UNID.	70				70	6,48	453,60	0,00	0,00	0,00	453,60	KRONA
39	Joelho 90° pvc soldável 20mm	UNID.	150	25	25	25	225	0,96	144,00	24,00	24,00	24,00	216,00	KRONA
40	Joelho 90° pvc soldável 25mm	UNID.	70	25	25	25	145	1,30	91,00	32,50	32,50	32,50	188,50	KRONA
41	Joelhos 90° soldável com rosca de 20mm	UNID.	70	25	25	25	145	1,76	123,20	44,00	44,00	44,00	255,20	KRONA
42	Joelhos 90° soldável com rosca de 25mm	UNID.	70	25	25	25	145	3,30	231,00	82,50	82,50	82,50	478,50	KRONA
43	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30			15	45	20,31	609,30	0,00	0,00	304,65	913,95	HERC
44	Luva pvc sold. 50	UNID.	80	10	10	10	110	5,41	432,80	54,10	54,10	54,10	595,10	KRONA
45	Luva soldável com rosca em PVC de 20mm	UNID.	50	30	30	30	140	1,81	90,50	54,30	54,30	54,30	253,40	KRONA
46	Luva soldável com rosca em PVC de 25mm	UNID.	50	30	30	30	140	2,16	108,00	64,80	64,80	64,80	302,40	KRONA
47	Luva soldável em PVC de 20mm	UNID.	150	20	20	20	210	0,98	147,00	19,60	19,60	19,60	205,80	KRONA
48	Luva soldável em PVC de 25mm	UNID.	150	20	20	20	210	1,37	205,50	27,40	27,40	27,40	287,70	KRONA
49	Mangueira com 30mts	UNID.	10				10	152,65	1.526,50	0,00	0,00	0,00	1.526,50	PERFILNOR

50	Registro pvc sold. 1/2	UNID.	10	10	10	10	40	6,56	65,60	65,60	65,60	65,60	262,40	KRONA
51	Registro pvc sold. 25mm	UNID.	10	10	10		30	7,25	72,50	72,50	72,50	0,00	217,50	KRONA
52	Registro pvc sold. 40mm	UNID.	5	5	5		15	21,56	107,80	107,80	107,80	0,00	323,40	KRONA
53	Registro pvc sold. 50mm	UNID.	5	5	5		15	28,75	143,75	143,75	143,75	0,00	431,25	KRONA
54	Sifão Sanfonado Tubo Extensivo Duplo Universal	UNID.	50	30	30		110	13,75	687,50	412,50	412,50	0,00	1.512,50	SOCEL
55	Sifão Sanfonado Universal Simples Ajustável Polipropileno 1", 1.1/4" e 1.1/2"	UNID.	100	50	50		200	12,00	1.200,00	600,00	600,00	0,00	2.400,00	KRONA
56	T 1/2 pvc sold. Liso	UNID.	150	10	10		170	1,16	174,00	11,60	11,60	0,00	197,20	KRONA
57	T 20 x1 1/2 L/R	UNID.	70	10	10		90	3,73	261,10	37,30	37,30	0,00	335,70	KRONA
58	T de esgoto 100	UNID.	70	5	5		80	11,81	826,70	59,05	59,05	0,00	944,80	KRONA
59	T de esgoto 40	UNID.	40	5	5		50	4,08	163,20	20,40	20,40	0,00	204,00	KRONA
60	T soldável com rosca em PVC de 20mm	UNID.	70	10	10		90	3,81	266,70	38,10	38,10	0,00	342,90	KRONA
61	T soldável com rosca em PVC de 25mm	UNID.	70	10	10		90	4,31	301,70	43,10	43,10	0,00	387,90	KRONA
62	T soldável em PVC de 20mm	UNID.	150	10	10		170	1,11	166,50	11,10	11,10	0,00	188,70	KRONA
63	T soldável em PVC de 25mm	UNID.	150	10	10		170	1,43	214,50	14,30	14,30	0,00	243,10	KRONA
64	Torneira Boia de Plástico modelo	UNID.	10	10	10		30	103,31	1.033,10	1.033,10	1.033,10	0,00	3.099,30	TIGRE

	Click 1/2", 3/4" e 1" para Caixa de Água													
65	Torneira Boia Para Bebedouro 1/2	UNID.	60	50	50		160	12,15	729,00	607,50	607,50	0,00	1.944,00	KRONA
66	Torneira de Boia 3/4" para Caixa D' Aguá com Haste de Metal	UNID.	30	10	10		50	16,06	481,80	160,60	160,60	0,00	803,00	KRONA
67	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA BANHEIRO	UNID.	20	20	20		60	74,81	1.496,20	1.496,20	1.496,20	0,00	4.488,60	HERC
68	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	100	20	20		140	24,65	2.465,00	493,00	493,00	0,00	3.451,00	HERC
69	Torneira lavatório 1416, 1193, c 33.	UNID.	70	20	20		110	90,65	6.345,50	1.813,00	1.813,00	0,00	9.971,50	BOGNAR
70	Torneira p/ pia 1158	UNID.	30	10	10		50	88,00	2.640,00	880,00	880,00	0,00	4.400,00	REAL METAIS
71	Torneira Para Cozinha Bica Movel De mesa 1/4 Volta	UNID.	30	20	20		70	87,28	2.618,40	1.745,60	1.745,60	0,00	6.109,60	HERC
72	Torneira Para Cozinha Bica Movel De Parede 1/4 Volta	UNID.	30	20	20		70	92,18	2.765,40	1.843,60	1.843,60	0,00	6.452,60	HERC
73	Torneira, plástica, 1/2", para jardim preta.	UNID.	100	10	10		120	5,98	598,00	59,80	59,80	0,00	717,60	KRONA
74	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10				10	130,99	1.309,90	0,00	0,00	0,00	1.309,90	TIGRE
									195.517,60	46.012,30	46.012,30	17.957,80	**305.500,00**	

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os
serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-007/2024-DIVERSAS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 18 de abril de 2024.

EDILEUZA NACIMENTO CRUZ ANJOS	***MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA***
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador Da Ata	Órgão Participante Da Ata

JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCA MARIA DE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata	Órgão Participante Da Ata
LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO	
(Titular)	
Lays Cristina Dos Anjos Leite Cassimiro	
CNPJ: 36.266.453/0001-01	
Fornecedor Beneficiário Da Ata	

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BBF2BE09

